

Universidade de Brasília  
Instituto de Psicologia  
Departamento de Psicologia Clínica  
Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura

Kárita Rachel Pedroso Bastos

**ADOLESCENTE AUTOR DE OFENSA SEXUAL:  
CARACTERÍSTICAS, RESPONSABILIZAÇÃO E  
SIGNIFICADO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Brasília, DF.

2020

**KÁRITA RACHEL PEDROSO BASTOS**

**ADOLESCENTE AUTOR DE OFENSA SEXUAL:  
CARACTERÍSTICAS, RESPONSABILIZAÇÃO E SIGNIFICADO DAS  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Psicologia Clínica e Cultura.

Orientadora: Profa. Dra. Liana Fortunato Costa

Brasília, DF.

2020

Kárita Rachel Pedroso Bastos

ADOLESCENTE AUTOR DE OFENSA SEXUAL: CARACTERÍSTICAS,  
RESPONSABILIZAÇÃO E SIGNIFICADO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Liana Fortunato Costa. Aprovada por:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Liana Fortunato Costa  
Universidade de Brasília  
Presidente

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Teresa Cristina Othenio Cordeiro Carreiro  
Universidade Federal Fluminense - UFF

---

Dr. Thiago Pierobom de Ávila  
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês Gandolfo  
Universidade de Brasília - UnB

---

Dra. Olga Maria Pimentel Jacobina  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/GDF  
(Membro suplente)

## AGRADECIMENTOS

Não seria possível realizar este trabalho sem o incentivo, apoio e auxílio de tantas pessoas, que direta ou indiretamente, fizeram parte da minha história e caminharam comigo, por pouco ou muito tempo, contribuindo com esse processo de construção do conhecimento. À todos meu muito obrigada!

Agradeço ao Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, pela concessão do afastamento para estudos, possibilitando minha total dedicação à pesquisa.

Às Vara da Infância e da Juventude, Vara Regional de Atos Infracionais da Juventude, Vara de Execução das Medidas Socioeducativas, aqui representados por Gláucia, Eustáquio, Newton e Camila, pelo apoio e por todo tempo dedicado à concretização desta pesquisa.

Aos profissionais das Unidades de execução das medidas socioeducativas que possibilitaram minha aproximação com os adolescentes, exercendo um papel muito importante na pesquisa.

Aos adolescentes e familiares que voluntariamente participaram da pesquisa e compartilharam comigo suas vidas.

À toda equipe do PAV Jasmim, pela acolhida e pelos três anos de intenso aprendizado.

Aos professores e demais funcionários do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Especialmente à Liana, minha orientadora, por quem tenho muita admiração e respeito. Obrigada por me inserir novamente no mundo do conhecimento, pesquisa e extensão, pelas preciosas orientações, sempre com muita dedicação e compromisso e por contribuir imensamente não só para o meu crescimento profissional, mas também pessoal.

Às minhas companheiras de estudo e pesquisa, Amanda, Mariana, Andrea Schettino e Raiane, pela partilha e pela convivência sempre rica de novos conhecimentos. Ao Fernando Oscar Schimtt pelo importante auxílio com relação à estatística descritiva e manuseio do SPSS.

À Andrea Lagares, minha tão querida amiga de vida, quem por primeiro me incentivou a retornar aos estudos. Obrigada por estar sempre ao meu lado, compartilhando os momentos de dificuldades e de alegrias.

Aos meus pais, Clezo e Lucy, e aos meus irmãos, Karinne e Wellington, pelo carinho e incentivo de sempre.

Ao meu esposo, Nelson, pelo apoio, paciência e por sempre acreditar na minha capacidade de vencer mais esse desafio. Aos meus filhos, Clara, Marina e Tales, meus maiores tesouros, por me ajudarem, dia após dia, a ser uma pessoa melhor.

À Deus, minha fortaleza.

## RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar o processo de responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual. Buscou-se conhecer as características desses adolescentes julgados pelo Sistema de Justiça no âmbito do Distrito Federal; identificar como ocorre a responsabilização; e conhecer o significado atribuído pelos adolescentes e sua família à medida socioeducativa vivenciada. À luz do Pensamento Sistêmico, apresenta-se a discussão teórica sobre adolescência e sexualidade na sociedade contemporânea, violência sexual na adolescência, sistema familiar, adolescente autor de ofensa sexual e responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual. A pesquisa foi realizada num contexto jurídico, utilizando-se do método quanti-qualitativo, sendo organizada em dois estudos complementares. O primeiro, quantitativo, ocorreu por meio da análise documental de 254 processos judiciais de adolescentes, do sexo masculino, denunciados por cometerem ofensa sexual, entre os anos de 2013 e 2016, envolvendo 285 adolescentes e 291 vítimas. Para a coleta dos dados foi elaborado um instrumento específico contendo questões relativas ao processo, características do adolescente acusado e família, da vítima e da ofensa sexual. Todas as informações colhidas foram organizadas em um banco de dados para posterior realização de estatística descritiva através do programa de informática *IBM SPSS Statistics*. A partir dos resultados da pesquisa documental, realizou-se o estudo qualitativo por meio do estudo de caso com a participação de sete adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seu responsável. Para o estudo de caso, utilizou-se de entrevista semiestruturada com adolescente e responsável, estudo dos planos individuais de atendimento, dos relatórios avaliativos e dos registros de acompanhamento técnico interdisciplinar, bem como notas de campo. Os dados qualitativos foram analisados segundo a Análise de Conteúdo Temática. Os resultados apontaram para a diversidade de adolescentes autores de ofensa sexual e para a inexistência de perfil único. Com relação à responsabilização, identificou-se que 40,3% dos adolescentes envolvidos tiveram processos arquivados ou extintos e 35,3% dos adolescentes receberam medida socioeducativa (MSE), sendo priorizadas as medidas de meio aberto. Ficou constatada a invisibilidade desses adolescentes, seja devido à falta de estatísticas referentes à ofensa sexual cometida por eles, como à desinformação a respeito de seu contexto sociofamiliar e econômico, o que prejudica o planejamento e implementação de intervenções preventivas e socioeducativas. Quanto à aplicação da MSE, observou-se que o Sistema de Justiça não tem critérios claros quanto à decisão de uma medida em detrimento de outra. Dentre as medidas aplicadas, para os adolescentes que cumpriram internação, a MSE significou uma continuidade da violência vivida anteriormente. Já para aqueles que cumpriram liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, a MSE significou ganhos mais concretos em relação à inserção social, porém sem a ressignificação da ofensa sexual cometida. Ressalta-se a importância da responsabilização não se pautar somente na punição, mas estar associada à ressocialização e ao tratamento especializado do adolescente.

*Palavras chaves:* adolescente, ofensa sexual, caracterização, responsabilização, medida socioeducativa.

## ABSTRACT

This study seeks to analyze the processes through which adolescent sex offenders are held accountable. The study sought to ascertain the characteristics of these adolescents who were tried by the Federal District's Justice System, as well as to identify how they are held accountable, and to get to know what significance is given to the correctional measures experienced by these adolescents and their families. The theoretical discussion concerning adolescence and sexuality in contemporary society as well as sexual violence during adolescence, family systems, adolescent perpetrator of sexual offense, and the liability of adolescent sex offenders are all brought forth from a systems theory standpoint. The research was conducted within a legal framework employing both quantitative and qualitative methods and has been organized into two complementary studies. The first study which is of a quantitative nature occurred through the documentary analysis of 254 lawsuits filed between the years 2013 and 2016 that were moved against male adolescents accused of committing offensive sexual acts; this involved 285 adolescents and 291 victims. An instrument was specifically designed for the process of data collection; it contains questions regarding the process, the characteristics of the adolescent and their family, of the victim, and of the act of sexual offense. All of the information that was collected was organized into a database so that subsequent descriptive statistics could be run through the IBM SPSS Statistics software. Based on the results obtained through the documentary analysis, a qualitative case study was carried out with the participation of seven adolescents undergoing social-educational measures as well as their guardians. A semi-structured interview was carried out with the adolescents and the individuals responsible for them, as well as an analysis of individual care plans, evaluation reports, and records of interdisciplinary technical monitoring as well as field notes. Qualitative data were analyzed using the Content Analysis Method. The results pointed to the diversity in adolescent perpetrators of sexual offenses and the consequential lack of a single profile. Regarding accountability, it was found that 40.3% of the adolescents involved had their lawsuits filed or extinguished and 35.3% of the adolescents were submitted to correctional measures, with noncustodial sanction measures being the favored approach. It became apparent that these adolescents remain overlooked, and this may be due to a lack of statistics concerning the sexual offenses perpetrated by them or to a lack of information regarding their social-familial and economic realities which in turn impairs the planning and execution of preventive and social-educational interventions. As for the application of socio-educational measures (MSE), it was observed that the Justice System does not have clear criteria in place regarding decisions in favor of which measure to apply. Among the measures employed, for adolescents who underwent juvenile detention, the MSE resulted in a continuation of the violence that had been experienced previously. Yet for those who were submitted to LA (Supervised Liberty) and PSC (Community Service), the MSE resulted in more concrete improvements to their social insertion although their understanding of the sexual offense committed did not evolve. The importance of not basing accountability exclusively upon punishment, but on the resocialization and specialized treatment of adolescents is therefore made evident.

*Key Words:* adolescent, sexual offense, profiling, accountability, social-educational measure.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DCA	Delegacias da Criança e do Adolescente
DF	Distrito Federal
EUA	Estados Unidos da América
ECA	Estatuto de Criança e do Adolescente
GEAMA	Gerências de Atendimento em Meio Aberto
LA	Liberdade assistida
MSE	Medida Socioeducativa
NAIJUD	Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei
NAI	Núcleo de Atendimento Integrado
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de serviço à comunidade
PAV	Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência
SINAN	Sistema de Informações de Agravos de Notificações
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUBSIS	Subsecretaria do Sistema Socioeducativo
UnB	Universidade de Brasília
VIJ	Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal
VEMSE	Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal
VRAIJ	Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Informações sobre os adolescentes participantes das entrevistas-----	70
Tabela 2. Informações sobre procedimentos das entrevistas -----	74
Tabela 3. Distribuição dos adolescentes, conforme características identificadas-----	79
Tabela 4. Distribuição das vítimas em relação à idade, ao tipo de ofensa e ao vínculo com o ofensor, segundo o sexo-----	80
Tabela 5. Distribuição das vítimas em relação à idade e ao vínculo com o ofensor, segundo o sexo-----	87
Tabela 6. Distribuição das vítimas em relação à idade, sexo e local da ofensa, segundo o tipo de ofensa -----	88
Tabela 7. Número de processos abertos conforme ano da denúncia -----	98
Tabela 8. Tempo decorrido entre revelação, denúncia e sentença -----	99
Tabela 9. Sentenças recebidas pelos adolescentes -----	99
Tabela 10. Número de adolescentes que receberam medida protetiva -----	100
Tabela 11. Situação dos adolescentes que receberam Medida Socioeducativa (MSE)-----	101



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Procedimento de vinculação à Medida Socioeducativa -----	60
Figura 2. Número de processos identificados em cada órgão do sistema judiciário e incluídos na pesquisa documental -----	65

## SUMÁRIO

1. Introdução	12
2. Epistemologia e Fundamentação teórica	18
2.1. O Pensamento Sistêmico	18
2.2. Adolescência e sexualidade na sociedade contemporânea	21
2.3. Violência sexual na adolescência	27
2.4. Adolescência e Sistema Familiar	32
2.5. O adolescente autor de ofensa sexual	37
2.6. Responsabilização do adolescente autor de ofensor sexual	46
3. Método	55
3.1. Estudo Quantitativo: Pesquisa Documental	56
3.1.1. Contexto	57
3.1.2. Participantes do estudo quantitativo	60
3.2. Estudo Qualitativo: Estudo de Caso	67
3.2.1. Contexto	68
3.2.3. Instrumentos	70
3.2.4. Procedimentos	72
3.2.5. Análise dos dados qualitativos	75
3.3. Cuidados éticos	76
4. Resultados e Discussão do Estudo Quantitativo da Pesquisa	78
4.1. Características dos adolescentes ofensores sexuais e de suas vítimas: Um estudo de processos judiciais	78
4.1.1. Discussão	81
4.2. Caracterização das vítimas e da violência sexual cometida por adolescentes	87

4.2.1 Discussão	89
4.3. O adolescente autor de ofensa sexual: da denúncia à responsabilização jurídica	98
4.3.1. Discussão	101
5. Resultados e Discussão da Parte Qualitativa da Pesquisa	109
5.1. Apresentação dos adolescentes participantes	109
5.2. Discussão	117
5.2.1 O adolescente que grita: Sociabilidade, experiências adversas e sofrimento na infância	118
5.2.2. “Socorro! Que confusão!”: Aspectos psicossociais e familiares do adolescente	124
5.2.3. “Quanto mais mexe, mais fede”: Contexto da ofensa sexual, vítimas e vivência da sexualidade	133
5.2.4. “Estamos tentando esquecer essas coisas”: Relacionamento com o Sistema de Justiça, responsabilização e significado da medida socioeducativa	146
6. Considerações finais	164
Referências	170
Apêndice A – Protocolo para coleta de dados	186
Apêndice B – Roteiro para entrevista	187
Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	189

## 1. Introdução

Esta tese é resultado dos estudos e reflexões acadêmicas e profissionais de sua autora tecidos nos últimos cinco anos. Trabalhando desde 2008, como assistente social do governo do Distrito Federal (DF), com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) e seus familiares, aos poucos se sentiu a necessidade e o desejo de refletir mais profundamente sobre a prática profissional e encontrar novas estratégias, talvez mais eficientes, de atuar junto às medidas socioeducativas. Em contato com pesquisas desenvolvidas na área da psicologia, foi possível encontrar um espaço interdisciplinar rico de possibilidades e novos aprendizados. Nesse contato, houve também uma aproximação com o tema da violência sexual, tão emergente e urgente de discussão, e mais especificamente com pesquisas relativas aos adolescentes autores de violência sexual, denominados no presente estudo de adolescentes autores de ofensa sexual.

Atualmente, a violência sexual atinge um número considerável de pessoas em todo o mundo, independentemente das condições socioeconômicas, raciais ou culturais, sendo considerado um grave problema de saúde pública global e de violação dos direitos humanos (Facuri et al., 2013; World Health Organization [WHO], 2017) que exige a atuação de diferentes setores sociais e das diversas políticas públicas para o acompanhamento não só das vítimas, mas também dos ofensores e de seus familiares. Internacionalmente, pesquisas têm identificado que entre 30% e 50% dos abusos sexuais contra crianças são cometidos por adolescentes menores de 18 anos (Benedicto et al., 2017) e que 50% dos ofensores adultos relatam apresentar problemas com relação aos interesses sexuais desde a adolescência (Sandvik et al., 2017). Em países como Estados Unidos da América (EUA) e Canadá há pesquisas que apontam um crescimento da violência sexual cometida por adolescentes. Pullman et al. (2014) afirmam que na América do Norte, por exemplo, 14% a 18% das

prisões, por ofensa sexual, são cometidas por jovens abaixo de 18 anos. Especificamente nos EUA, dos adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, 33% já foram vítimas de violência sexual e 20% foram identificados como ofensores sexuais (Yeater et al., 2012). Devido ao aumento de jovens autores de ofensas sexuais, muitas políticas públicas têm sido implementadas nesses países, com o objetivo de reduzir tais estatísticas (Pullman et al., 2014). Também na França, Chagnon (2012), em seus estudos clínicos com adultos e adolescentes autores de ofensa sexual, identificou um aumento de casos de adolescentes ofensores sexuais no país, ressaltando que a maioria dos ofensores adultos afirma que seus primeiros atos de violência sexual foram cometidos ainda adolescência ou pós-adolescência. Nesse cenário, fica evidente a importância de ações voltadas aos adolescentes autores de ofensas sexuais enquanto forma de prevenção da violência sexual futura.

Já no Brasil, sabe-se muito pouco sobre os autores de ofensas sexuais, sendo mais escassas ainda as informações sobre os ofensores sexuais adolescentes e suas relações familiares, uma vez que faltam pesquisas estatísticas com esse recorte etário. Diversos levantamentos brasileiros, sejam do Ministério da Saúde (2018), do Instituto de Pesquisas Aplicadas (2018) ou do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), ressaltam o aumento de casos ao longo dos anos, mas focam especialmente nas informações das vítimas e, quando há dados sobre os ofensores, poucos fazem a distinção por idade. Segundo registros do Ministério da Saúde (2018), houve no Brasil um aumento de 83% nas notificações de violência sexual entre os anos de 2011 e 2017. Com relação aos registros nas delegacias brasileiras, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2019) identificou 66.041 casos de estupro somente em 2018, o maior número já registrado desde 2007, equivalente a 180 estupros por dia. Apesar do aumento de casos registrados tanto na área da saúde, quanto nas delegacias, pode-se considerar que essas bases de informações ainda não dão conta da dimensão real do problema, uma vez que muitos

casos de violência sexual não chegam a ser notificados ou denunciados. Essa falta de notificação ou denúncia ocorre devido, em grande parte, aos sentimentos de vergonha, medo e tolerância da vítima, medo de dissolução da família, da insistência dos tribunais por regras estritas de evidência, receio dos inúmeros questionamentos e interrogatórios ao longo de processo judicial, além da existência de tabus culturais, favorecendo a manutenção da violência em segredo por anos (Arpini et al., 2017).

Mesmo diante da alta incidência e da crescente discussão sobre violência sexual no Brasil, especialmente contra crianças e adolescentes, é possível observar uma lacuna em relação às características dos ofensores, bem como ausência de dados estatísticos sobre quantos ofensores chegam a ser responsabilizados. Nesse aspecto, segundo o Atlas da Violência, no ano de 2016 as vítimas de violência sexual foram predominantemente crianças de até 13 anos (50,9%), seguidas de adolescentes de 14 a 17 anos (17,5%). Acerca da relação entre ofensor e vítima, observou-se que 31,13% dos casos contra crianças são perpetrados por familiares próximos (pais, irmãos, padrastos). Já com relação aos casos nos quais as vítimas são adolescentes ou adultos, prevalecem os ofensores desconhecidos, 32,5% e 52,52% respectivamente, seguido de ofensores que são amigos ou conhecidos das vítimas, 26,09% e 18,82% (Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas [IPEA], 2018).

Outra fonte de dados, o Disque 100, canal de comunicação do governo que desde 2003 recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos, recebeu 18.633 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2018, sendo as vítimas prioritariamente do sexo feminino (73,25%). Em relação à idade, 29,82% das vítimas tinham entre 12 e 14 anos, seguido de 19,52% entre 8 e 11 anos. Quanto aos suspeitos ofensores, daqueles com idade registrada, foi possível identificar que 3,87% eram menores de 18 anos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos [MMFDH], 2019a). Na mesma direção, os dados do Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2019) mostram que 93,2%

dos casos de estupro foram cometidos por um único ofensor, 96,3% deles eram do sexo masculino e 75,9% tinha algum vínculo com a vítima, sendo parentes, companheiros, amigos e outros. Apesar da relevância dos dados, o Anuário não identifica os ofensores por faixa etária. Quanto à responsabilização dos ofensores, encontrou-se uma pesquisa realizada em 2010 no DF pelo extinto Centro de Referência para a Violência Sexual, órgão ligado a 1ª Vara da Infância e Juventude, segundo a qual 60% dos casos de violência sexual, sem distinção da idade do ofensor, não geraram processo criminal (Bernardes, 2010).

Foi na aproximação com esse contexto e na articulação com o trabalho desenvolvido pela autora junto aos adolescentes em cumprimento de MSE que o objeto de estudo desta tese foi construído: o adolescente autor de ofensa sexual e seu processo de responsabilização. Ressalta-se que no Brasil, o atendimento aos ofensores sexuais está previsto no Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Secretaria Nacional de Direitos Humanos [SDH], 2013), hoje a principal política voltada para essa questão (Nascimento & Deslandes, 2016). E no caso de adolescentes autores de ofensa sexual, também o Estatuto de Criança e do Adolescente (ECA) estabelece proteção integral, uma vez que são adolescentes e ainda se encontram em fase peculiar de desenvolvimento (Brasil, 1990). No entanto, conforme Menezes et al. (2016), pouquíssimas são as experiências de atendimento dos adultos autores de ofensa sexual e ainda mais escasso o atendimento aos adolescentes na mesma situação. Dentre os seis eixos que compõem o Plano de Enfrentamento, destaca-se o eixo sobre Defesa e Responsabilização, cujos objetivos estão relacionados à atualização dos marcos normativos sobre crimes sexuais, ao combate à impunidade e à disponibilização de serviços de notificação e de responsabilização qualificados. No entanto, não há uma definição do que seja de fato uma responsabilização qualificada.

Tendo em vista a experiência de trabalho desta autora no atendimento aos adolescentes em cumprimento da internação, foi possível perceber que no Sistema Socioeducativo do DF não há nenhum tipo de intervenção ou abordagem específica para os adolescentes responsabilizados por ofensa sexual. Muitas vezes, inclusive, há uma omissão do ato infracional nos registros do adolescente com vistas a garantir sua integridade física. A partir dessa constatação surgiram inúmeros questionamentos que levaram à realização da pesquisa que compõe esta tese: Quem são os adolescentes autores de ofensas sexuais no DF? Qual a atuação do Sistema de Justiça nos casos de ofensa sexual cometida por adolescentes e como eles são responsabilizados? Quais os aspectos individuais, familiares e contextuais dos adolescentes autores de ofensas sexuais que cumprem medida socioeducativa? Qual a contribuição da medida socioeducativa na vida desses adolescentes e de seus familiares?

Sabe-se que estudar esse tema envolve inúmeros desafios, pois são muitos os fatores que contribuem para a ocorrência da violência sexual, sejam eles sociais, culturais, econômicos, políticos e que ainda estão aliados a pouca visibilidade e a impunidade dos ofensores (Faleiros, 2003). Segundo Minayo (2006), a violência é um fenômeno histórico, multicausal e sempre reflexo da sociedade que a reproduz, constituindo no uso do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros. Nessa mesma direção, Faleiros (2003) também ressalta que a violência constitui uma ameaça à integridade do outro, uma imposição de si e de seu poder ao outro, e contraditoriamente, ao mesmo tempo, é também o exercício de um poder que não se pratica de forma legitimada. Assim, a violência sexual está articulada a uma complexa relação de poder/prazer, na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, de força, de autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos (Faleiros & Faleiros, 2007).

Nessa perspectiva, tendo como pano de fundo principal o contexto jurídico, os objetivos da presente pesquisa foram:



- **Geral:** analisar o processo de responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual.
- **Específicos:**
  - Descrever características dos adolescentes julgados pelo Sistema de Justiça por ofensa sexual;
  - Identificar como ocorre o processo de responsabilização e aplicação de medida socioeducativa dos adolescentes ofensores sexuais;
  - Conhecer o significado atribuído pelo adolescente e sua família à medida socioeducativa nos casos de responsabilização, bem como os aspectos individuais, familiares e contextuais do adolescente e da ofensa.

Acredita-se que trabalhar com adolescentes autores de ofensas sexuais é uma forma de prevenir a violência. Nesse sentido, a presente pesquisa se mostra relevante, pois contribuirá para a superação de algumas lacunas no conhecimento acerca dos adolescentes que cometem ofensa sexual, de suas relações familiares e do processo de responsabilização pelo ato cometido. Ao estudar a violência sexual a partir do ofensor, tem-se a oportunidade de construir novos olhares e novas perspectivas sobre esse assunto. Assim, com esta tese, pretende-se ampliar o conhecimento produzido sobre a violência sexual no Brasil, colocando-se ao lado de outros importantes trabalhos, nacionais e internacionais, que elucidam o adolescente autor de ofensa sexual enquanto sujeito e ressaltam a importância de um maior aprofundamento sobre eles, para o desenvolvimento de intervenções clínicas e socioeducativas mais eficazes.

Esta tese está dividida em quatro partes. A primeira refere-se à apresentação da epistemologia e dos fundamentos teóricos que nortearam a pesquisa. A segunda parte trata do método utilizado. A terceira parte traz os resultados quantitativos e consequentes discussões. E a quarta e última parte destaca os resultados qualitativos e suas discussões. Por fim, algumas considerações finais foram tecidas, visando contribuir para o processo de

responsabilização e para as políticas públicas de atendimento ao adolescente autor de ofensa sexual.

## 2. Epistemologia e Fundamentação teórica

### 2.1. O Pensamento Sistêmico

Este estudo se fundamenta no Pensamento Sistêmico enquanto um novo paradigma da Ciência Contemporânea proposto por Esteves de Vasconcellos (2013) e Aun et al. (2012). Tal paradigma implica em ver e pensar o mundo em termos de um sistema, ou seja, conjuntos de elementos em interação, no qual a atenção do pesquisador está centrada nas relações, sejam as relações entre os elementos do sistema e deste com o seu meio, sejam as relações entre o sistema e aquele que o descreve e trabalha com ele. No Pensamento Sistêmico há uma ampliação do foco de atenção que passa do elemento (indivíduo) para o sistema (que pode ser a família, grupo de trabalho, escola) e do sistema para os sistemas de sistemas (comunidades, ecossistemas, redes sociais, nações). Para Esteves de Vasconcellos (2013), o Pensamento Sistêmico refere-se a uma visão de mundo que contempla três dimensões inter-relacionadas e interdependentes: *a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade* dos sistemas. Segundo a autora, há uma relação recursiva entre essas três dimensões, a qual torna impossível a um cientista ou profissional adotar um desses pressupostos sem assumir também os outros.

O pressuposto da *complexidade* está relacionado à contextualização do objeto ou problema e ao exercício de ampliação do foco, ou seja, pensar o objeto de estudo em contexto e observar as relações entre todos os elementos envolvidos. Dessa forma, o contexto não significa simplesmente ambiente, mas se refere às relações entre todos os elementos

envolvidos. Ao contextualizar, o objeto deve ser visto existindo no sistema, que interage com outros sistemas, sendo possível então observar as interligações, as redes de padrões interconectados e as redes de redes ou sistemas de sistemas (Esteves de Vasconcellos, 2013). Nesse sentido, Morin (2003, p. 89) destaca a importância da contextualização dos fenômenos, uma vez que é preciso “substituir um pensamento que isola e separa por um pensamento que distingue e une”, reconhecendo que as realidades são ao mesmo tempo solidárias e conflituosas. Para o autor, o pensamento disjuntivo e redutor, predominante na ciência nos últimos anos, deve ser substituído pelo pensamento complexo, no sentido originário do termo *complexus*, o que é tecido junto.

Conforme Esteves de Vasconcelos (2013), para pensar o objeto em contexto é necessário muitas vezes unir conceitos que tradicionalmente se opõem, aceitando a contradição sem negá-la, uma vez que os conceitos podem ser ao mesmo tempo, contraditórios e complementares. Nos sistemas complexos, as múltiplas interações e retroações não acontecem numa causalidade linear, mas recursiva. A recursividade está relacionada a uma revisão das noções de produto e produtor e refere-se aos processos em que os efeitos e produtos são necessários ao próprio processo que os gera, ou seja, o produto é produtor daquilo que produz. Nessa perspectiva, o sistema é mais do que a soma das partes, uma vez que de sua organização emergem qualidades que não existiriam em cada parte isoladamente, no entanto, é também menos, porque essa mesma organização pode inibir a manifestação de outras qualidades próprias às partes. Para Morin (2006, p. 13), esse é o paradoxo do uno e do múltiplo colocado pela complexidade, enquanto “tecido de constituintes heterogêneas inseparavelmente associadas”. Esse tecido de acontecimentos, ações, interações, retroações, determinações, acasos, constituem nosso mundo, apresentado com traços inquietantes de desordem, ambiguidade e incertezas. A partir desse pressuposto, torna-se ineficaz analisar a violência sexual cometida por adolescente dissociada dos

contextos em que ele se insere, sejam contextos sociais, culturais, econômicos e políticos da sociedade contemporânea, bem como os contextos comunitários, familiares e até mesmo aqueles decorrentes das próprias transformações da adolescência. Tais aspectos estão todos imbricados e influenciam uns aos outros de forma muitas vezes ambíguas. Essas ambiguidades e assimetrias acabam tornando os fenômenos irreversíveis e incontrolláveis, deixando evidente a instabilidade do mundo, outro pressuposto do pensamento sistêmico.

A crença num mundo estável, onde as coisas se repetem com regularidade foi revista e hoje se pensa num mundo *imprevisível*, em constante processo de “tornar-se”, em contínua auto-organização (Esteves de Vasconcelos, 2013). Ao falar da incerteza, Morin (2003), descreve que a maior certeza do século XX foi a da indestrutibilidade das incertezas, não somente na ação, mas também no conhecimento em suas diversas áreas, física, biológica e humana. A partir desse pressuposto, conhecer e pensar não significa chegar a uma verdade absolutamente certa, mas dialogar com a incerteza. Reconhece-se a autonomia do sistema, cujas transformações não são controladas ou previsíveis. Para o pensamento sistêmico, a imprevisibilidade e a incontrollabilidade são reconhecidos, não como algo para ser corrigido, mas como parte dos fenômenos que estão sempre abertos a novas configurações.

Nessa perspectiva, não há um conhecimento objetivo do mundo, assim como não há um único ponto de vista que dê conta da totalidade do fenômeno. Portanto, o enfrentamento da violência sexual e as ações de responsabilização e atendimento ao adolescente autor de ofensa sexual exigem um conhecimento interdisciplinar e intersetorial, capaz de olhar o fenômeno sob diferentes perspectivas. No pensamento sistêmico, a objetividade é colocada “entre parênteses”, admitindo a existência de múltiplas versões, de diferentes narrativas, não mais sobre a “realidade tal como ela existe”, mas sobre a experiência de cada pesquisador, uma vez que o conhecimento é uma construção social e “não existe uma realidade independente de um observador” (Esteves de Vasconcelos, 2013, p. 102). Assim, “o sistema

não existe a priori, mas só emerge a partir de um observador sistêmico” (Aun et al., 2012, p. 104). Assumindo o pressuposto da *intersubjetividade*, reconhece-se que a realidade é coconstruída na linguagem, nas conversações e que ela só existe no entrecruzamento das subjetividades de cada um, quando se compartilham as experiências individuais.

Ao considerar o Pensamento Sistêmico como um novo paradigma para as ciências, Esteves de Vasconcellos (2013) ressalta um modo de pensar que implica assumir esses três pressupostos. Pensar sistemicamente é pensar de forma contextual, processual e também relacional, no sentido de estar necessariamente relacionado aos sujeitos observadores – de cujos olhares e conversações emergem as relações constituintes dos sistemas. O pensamento sistêmico introduziu uma nova linguagem e uma “grande lente angular” à forma de ver e pensar o mundo, que passou a ser compreendido em termos de interdependência e inter-relação entre todos os fenômenos observados (Andolfi, 2018). É com essa lente que se pretende compreender o adolescente autor de ofensa sexual e seu processo de responsabilização.

## **2.2. Adolescência e sexualidade na sociedade contemporânea**

A adolescência, compreendida como um período de transição entre a infância e a vida adulta, tem sido o ciclo da vida que mais recebe destaque na contemporaneidade (Carreteiro, 2010; Garcia Castro et al., 2004). Enquanto um processo social de passagem ou entrada na vida adulta (Heilborn, 2012), a forma de viver essa etapa tem estreita relação com os contextos familiares, sociais e culturais. Para Carreteiro (2010, 2012), a adolescência deve ser considerada em sua multiplicidade, uma vez que não existe uma adolescência única, mas sim “adolescências”. Os aspectos que definem a adolescência e o adolescente se transformam a cada época, como efeito do processo histórico da sociedade. Dessa forma, os universos plurais e múltiplos nos quais estão inseridos os adolescentes influenciam diretamente na forma como eles traçam suas trajetórias de vida, sendo, a adolescência, portanto, uma

construção social, cultural e histórica (Heilborn, 2012; Ministério da Saúde, 2018; Yokoy de Souza, 2016).

Nas últimas décadas, a sociedade brasileira tem passado por significativas mudanças socioculturais que envolvem desde as relações sociais travadas no espaço privado, doméstico, quanto no espaço público, de conquista dos direitos sociais e da cidadania. A redefinição do estatuto social da infância, o redimensionamento da autoridade parental e das normas educativas, as mudanças nas relações intergeracionais e na configuração das famílias, nas relações de gênero e na perspectiva de se vivenciar a sexualidade, o aumento da violência e do sentimento de insegurança social influenciaram também as condições sociais nas quais os adolescentes e jovens vivem essa fase do ciclo de vida (Andolfi & Mascelanni, 2014; Conceição, 2010; Heilborn, 2012; Ministério da Saúde, 2018). Outros aspectos relevantes na atualidade dizem respeito às inovações tecnológicas, ao acesso à informação e à permeabilidade da mídia e das redes sociais na vida cotidiana (Dias et al., 2019). Na perspectiva sistêmica é impossível compreender a adolescência descolada desses contextos, sendo fundamental ampliar o foco e buscar as interligações e interações existentes entre todos esses aspectos.

Compreendida como uma fase de muitas transformações, sejam elas biológicas, hormonais, sociais, emocionais e inter-relacionais, a adolescência, de um lado, é um período propenso à vivência de crises, marcada pelo movimento de ruptura com a infância e pela busca de novo status (Said et al., 2016). De outro lado, é também um período rico em possibilidades, descobertas e mudanças, uma vez que é nessa etapa que o ser humano sofre as maiores modificações no seu processo vital e também experimenta diversos papéis e situações sociais (Penso et al., 2010; Penso et al., 2012). Com a chegada da puberdade, o adolescente passa a experimentar modificações intensas no corpo, e conseqüentemente, fortes mudanças em outros aspectos da vida, que não acontecem sem angústia nem conflitos.

Segundo Carreteiro (2010), o corpo, cada vez mais sexuado, geralmente ocupa um lugar central nas preocupações dos adolescentes, gerando a necessidade de encontrar outras formas de intimidade. Os sentimentos de vergonha, pudor ou de exibicionismo surgem com mais frequência. Ocorrem mudanças no modo como o adolescente se vê diante do mundo, no seu modo de sentir, de vivenciar as emoções e os sentimentos.

Andolfi e Mascellani (2014) destacam a ambivalência dos adolescentes nessa fase da vida, uma vez que a exigência de separação do adolescente é tão forte como a exigência de pertencer. A autonomia é parte da diferenciação de si mesmo com relação à família de origem, processo este que ocorre por meio do exercício contínuo de separação e pertencimento. Também Penso et al. (2010) destacam que esse é um momento de socialização e construção identitária que envolve momentos de separação e de pertencimento familiar. A busca pela identidade é central nesse período e o contexto familiar é um espaço fundamental, uma vez que essa busca se realiza na negociação entre as gerações, na renegociação do vínculo, na passagem da autoridade assimétrica da infância inicial e intermediária para, potencialmente, uma mutualidade entre iguais na vida adulta. Assim, a qualidade dos vínculos existentes entre o adolescente e seu sistema familiar é fundamental para que se estabeleça o sentimento de pertencimento e posterior separação (Penso et al., 2010).

Nessa perspectiva, a adolescência não pode ser reduzida à puberdade ou a um conjunto de comportamentos típicos. Yokoy de Souza (2016) defende que, do ponto de vista sociocultural, a adolescência é um período considerado importantíssimo para o desenvolvimento da subjetividade, em que as experiências psicossociais se articulam aos processos biológicos. Para a autora, esse desenvolvimento não é igual e único para todas as pessoas, mas são processos influenciados por experiências distintas e singulares, vivenciadas por cada um em contextos específicos. A interação com pessoas e grupos particulares e a própria interação entre tais aspectos vão levando a pessoa a futuros mais prováveis que outros

e, portanto, a compreensão do desenvolvimento humano é sempre parcialmente indeterminada, imprevisível e incontrolável. Por isso, o conceito de adolescência é um conceito complexo, que deve ser abordado considerando diferentes dimensões, uma vez que a experiência de ser adolescente varia de acordo com o modo como são estabelecidas as relações sociais em seus diversos contextos, sejam eles familiares, escolares, comunitários, dentre outros.

Seguindo esse mesmo pensamento, Guimarães e Pessina (2010) atribuem à adolescência tarefas necessárias ao desenvolvimento do indivíduo em direção à vida adulta que giram em torno de três aspectos: identidade, individuação e sexualidade. A construção da identidade envolve o caminho exploratório percorrido pelo adolescente ao que o define como uma pessoa única, singular. O processo de separação-individuação relaciona-se ao ganho de autonomia em relação ao sistema familiar. É quando ocorre a separação emocional do adolescente em relação aos pais, figuras de maior influência sobre ele até então. Já a sexualidade, que não está dissociada dos outros dois aspectos, desafia o adolescente na relação com seu próprio corpo que se transforma mediante a puberdade. A relação com o outro, adulto ou adolescente, seja do mesmo sexo ou não, é, a partir de então, inegavelmente mediada pela sexualidade.

Importante ressaltar que a sexualidade não se refere somente às capacidades reprodutivas do ser humano, mas também ao prazer. Está relacionada a questões de gênero, de identidade e orientação sexual, erotismo, amor e reprodução e se expressa em pensamentos e atitudes, fantasias, desejos, crenças, valores, práticas, papéis e relacionamentos (Garcia Castro et al., 2004). Heilborn (2012) destaca que a compreensão da sexualidade não se reduz à explicação do amadurecimento sexual orgânico, mas abrange também cenários relacionais, que importam em relações de gênero, em reconhecer o desejo ou não de estabelecer intimidade corporal com alguém, na capacidade de refletir sobre as



convenções sexuais e proteger-se tanto da eventualidade reprodutiva como de potenciais infecções sexualmente transmissíveis. Assim como os demais processos de desenvolvimento do ser humano, a afetividade e sexualidade são dimensões que também envolvem complexos processos de aprendizagem sociocultural e que se atualizam cotidianamente através das formas sociais e culturalmente convencionadas.

Na adolescência, as representações, os valores e os comportamentos relativos à sexualidade e aos papéis de gênero são consolidados, à medida que rapazes e moças começam a experimentar relações afetivas que ampliam seu universo de vínculos para além dos pais, parentes e amigos (Heilborn, 2012). É na adolescência e na juventude que a experimentação da sexualidade vai possibilitar a estruturação da identidade, sendo um ciclo decisivo para a demarcação de diferenças de gênero no campo da identidade (Garcia Castro et al., 2004). Embora as transformações sociais contemporâneas tenham promovido mudanças significativas nas convenções sexuais e em certa medida nas relações de gênero, a cultura sexual no Brasil continua marcada fortemente por categorização de gênero que reserva atitudes e qualidades contrastivas para homens e mulheres. Persiste uma dinâmica de gênero tradicional no modo como se desenrolam as relações sexuais, especialmente entre os jovens, uma vez que cabe aos homens comportamentos que asseguram sua virilidade e reforçam modelos de masculinidade hegemônicos, afastando qualquer possibilidade da homossexualidade, e cabe às mulheres sobrepor a afetividade ao sexo, restando a feminilidade e passividade frente à sexualidade (Heilborn, 2012).

Os marcos etários que delimitam as fronteiras entre as fases da vida, com infância, adolescência e adultez, são flexíveis e variam de acordo com as concepções sociais acerca do humano e das relações intergeracionais de um determinado momento histórico (Heilborn, 2012). No entanto, os critérios etários e cronológicos, mesmo que insuficientes para compreender o período da adolescência, são importantes uma vez que contribuem no

direcionamento de várias ações e decisões legais em favor dos direitos dos adolescentes (Ministério da Saúde, 2018; Yokoy de Souza, 2016). Na realidade brasileira, o Ministério de Saúde (2018) caracteriza a adolescência como a fase da vida que compreende o período dos 10 a 19 anos, conforme prescrito pela Organização Mundial de Saúde. Já o ECA, considera como adolescente a pessoa com idade entre 12 e 18 anos (Brasil, 1990). Observa-se que a superposição de idades e a ambiguidade entre adolescência e juventude evidenciam a dificuldade de se estabelecer com clareza e de forma consensual os limites entre essas fases na atualidade (Yokoy de Souza, 2016).

Antigamente, em muitas culturas arcaicas a transição da infância à vida adulta acontecia de modo direto, por meio de ritos de passagem, que envolviam a comunidade e marcavam essa transição. Essa passagem ritualística muitas vezes envolvia provas de força e virilidade, superação e resistência a humilhações. Apesar da idade cronológica adotada pelo determinado grupo específico, após o rito, o jovem era considerado um adulto, apto ao trabalho, ao casamento, à procriação e à participação política na comunidade. Nas sociedades contemporâneas esses rituais foram extintos ou recriados, substituídos por diversos marcadores simbólicos de autonomia e desenvolvimento que, somados, contribuem para a mudança de um status social que afasta a pessoa da condição infantil e a aproxima da vida adulta. Por exemplo, terminar o ensino médio e entrar na universidade, tirar carteira de motorista, frequentar eventos noturnos, viver as primeiras experiências no campo da sexualidade (Yokoy de Souza, 2016). Penso et al. (2010) destacam ainda que com a extinção dos ritos, ao procurar um novo status, um novo papel e uma nova identidade, os adolescentes podem fazer do espaço social e institucional um espaço de clivagem, de exclusão e alienação, mais que um espaço de transição.

Assim, a iniciação sexual hoje pode ser destacada como um rito de passagem, envolvendo distintos trânsitos entre infância, adolescência e juventude. Garcia Castro et al.

(2004) apontam que nessa passagem, se dá a afirmação da virilidade, das modelagens sobre feminilidade e busca por autonomia, perpassando os sentidos identitários diversos, como o entendimento sobre o que seja masculino e feminino e as realizações das trocas afetivas. Destaca-se assim que, para além dos fatores biológicos, o contexto familiar e o grupo de pares, assim como a cultura juvenil, têm forte influência nos comportamentos sexuais e na experimentação de afeto e intimidade na adolescência (Barroso, 2012). E nessa fase, todo adolescente vive experimentações que podem ser ensaísticas ou definitivas (Carreteiro, 2010). Dentre essas experimentações encontram-se também as formas violentas de se relacionar sexualmente.

### **2.3. Violência sexual na adolescência**

A partir do exposto, para falar de violência sexual na adolescência é fundamental levar em consideração as formas de viver a adolescência e a sexualidade. Mas se algumas violências na adolescência devem ser associadas a questões internas, importante também são as fontes de violência oriundas das transformações nos campos culturais, econômicos e social. Há muito tempo que a violência juvenil tem sido objeto de estudo de pesquisadores de diversas áreas. Segundo Conceição (2010), o fato é que a juventude tem se alternado ao longo dos anos nos papéis de vítimas e de agressores, e compreender esse contexto é fundamental na elaboração de políticas públicas que visem à proteção do adolescente e do jovem e à construção do sujeito cidadão.

Diante de um quadro de múltiplas violências, desde a estrutural e urbana às violências domésticas e psicológicas, e de um contexto social e econômico que apresenta profundas mudanças, a juventude tem encontrado dificuldades crescentes tanto de “projetar”, como de vivenciar suas perspectivas futuras da forma como idealizam. Para muitos dos jovens, a capacidade de “projetar” o futuro se torna impossível diante das circunstâncias da vida, do

risco, de relacionamentos efêmeros, da exposição à violência e da exclusão dos trajetos legítimos de transição e mobilidade social. Uma dimensão importante a ser considerada é justamente o prolongamento do presente por meio da satisfação imediata dos desejos, sejam eles de afeto, de consumo, de acolhimento, de inserção e de reconhecimento (Pimenta, 2014).

Observa-se uma naturalização de certos comportamentos violentos, numa fronteira fluida entre o preconceito e a discriminação (Garcia Castro et al., 2004). Ao tratar da violência no namoro, Murta et al. (2013) relatam que a prática de violência é recíproca entre ambos os parceiros adolescentes, sendo que as mais frequentes são a violência psicológica e a coerção sexual. Estas autoras também afirmam que a violência no namoro é precursora da violência intrafamiliar, compartilhando, em parte, dos mesmos fatores de risco, como testemunhar violência entre os pais ou ser vítima de violência pelos pais, sofrer abuso sexual, conviver com amigos que tratam de forma violenta seus parceiros íntimos, aceitar a violência como meio natural de resolução de conflitos e de manejo da raiva, por exemplo. A naturalização desse fenômeno, especialmente em sua dimensão psicológica, favorece o não reconhecimento da relação como violenta.

Nesse quadro de múltiplas violências, muitas vezes naturalizadas, destaca-se a violência sexual cometida por adolescentes. A violência sexual é um fenômeno multifacetado e um grande desafio na atualidade, sendo considerado um problema de saúde pública global e de violação dos direitos humanos, cuja prevalência é subnotificada e desconhecida (Facuri et al., 2013; Fontes et al., 2017; Pincolini & Hutz, 2014). A Organização Mundial de Saúde define como violência sexual todo e qualquer ato sexual perpetrado contra a vontade da vítima, envolvendo ou não contato físico, atingindo, assim, pessoas em todo o mundo, independente das condições socioeconômicas, raciais ou culturais, contra pessoas do sexo feminino ou masculino, de qualquer idade, seja no âmbito intrafamiliar como extrafamiliar (WHO, 2015). Especificamente, o abuso sexual infantil envolve a intenção de gratificação e

satisfação sexual do ofensor ou de terceiros, numa relação de poder sobre a criança ou adolescente que não estão preparados para dar o consentimento, uma vez que não entendem completamente a atividade sexual (WHO, 2017). No Brasil, o Ministério da Saúde (2018) inclui como violência sexual, casos de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual que podem se manifestar de diferentes formas como o abuso incestuoso, sexo forçado no casamento, práticas eróticas não consentidas, voyeurismo, penetração oral, anal ou genital, exposição coercitiva ou constrangedora a atos libidinosos, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo.

Também a legislação brasileira tem ampliado o entendimento referente aos crimes sexuais, levando em consideração os diversos prejuízos ocasionados pela violência sexual e as transformações societárias ao longo dos anos. Atualmente, o artigo 213 do Código Penal, alterado pela Lei 12.015/2009, considera estupro o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” e o artigo 217-A considera estupro de vulnerável “ter conjunção carnal ou praticar ato libidinoso com menor de 14 anos” (Brasil, 2009). Ainda como estupro de vulnerável, o parágrafo primeiro do artigo 217-A diz que “incorre na mesma pena quem pratica ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência” (Brasil, 2009). Em 2018, a Lei 13.718 também alterou os artigos 215 e 218 do Código Penal, tipificando como crime a importunação sexual, considerada como “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”, e a oferta, troca, publicação, divulgação, inclusive nos meios de comunicação, de cenas de estupro ou estupro de vulnerável, ou que induza a sua prática, bem como cenas de sexo, nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima (Brasil, 2018).

Com relação à violência sexual na adolescência, uma crescente preocupação nos tempos atuais diz respeito à influência das tecnologias de informação nas formas de se relacionar e de experimentar a sexualidade. Estudiosos apontam que essas tecnologias podem favorecer relações de violência, inclusive a violência sexual (Houk et al., 2014; Lordello et al., 2019; Pacheco, 2019). A comunicação por meio dos telefones móveis e o envio de mensagens instantâneas de textos e figuras, bem como os *chats* e redes sociais, por exemplo, alteraram o ambiente social da juventude e facilitaram a distribuição *online* de conteúdos pornográficos ou que sugeriram violência. Segundo Houk et al. (2014), embora os adolescentes possam estar mais experientes digitalmente que seus pais, a falta de maturidade e desatenção para consequências podem levar rapidamente a graves resultados.

Dentre as diversas expressões da violência sexual em meio virtual, merece destaque a prática do *sexting*, que vem crescendo entre adultos e adolescentes em todo o mundo. Tal prática tem relação com esse avanço das tecnologias de informação e comunicação, que vem reconfigurando os modos de ser, de estar e de se relacionar na sociedade, bem como a noção de tempo e espaço e os modos de vivenciar a sexualidade. Levando em conta que a adolescência é um período em que o grupo de pares assume um papel importante na transição entre a infância e adultez, as relações estabelecidas no espaço virtual possibilitam vivências no aqui e agora, criando reflexos na própria construção da identidade desses adolescentes.

O *sexting* (do inglês sex + texting) consiste em produzir e enviar fotos e vídeos sexuais, sensuais e eróticos entre conhecidos/as, amigos/as, namorados/as, “ficantes” (Barros, 2014; Souza et al., 2019). Na prática do *sexting*, há concordância bilateral para o compartilhamento do envio, porém, não há anuência para envio a terceiros ou mesmo sites pornográficos. Quando o compartilhamento não é autorizado, configura-se o *revenge porn*, (Souza et al., 2019), ou pornografia de vingança. Observa-se que a prática do *sexting* não se configura crime. Segundo a Lei 13.718 de 2018, relativa à importunação sexual, é crime o

compartilhamento de imagens de sexo, nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima, ou seja, o *revenge porn*. De qualquer forma, em ambos os casos, há exposição das vítimas, o que pode favorecer diversas situações de violência. Especificamente com relação à participação de crianças e adolescentes em cenas de sexo explícito ou pornográfico, bem como sua reprodução, já é configurado crime, conforme o artigo 240 do ECA (Brasil, 1990).

Ao estudar o *sexting* na adolescência, Barros (2014) destaca que esse fenômeno pode ser considerado como uma faceta da sociedade baseada no consumismo, onde o corpo e a sexualidade se tornam mercadorias, sendo a venda facilitada pelo aumento vertiginoso das tecnologias digitais. Além disso, o *sexting* pode ser entendido como um efeito do afrouxamento entre o público e privado, contribuindo para dar visibilidade à invisibilidade das pessoas comuns, que numa “sociedade do espetáculo”, precisam ser exibidas, cobiçadas e desejadas (Barros, 2014).

Todos esses aspectos, desde a existência de interações violentas no namoro entre os adolescentes à necessidade de satisfação imediata dos desejos de consumo, de reconhecimento ou de afeto, bem como o acesso facilitado a conteúdos que induzam a violência e a pornografia por meio dos sites de busca na internet e pelas redes sociais, e ainda a prática do *sexting* e do *revenge porn* podem ser considerados componentes da violência sexual cometida por adolescentes.

Apesar da crescente discussão sobre violência sexual no Brasil, sabe-se muito pouco do adolescente que pratica tal violência, tanto em relação à incidência e estatísticas dos casos, como as características e trajetória de vida dos adolescentes e de suas vítimas (Costa et al., 2013). Chagnon (2009) afirma que certos comportamentos sexuais desviantes podem ser apenas um acidente de percurso, ou mesmo uma manifestação passageira de uma sexualidade adolescente um pouco ruidosa, ainda comprometida com seus aspectos de sexualidade

infantil. Mas também podem ser ponto de partida de um comportamento desviante na idade adulta.

Para Oliver (2007), o adolescente não possui um entendimento claro do que seja um contato sexual inapropriado com crianças menores e também não se preocupa com as causas desse contato. Por isso, é fundamental orientar os adolescentes nessa fase a respeito do desenvolvimento da sexualidade, inclusive das fantasias sexuais e das formas violentas de se relacionarem. O autor aponta que existem algumas situações no início da adolescência que podem ser consideradas sinais de alerta para os pais e educadores e que precisam de intervenções e acompanhamento, com vistas a reduzir o abuso de outras crianças. São exemplos dessas situações: ter poucas afinidades com pessoas de mesma faixa etária; isolamento ou permanência de grande parte do tempo com crianças menores; adolescentes que relatam sentir atração sexual por crianças ou que tenham conversas explícitas sobre sexo com outras crianças. A atenção dispensada a esses sinais pode contribuir para mudanças efetivas no redirecionamento das condutas desviantes.

#### **2.4. Adolescência e Sistema Familiar**

Não há dúvidas quanto à importância da família na construção da identidade de seus membros (Andolfi, 2018; Andolfi & Mascelanni, 2014; Costa & Penso, 2014; Minuchin, 1982; Nardi & Dell'Aglio, 2012; Penso et al., 2012). Como já ressaltado, na adolescência há uma busca pela autonomia, pela diferenciação de si mesmo da família de origem, processo que ocorre numa relação dinâmica entre pertencimento e separação dessas raízes familiares. Diante disso, é fundamental compreender o adolescente inserido na família, uma vez que ele carrega esculpido em si toda sua história familiar (Andolfi & Mascelanni, 2014).

A família de hoje, assim como a adolescência, enfrenta grandes desafios mediante as demandas da contemporaneidade, com influência das altas tecnologias e do mundo



globalizado. A sociedade tem vivenciado a diminuição das diferenças culturais e o aumento na velocidade da troca de informações com reflexos em todas as relações sociais (Piato et al., 2016). Nesse cenário, a família tem sido influenciada por processos de mudanças sociais geradas tanto na sociedade como no interior da vida doméstica (Porreca, 2015) e que por sua vez, tem estreita relação na forma como os adolescentes vivem e se expressam. Segundo Ceverny e Oliveira (2014, pp. 63-64), é “possível descrever diferentes configurações de família na atualidade, mas já não dá para classificá-la, pois cada família tem seu potencial específico, constituído por sua própria experiência”. Piato et al. (2016), em seus estudos sobre o conceito de família na pós-modernidade, destacam que fatores sociais foram os grandes responsáveis pelas mudanças nas configurações familiares, como a desvinculação da mulher com a imagem de mãe, a liberdade de expressão, a inserção da mulher no mercado de trabalho e independência financeira da mulher e a luta pela igualdade de gêneros. Para estas autoras é impossível um conceito único e fechado de família.

Dessa forma, compreende-se a família como um sistema complexo, uma totalidade organizada cujas partes funcionam de maneira que transcende suas características isoladas. Assim, a família é mais do que uma coleção de indivíduos (Costa & Penso, 2014; Minuchin, 1982; Minuchin et al., 2008). O comportamento dos membros da família associa-se à forma como uns interagem com os outros. Enquanto sistema aberto, a família está em constante transformação. Sendo um grupo de pessoas, conectado por emoção e/ou sangue, os membros que constituem a família desenvolvem padrões de interação e vivenciam juntos diversas situações que justificam e explicam esses padrões de interações (Minuchin et al., 2008). E nessas interações, os membros constroem uns aos outros. Na mesma direção, Andolfi (2018) afirma que o desenvolvimento da família é permeado por uma multiplicidade de tempos internos e externos, sejam eles individuais, grupais, tempos sociais e históricos que marcam as passagens e transformam a família. Segundo Minuchin (1982), qualquer estudo da família

deve incluir a sua complementaridade com a sociedade, uma vez que os conceitos das funções familiares também se modificam à medida que a sociedade muda. Enquanto sistema aberto em constante transformação, cada família possui diversas interseções de histórias individuais, experiências compartilhadas e vínculos intergeracionais.

Além de estar inserida num sistema maior, a família engloba também vários subsistemas, formado, por exemplo, pelos adultos da família ou pelos filhos. Esses subsistemas podem ser pensados como cercados de limites com variada permeabilidade. As negociações cotidianas da vida familiar estabelecem padrões sobre o uso do poder dentro da família, sendo a hierarquia um aspecto dessa organização familiar (Minuchin et al., 2008). Nesse sentido, a forma como a família reage a possíveis mudanças, como ela se adapta ao surgimento de problemas, os padrões de conduta e conversações dos membros entre si constituem a organização básica da família, a sua estrutura (Costa & Penso, 2014). Essa estrutura pode ser mais aberta ou mais fechada, conforme a troca de energia com o exterior. Além disso, a família passa por diversos estágios que requerem uma reestruturação, se adaptando às circunstâncias modificadas, de maneira a manter a continuidade e a intensificar o crescimento psicossocial de cada membro. As pressões internas - provenientes de mudanças evolutivas nos seus próprios membros e subsistemas - e as pressões externas - advindas das necessidades de acomodação às instituições sociais significativas - exigem das famílias uma transformação constante de posição de seus membros na relação um com o outro (Costa & Penso, 2014; Minuchin, 1982).

Outro aspecto importante levantado por Minuchin (1982) refere-se à existência de fronteiras dentro da família, cuja função principal é proteger a diferenciação dos subsistemas da família. A qualidade das relações interpessoais desenvolvidas por meio das relações entre os subsistemas está baseada na liberdade de interferência de outros subsistemas, dependendo do tipo de fronteira que existe na relação. As fronteiras dos subsistemas definem as regras de

quem são as pessoas que poderiam ser inseridas e como devem se comportar. A partir disto, as fronteiras possuem uma função de proteção à manutenção do sistema. As famílias possuem três tipos de fronteiras: nítidas, difusas e rígidas. A fronteira nítida pode ser identificada em famílias nas quais a definição dos papéis é clara e não possuem interferência negativa na execução dos papéis. A difusa estabelece uma inconsistência na execução dos papéis, por falta de concisão e precisão nas relações interpessoais e a rígida demonstra dificuldade de comunicação por estabelecer relações sem vínculos afetivos (Minuchin, 1982).

A transformação da família é um processo dinâmico caracterizado por determinadas fases de desenvolvimento que desencadeiam mudanças e reorganização do sistema familiar. Minuchin et al. (2008) ressaltam que como construtora da identidade de seus membros, é importante que a família se organize e se ajuste aos preceitos socioculturais do contexto onde está inserida. E como esses preceitos são modificados conforme as circunstâncias, a família deve mudar sua estrutura para atingir um melhor ajuste às necessidades modificadas e às expectativas revisadas. Nesse sentido, uma estrutura familiar que é adaptativa em um estágio, pode não ser em outro. Ao falar das diferentes fases de desenvolvimento da família, ou seja, do seu ciclo vital, Andolfi (2018) afirma que diversos autores concordam em indicar seis momentos de transição essenciais: a separação da família de origem, a formação do novo casal, a família com crianças pequenas, a família com filhos adolescentes, a saída dos filhos de casa e reorganização do casal parental, a fase de envelhecimento dos pais, com a presença dos netos e a morte de um dos parceiros. Essas etapas críticas na vida da família podem ser consideradas inerentes à transformação natural do sistema. Apesar disso, não significa que a passagem por elas seja fácil. Algumas dessas etapas podem causar tensões e sofrimentos. Além disso, existem ainda outras configurações familiares que passam por diferentes etapas no ciclo de vida, como as famílias reconstituídas, monoparentais, homoparentais, etapas nas quais a estrutura familiar também precisa se reorganizar. Situações imprevisíveis como

separação conjugal, doenças, morte precoce de um dos membros familiares, dentre outros, todos esses eventos inesperados desencadeiam mudanças e exigem da família uma reorganização da posição de seus membros na relação um com o outro.

Enquanto um estágio do ciclo vital da família, a adolescência pode trazer para a família situações de sofrimento que exigem reorganização e adaptação. Isso porque as transformações da adolescência podem vir acompanhadas de alguns comportamentos considerados “desviantes”, mas que também se traduzem na busca de uma nova identidade, correspondendo a uma forma de “ritual de passagem”. Na busca por essa nova identidade, os adolescentes arriscam a se perverterem, e o espaço que deveria ser de experimentação, garantindo a possibilidade de retorno aos contextos protetores como família, torna-se o lugar de permanência e de aprisionamento (Penso et al., 2010). As experimentações nesse período são feitas de acordo com os recursos socioambientais disponíveis aos adolescentes e podem se desdobrar em aspectos muitos criativos, mas também podem ser muito perigosas (Carreteiro, 2012). Importante que a família forneça ao adolescente o sentimento de pertença e ao mesmo tempo tenha a flexibilidade necessária para a separação, exercendo sua “identidade de busca” (Cairus & Conceição, 2011). Sem esse suporte e influenciado pelo contexto em que vive, o adolescente se encontra numa situação de desordem, na qual a única saída é a transgressão. Nesse sentido, a transgressão não é somente uma ultrapassagem da norma por sua superação, mas é igualmente e de certa maneira uma superação de si (Selosse, 1997).

Estudos apontam que a transgressão na adolescência deve ser compreendida como um sintoma, uma denúncia de que algo não está bem, um pedido de socorro (Penso et al, 2012; Penso & Sudbrack, 2010). Trata-se do aumento do agir e das atuações nos sujeitos que não conseguem comunicar seus conflitos por meio da linguagem (Penso & Sudbrack, 2010). Numa visão sistêmica, essa “passagem ao ato” deve ser compreendida como um sinal de

apelo, uma tentativa de resolução de um problema ou demanda, uma maneira de revelar alguma informação a outra pessoa ou mesmo um mecanismo de defesa (Said et al., 2016). Penso e Sudbrack (2010) destacam que a transgressão é um elemento motor importante dos processos de desenvolvimento do ser humano. Significa ultrapassar, deixar de cumprir as regras de um sistema, seja ele familiar ou social. Dessa forma, a transgressão pode ser compreendida como uma tentativa de abolir uma regra que se tornou inadequada ou insuportável, mas que não foi possível ser questionada pela linguagem, num movimento de “agir fora o que não se pode falar dentro” (Penso & Sudbrack, 2010, p. 194). Esse “agir violento” na adolescência, incluindo as relações sexualmente violentas, pode ser uma forma de lidar com as experiências da realidade que os deixam vulneráveis. Assim, é fundamental compreender o que o adolescente está comunicando com seus atos transgressivos, o sofrimento imbuído nesses atos, advindos também do sofrimento vivenciado pela família.

## **2.5. O adolescente autor de ofensa sexual**

Na literatura estrangeira o termo ofensa sexual tem sido especialmente utilizado de forma equivalente a palavra abuso sexual (Domingues, 2016), que no Brasil é utilizada em referência a situações de violência sexual contra crianças e adolescentes, indicando um desnível de poder entre ofensor e vítima (Padilha & Vianna, 2016), como já exposto. Porém o termo ofensa sexual está voltado principalmente para a pessoa que praticou o ato, ou seja, o adulto ou adolescente ofensor, que tenha sido julgado e condenado por uma ofensa sexual (Domingues, 2016). Diante dessa perspectiva, priorizou-se o termo *adolescente autor de ofensa sexual* para se referir aos adolescentes que cometem alguma forma de ofensa sexual. E considera-se ofensa sexual todo ato de cunho sexual, em que há violência física e/ou verbal, além de estratégias de manipulação e coerção envolvendo relações de dominação que são estabelecidas entre o ofensor e sua vítima (Domingues & Costa, 2017), ou seja, o equivalente

ao que é considerada violência sexual. Tais atividades podem ocorrer de diversas formas, como contato físico (com ou sem penetração), exposição a conteúdos eróticos ou pornográficos e abuso sexual para fins lucrativos (Santos & Dell'Aglio, 2013), incluindo assim o estupro e a importunação sexual, conforme regulamentado em lei.

Os estudos existentes sobre os adolescentes autores de ofensa sexual e suas relações familiares, especialmente em países como Canadá e EUA, destacam que não há um perfil único (Benedicto et al., 2017; Butler & Seto, 2002; Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013; Pullman et al., 2014). Embora não se possa generalizar, algumas características comuns são identificadas, como o fato desses adolescentes viverem em ambientes familiares repletos de conflitos e violências (Barroso, 2012; McCuish et al., 2015; Costa et al., 2017). Apesar de ser um grupo bastante heterogêneo, é possível identificar na literatura pesquisas que distinguem subgrupos entre os ofensores sexuais, com pontos de intercessão e de diferenciação dos adolescentes que cometem outros tipos de ofensa.

Autores como Cale et al. (2015), Pullman et al. (2014) e Skilling et al. (2011), por exemplo, fazem referência a duas perspectivas distintas em relação aos adolescentes autores de ofensas sexuais e adolescentes autores de ofensas não sexuais. De um lado, uma perspectiva mais generalista diz que os jovens que cometem ofensa sexual são similares aos outros jovens que cometem outros tipos de ofensas, de natureza social, e compartilham de fatores de risco (atitudes e crenças antissociais, associação com grupo de pares delinquentes e abuso de substâncias) e necessidades de intervenção semelhantes. De outro, a perspectiva especialista afirma que os adolescentes autores de ofensas sexuais são um grupo distinto, com diferente etiologia e diferentes fatores de risco e necessidades de tratamento, uma vez que diferem dos outros adolescentes ofensores em relação à história de abuso sexual, ligação entre ser vítima e ser perpetrador. Essa perspectiva também sugere que tais adolescentes têm

dificuldade de iniciar e manter relação heterossexual e possuem interesses sexuais atípicos, como interesse por crianças ou por violência sexual (Pullman et al., 2014).

Outra definição paralela distingue os adolescentes ofensores que cometerem unicamente ofensas sexuais (*sex only*), daqueles que cometeram tanto ofensas sexuais como não sexuais (*sex plus*). De acordo com Pullman et al. (2014), os adolescentes *sex plus* estão mais envolvidos em fatores antissociais gerais, como sugere a perspectiva generalista, enquanto que os adolescentes *sex only* apresentam características distintas, especialmente no que se refere a interesse sexual atípico e dificuldades com relacionamentos românticos, mais próxima à perspectiva especialista. Nesse sentido, os estudos começam a delinear algumas características específicas de subgrupos de adolescentes autores de ofensas sexuais, no que se refere ao cometimento de outras ofensas não sexuais, associado ao interesse sexual e escolha das vítimas.

Em relação à reincidência, os estudos de Dennison e Leclerc (2011) identificaram que os ofensores reincidentes sexualmente tiveram maior probabilidade de terem sido abusados sexualmente na infância e de se engajarem em comportamentos sexuais inapropriados. Já para aqueles que não reincidiram sexualmente, é possível que as ofensas sexuais sejam parte de um quadro maior de comportamentos antissociais. Esses adolescentes que também cometeram ofensas não sexuais (*sex plus*) apresentaram taxas de transtorno de conduta, traços antissociais, problemas escolares, uso de drogas e presença de pares delinquentes mais altas que os adolescentes que cometeram somente ofensa sexual. Percebe-se que a distinção entre adolescentes *sex only*/especialista e *sex plus*/generalistas tem sido bastante utilizada e sustentada por diversas pesquisas.

Estudos também apontam algumas diferenças com relação às características da vítima. Na Suécia, Kjellgren et al. (2006) fizeram estudo sobre adolescentes ofensores sexuais e não sexuais entre 12 e 17 anos. Os autores identificaram que, de um lado, os adolescentes autores

de ofensa sexual cujas vítimas eram pares/adultos possuíam características mais comuns aos jovens ofensores não sexuais, isto é, as vítimas representavam minorias étnicas, as ofensas aconteciam fora do ambiente familiar e mais frequentemente em grupos e os adolescentes ofensores possuíam contato anterior com serviços sociais tipicamente destinados a adolescentes autores de outras ofensas não sexuais. De outro lado, os adolescentes que ofenderam crianças possuíam um número maior de problemas familiares e de sexualidade, sendo as vítimas geralmente do sexo masculino e intrafamiliar. Além disso, estes adolescentes costumavam agir sozinho.

Na Holanda, os estudos de Hoing et al. (2010) colocam em relevo que os adolescentes que ofendem crianças e os que ofendem seus pares não diferem em relação a taxas de reincidência ou tipo de ofensas, mas ofensores de crianças quase sempre agem sozinhos, enquanto que os ofensores de seus pares agem em grupo em 33 a 50% dos casos. Os dois tipos de ofensores não apresentaram diferenças significativas em relação a abuso sexual ou físico no passado e violência entre os pais. No entanto, os adolescentes que ofenderam crianças têm significativamente mais problemas de relacionamento com seus pares. As autoras apontam que a subdivisão dos adolescentes autores de ofensas sexuais em ofensores que agem sozinhos e ofensores que agem em grupo também é uma divisão importante.

Tais distinções com relação ao envolvimento ou não em outros tipos de ofensas não sexuais, a escolha e características das vítimas, à reincidência, oferecem elementos importantes na avaliação e no acompanhamento clínico e socioeducativo desses jovens. Percebe-se que os adolescentes autores de ofensas sexuais apresentam menos envolvimento em situações de conflito com a lei e menos problemas de comportamentos antissociais, porém maiores problemas em relação a interesses sexuais atípicos (interesse sexual por criança ou por relações sexuais violentas), dificuldades nos relacionamentos interpessoais e amorosos e



maior probabilidade de vitimizar crianças no ambiente intrafamiliar. Podem apresentar um comportamento de isolamento social maior e dificuldades em suas relações interpessoais e relacionamentos afetivos. Neste sentido, é fundamental interpretar as características dos adolescentes autores de ofensas sexuais levando em consideração o tipo da amostra (por exemplo, se clínica ou jurídica), a natureza do grupo de estudo (por exemplo, se as vítimas foram crianças), o tipo de comparação do grupo (violentos e não violentos) e o tempo da investigação, se antes ou depois de algum tratamento (Driemeyer et al., 2013).

No Brasil não há levantamentos oficiais específicos sobre os adolescentes autores de ofensa sexual. Em relação à responsabilização dos autores da ofensa sexual em geral, dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017) mostram que em 2016, 11.609 pessoas estavam presas por estupro, sendo 11.540 homens e 69 mulheres. E 6.079 pessoas estavam presas por estupro de vulnerável, 5.977 homens e 95 mulheres. Quanto aos adolescentes, o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de 2017 identificou um total de 26.109 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em atendimento socioeducativo nas unidades voltadas à restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória, internação sanção, atendimento inicial e semiliberdade) em todo o Brasil. Destes, 226 estavam cumprindo medida socioeducativa de internação por estupro ou tentativa de estupro, o que corresponde a 0,86% dos adolescentes. No entanto, nesses levantamentos não existem dados referentes aos ofensores que cumprem medidas socioeducativas não restritivas de liberdade (MMFDH, 2019b).

Apesar de ainda insuficiente, as pesquisas sobre adolescentes autores de ofensas sexuais no Brasil têm se intensificado nos últimos anos. Em comparação aos estudos internacionais, apresentam geralmente uma amostra reduzida, mas que trazem elementos fundamentais para a compreensão desse adolescente no contexto brasileiro. A dificuldade de

estudos com amostras mais amplas pode ser atribuído à inexistência de um sistema de notificação consistente e padronizado que contribua para a identificação dos adolescentes (Costa et al., 2013).

Uma importante pesquisa desenvolvida por Pincolini e Hutz (2014) investigou a ofensa sexual perpetrada por adultos e adolescentes encaminhados às 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude de Porto Alegre entre 2003 e 2007. Os dados mostraram que dos 255 ofensores identificados, 70 eram adolescentes, todos do sexo masculino, com idade média inferior a 15 anos de idade. Em relação à escolaridade, 43% dos adolescentes estavam na 5º ou 6º série e 8,3% trabalhavam irregularmente. Entre os processos analisados, daqueles referentes aos adolescentes, 70% consistiam em ofensa sexual extrafamiliar e 10% foi praticado por mais de um adolescente.

Na mesma direção, Santos et al. (2015) estudaram 618 registros de violência sexual nas delegacias de Feira de Santana, na Bahia, entre 2005 e 2010. Segundo esses registros, em 18,8% dos casos o agressor era adolescente. Somado às ocorrências causadas por adultos jovens, 40,8% das violências sexuais foram perpetradas pela população juvenil. Os resultados indicaram que os ofensores adolescentes vitimizaram indistintamente ambos os sexos, masculino (45,1%) e feminino (54,6%), comparando com os ofensores adultos que vitimizaram prioritariamente pessoas do sexo feminino (88,7%). Com relação à idade da vítima, os adolescentes vitimizaram com maior frequência crianças entre 0 e 11 anos (65,4%).

No Pará, Vieira (2017) analisou 74 processos judiciais tramitados nas Varas Especializadas da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça, nas comarcas de três municípios do estado, entre 2012 e 2016, com o intuito de investigar as características biopsicossociais de adolescentes acusados de ofensores sexuais de crianças e adolescentes. Os resultados da pesquisa apontaram a predominância de adolescentes ofensores do sexo masculino (97,3%) com idade entre 11 a 17 anos. No caso das vítimas, a maioria também era

do sexo masculino, apresentando uma diferença pequena entre meninos (52,7 %) e meninas (47,3%), com 51,4% na faixa etária de 2 a 6 anos. Com relação aos vínculos entre ofensores e vítimas, a maioria das ocorrências não é da mesma família, sendo a maior incidência entre ofensores que são vizinhos (31,1 %), demonstrando ainda assim uma situação de proximidade de convívio entre eles, seja no mesmo grupo familiar ou na mesma comunidade.

Outro estudo brasileiro traz um breve perfil dos adolescentes que cometeram ofensa sexual no Distrito Federal. Ao analisar 15 processos judiciais de ofensas sexuais instaurados entre 2008 e 2013, Domingues e Costa (2017) identificaram a prevalência de ofensas sexuais no contexto extrafamiliar, com vítimas em sua maioria do sexo feminino e conhecidas do ofensor. Quanto à faixa etária, os ofensores tinham idade de 12 a 14 anos (n=4) e de 15 a 17 anos (n=11). Houve predominância da ofensa sexual praticada em contexto extrafamiliar (n=10) e das 19 vítimas, 17 eram do sexo feminino. Pôde-se constatar que história pregressa, relação com familiares e redes sociais são inexistentes nos processos, de forma que é levado em conta principalmente informações sobre a vítima.

Outras significativas pesquisas brasileiras, especialmente no Distrito Federal, dentre elas os estudos de Borges (2018), Domingues et al. (2017), Costa et al. (2017), Said et al., (2016), Conceição et al. (2014), Nogueira da Silva Costa e Costa (2013) e Costa et al. (2011) são eminentemente qualitativas, com amostras clínicas e aprofundam questões referentes às relações e vínculos familiares especificamente dos adolescentes ofensores sexuais. Apesar de a violência sexual atingir diversas pessoas, independente das condições socioeconômicas, no Brasil, os adolescentes autores de ofensas sexuais, aos quais os pesquisadores geralmente têm acesso, advêm de famílias de extrema pobreza, marcadas pela ausência paterna (Costa et al., 2013; Conceição et al., 2014). A maioria desses adolescentes tem uma relação mais explícita e dominante com a mãe, uma vez que não convivem com o pai biológico, e sim, muitas vezes com o padrasto ou companheiro da mãe, não ficando claro o vínculo desses homens com os

adolescentes. Dessa forma, muitas vezes tais adolescentes encontram-se distantes de figuras masculinas importantes ou protetivas (Conceição et al., 2014).

Costa et al. (2011), Costa et al. (2013), Nogueira da Silva Costa e Costa (2013) ainda revelam que a organização dessas famílias se volta especialmente para a manutenção das necessidades básicas, com distribuição de tarefas e responsabilidades entre os seus membros, ficando o adolescente, na maioria das vezes, responsável pelo cuidado da casa e dos irmãos, papel doméstico culturalmente atribuído a mulheres, enquanto seus responsáveis trabalham fora. Diante disso, é possível observar que a violência sexual produz um conjunto de implicações e consequências que confundem os limites intergeracionais e consequentemente a representação social dos papéis de adulto, família, pai, tio, irmão.

Com relação às redes de apoio social e familiar, são adolescentes que possuem poucos amigos, encontram-se em situações de isolamento social e vivenciam sentimentos de inadequação social, inadequação sexual, rejeição, dependência e submissão. Com apoio social e familiar restrito, esses adolescentes apresentam rompimento dos laços afetivos nas várias gerações, uma vez que não convivem com outros parentes distantes e não fazem uso dos recursos sociais da comunidade (Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013; Costa et al., 2017). São adolescentes que geralmente apresentam mais história de abuso sexual, abuso físico e negligência, assim como exposição precoce a sexo e pornografia. Segundo Costa et al. (2013), tais adolescentes são alvo de muito controle da família e são cerceados em seu direito de ir e vir. Não recebem orientação sexual e a família não acolhe e nem compreende suas fantasias sexuais, tentando mantê-los em casa, seja por meio de proibições ou de ocupação permanente. Tendo em vista a ausência paterna, eles mantêm uma relação de interdependência com as mães, que ao mesmo tempo os protegem e prejudicam. O fato de não terem oportunidade de vivenciar e aprender com suas famílias de origem noções básicas

de respeito ao próprio corpo, à sexualidade e tampouco, de respeito ao corpo do outro, os torna mais suscetíveis a práticas ofensivas (Domingues et al., 2017).

Há de se considerar, segundo Costa et al. (2017), que também os genitores dos adolescentes ofensores sexuais apresentam sintomas de depressão e condutas transgressoras com relação às normas sociais. Ao estudar a trajetória de vida de dois adolescentes ofensores sexuais, as referidas pesquisadoras identificaram que nenhum membro da família conseguiu estabelecer limite para as condutas violentas dos adolescentes, indicando que os adultos não conseguem apresentar autoridade, mas sim reações autoritárias e violentas sobre os filhos. Nesse sentido, a construção de atos violentos por parte dos adolescentes está relacionada às condições sociocomunitárias, como estresse ambiental e interação violenta entre os familiares.

Além dos vínculos afetivos rompidos, Said et al. (2016) e Borges (2018) também identificaram em seus estudos que nas relações familiares dos adolescentes ofensores sexuais há uma alternância constante de vários adultos responsáveis pelos seus cuidados, numa espécie de “terceirização”, envolvendo nesse processo situações de negligência e abandono que culminam na construção de um não pertencimento do adolescente a um grupo de afeto ou a um espaço permanente. Ao estudar a ofensa sexual intrafamiliar, Borges (2018) observou que a ofensa sexual praticada por adolescentes desvela a existência de outros tipos de violência existentes nas organizações familiares como a negligência e o abandono, o que por sua vez não está descolado das questões sociais vivenciadas pela população brasileira, dentre elas a exclusão social e a violência estrutural. As famílias dos adolescentes ofensores sexuais apresentam fronteiras rígidas e hierarquizadas, remetendo a fragilidades nos laços afetivos e a presença de redes sociais deficitárias, bem como uma vinculação ambígua entre ofensor e vítima e ofensor e sua mãe. Assim, tanto Said et al. (2016) como Borges (2018) reforçam que a violência sexual cometida por adolescentes se configura sempre numa comunicação, numa atuação que manifesta no exterior aquilo que não pode ser dito no interior do sistema familiar

(Penso et al., 2012; Penso & Sudbrack, 2015).

Desde 2011, pesquisadores brasileiros vêm ressaltando a necessidade dos adolescentes ofensores sexuais receberem apoio e proteção, uma vez que as investigações revelam carência de intimidade nas relações parentais e ausência de um espaço favorável e seguro para o adolescente vivenciar as mudanças próprias da adolescência e lidar com seus desejos. Pressionadas pelas dificuldades de sobrevivência socioeconômica, tais famílias dedicam-se prioritariamente à satisfação de suas necessidades materiais básicas, empenhando todos os membros da família nesse esforço cotidiano (Costa et al., 2011; Penso et al., 2012). Percebe-se assim que a violência sexual não deve ser considerada como um problema singular do adolescente ou mesmo relacionado somente a sua organização familiar. É um problema complexo e multicausal que se relaciona inclusive com a não garantia dos direitos fundamentais e com o não acesso a políticas sociais que realmente contribuam para uma vida mais digna. Tal fato não omite a necessidade de responsabilização desse adolescente, mas evidencia a importância de uma responsabilização que vá além da punição, sendo associada às medidas de proteção para os adolescentes e familiares e garantindo condições para continuarem seu processo de desenvolvimento e construção de suas identidades.

## **2.6. Responsabilização do adolescente autor de ofensor sexual**

Considerando a gravidade da ofensa sexual e os enormes prejuízos ocasionados às vítimas, é fundamental a responsabilização dos autores. No Brasil, enquanto política pública, o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (SDH, 2013, p. 36) destaca o combate à impunidade e define enquanto ação o “aperfeiçoamento da responsabilização penal da pessoa que comete abuso e/ou exploração sexual, sem prejuízo das demais formas de responsabilização – civil, administrativa, política, disciplinar (...)”. No entanto, ao falar da responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual, devem-se levar

em conta os marcos normativos com relação à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, uma vez que antes de cometer uma ofensa sexual, esse ofensor é um adolescente. Nesse sentido, a fundamentação teórica desta tese também está articulada aos pressupostos da Doutrina de Proteção Integral e aos marcos legais decorrentes.

O ECA consagrou a Doutrina de Proteção Integral em detrimento da Doutrina da Situação Irregular antes vigente e criou as condições de exigibilidade para os direitos das crianças e adolescentes que estão na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente e na Constituição Federal do Brasil, bem como nas leis que a complementam. A promulgação do ECA foi resultado de muita mobilização e luta de organizações da sociedade civil, que participavam de um movimento maior de modernização das legislações de infância e juventude em trâmite no mundo todo (Andrade & Machado, 2017).

De acordo com Oliveira (2010), o reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento, na qual se encontram as crianças e os adolescentes, e da necessidade de garantir a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público em assegurar a proteção a esse público, com prioridade absoluta, consagram-se como grandes avanços do ECA. Isso porque superaram, no plano formal, fases sucessivas de negação de direitos e de descompromisso estatal para com esse segmento. Pioneiro na América Latina, o ECA enfatiza não somente a proteção ou a responsabilização da criança ou adolescente, mas também a garantia de direitos fundamentais a esses sujeitos, a prevenção da ocorrência de situações de risco e o tratamento pretensamente igualitário, independente da classe social (Andrade & Machado, 2017).

A Doutrina de Proteção Integral implantada pelo ECA definiu como forma de tratamento judicial ao adolescente autor de ato infracional, um modelo de responsabilização (Andrade & Machado, 2017), que não se confunde com o Direito Penal Contemporâneo, mesmo que seja próximo em suas grandes linhas (Machado, 2003; Saraiva, 2017; Sposato,

2011). Ao instituir a inimputabilidade aos menores de 18 anos como princípio e como direito individuais, a Constituição Federal de 1988 afastou a própria incidência da pena criminal aos adolescentes autores de ato infracional, e por decorrência, impôs que a sanção fosse de natureza diversa, embora admitindo que essa sanção comportasse inclusive a privação de liberdade. Segundo Machado (2003, p. 242), a referência expressa ao respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, pilar do sistema especial de proteção referido no texto constitucional, “complementa o conteúdo desta inimputabilidade, assegurando que a natureza jurídica inerentemente diversa da resposta estatal ao evento 'crime' praticado por adolescente ajuste-se às peculiaridades da personalidade infanto-juvenil”. Dessa forma, a ideia de responsabilização do adolescente autor de ato infracional, utilizada no âmbito jurídico, está associada à natureza da resposta do Estado ao adolescente que infraciona, ou seja, a imposição de deveres decorrentes da prática do ato infracional (Frasseto et al., 2012).

Nessa lógica, a inimputabilidade, instituída pela Constituição Federal de 1988 aos menores de 18 anos, não é sinônimo de impunidade. O ECA estabelece, nos casos de comprovação da prática de ato infracional, ato correspondente a conduta descrita como crime ou contravenção penal, um sistema de responsabilização baseado na aplicação de medidas socioeducativas (MSE), uma vez que considerando a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, a resposta do Estado deve ser não somente sancionatória, mas também educativa.

No Brasil, a idade de responsabilidade penal juvenil está fixada em 12 anos (Sposato, 2011). Às crianças menores de 12 anos que praticam algum ato infracional devem ser direcionadas medidas de proteção, quando os direitos deles estão sendo violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais e responsáveis ou em razão de sua conduta. O artigo 101 do ECA estabelece como medidas de proteção: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;



orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de álcool e/ou outras drogas; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar e colocação em família substituta. Tais medidas podem ser aplicadas pelos Conselhos Tutelares ou pelo sistema de justiça (Brasil, 1990) e são importantes inclusive para prevenir a reincidência. As medidas protetivas favorecem o acesso das crianças e adolescentes, bem como de seus familiares, às políticas de educação, saúde, esporte, assistência social, contribuindo para a garantia de direitos que até então lhes foram negados.

Aos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos são destinadas as MSEs, que podem também ser cumuladas com as medidas protetivas. As MSEs deverão ser imputadas considerando a capacidade do adolescente de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração. Ficam assegurados ao adolescente seus direitos individuais e garantias processuais, não podendo ser privado de liberdade sem o devido processo legal. Em seu artigo 112, o ECA estabelece seis medidas socioeducativas, que devem ter como princípios a brevidade, a excepcionalidade e o respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. São elas (Brasil, 1990):

- Advertência, ou seja, uma admoestação verbal, reduzida a termo e assinada;
- Obrigação de reparar o dano, utilizada em casos de ato infracional com reflexos patrimoniais, com vistas a promover o ressarcimento do dano ou que, de alguma outra forma, compense o prejuízo da vítima;
- Prestação de serviço à comunidade (PSC): consiste na realização de tarefas gratuitas

de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, programas comunitários ou governamentais;

- Liberdade assistida (LA): tem o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, seja através de uma pessoa capacitada, ou por entidade, programa de atendimento. Deve ser fixada pelo prazo mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor;
- Semiliberdade: pode ser determinada desde o início, ou como transição para as medidas de meio aberto, a ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes em local distinto daquele destinado ao Abrigo. Com restrição de liberdade, ela possibilita a realização de atividades externas, independente da autorização judicial. São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, de preferência junto aos serviços e recursos existentes na comunidade. Não comporta prazo determinado.
- Internação em entidade também exclusiva para adolescente, sem prazo determinado, mas com período máximo de três anos, devendo sua manutenção ser reavaliada mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. Considerada a medida mais severa, só deve ser determinada em último caso por privar o adolescente da liberdade, um dos seus direitos fundamentais, mediante os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento.

Merecem destaque ainda os artigos 100, inciso VI e artigo 113 do ECA (Brasil, 1990) que estabelecem como princípio na aplicação das medidas protetivas e socioeducativas, a “intervenção precoce”, logo que a situação de perigo seja reconhecida, devendo o processo de apuração transcorrer no menor período de tempo possível, de forma ágil, a fim de intervir de forma realmente socioeducativa e cessar a violência.

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou e publicou a resolução nº 119 que estabeleceu o SINASE. Seis anos depois, a Lei 12.594 de 2012 instituiu o SINASE enquanto política pública e regulamentou a execução das MSEs. Dentre tantas mudanças trazidas pela lei com relação à gestão do Sistema Socioeducativo, destacam-se a interligação das políticas públicas (incomplete institucional) através do sistema de garantias e a regulamentação de um Plano Individual de Atendimento (PIA) ao adolescente em cumprimento de qualquer uma das MSEs. O PIA, enquanto ferramenta pedagógica fundamental e grande organizador do atendimento socioeducativo, deve contemplar regras claras e objetivas das atividades a serem realizadas, com vistas a garantir o progresso do adolescente ao longo do tempo, bem como vincular todos os atores envolvidos, desde técnicos e executores das MSEs a representantes do poder público, para o oferecimento dos serviços que o caso concreto demanda (Frasseto et al., 2012).

Ao regulamentar a execução das MSEs, a Lei 12.594 estabelece como objetivos a “responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação”; “a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais”; a “desaprovação da conduta infracional” (Brasil, 2012). Dessa forma, a MSE deve responder simultaneamente duas exigências desafiadoras e contraditórias: ser uma reação punitiva da sociedade ao ato infracional cometido pelo adolescente, mas também contribuir para o desenvolvimento do adolescente enquanto pessoa e enquanto cidadão (Alencar, 2013).

Em que pese a relevância do paradigma da Doutrina de Proteção Integral, autores na área do Direito Penal Juvenil reconhecem a necessidade de algumas reformas do ECA (Andrade & Machado, 2017; Mendez, 2000; Minahim, 2010). Para Andrade e Machado (2017), conquistas devem ser celebradas, muitas delas decorrentes da lei, como a diminuição

da mortalidade e trabalho infantil, universalização do ensino fundamental, visibilidade das violências cometidas contra as crianças e adolescentes, entre outras. No entanto, tais avanços encontram-se no campo cível da lei. Ao contrário do que ocorreu em outros países, o Brasil optou por reunir a disciplina de todos os aspectos jurídicos relativos à criança e adolescente num único documento legal. Nesse sentido, reconhece-se que o ECA tem sido exitoso em relação à proteção, mas está muito longe do ideal no que se refere à responsabilização do adolescente pelo cometimento de ato infracional (Andrade & Machado, 2017). Uma das maiores críticas envolve a ampla margem de discricionariedade deixada nas mãos dos juízes, promotores de justiça, defensores públicos ou advogados. Já no ano de 2000, Mendez (2000) apontava a dupla crise, de implementação e de interpretação do ECA. A primeira crise, de implementação, está relacionada ao reiterado déficit de financiamento das políticas sociais básicas e a segunda, de interpretação, à natureza política-cultural, deixando evidente a distância entre o que foi estabelecido nas leis de infância e juventude e aquilo que realmente é implantado pelos diversos governos ao longo dos anos. Mais complexa que a crise de implementação, a natureza política-cultural da crise de interpretação relaciona-se com o subjetivismo e com a discricionariedade, que, para Mendez (2000), é o oposto da garantia dos direitos fundamentais, uma vez que podem amparar distorcidas interpretações de caráter moral, político ou religioso. Nesse sentido, a crise de interpretação se configura como uma releitura subjetiva, discricional e corporativa das disposições garantistas do ECA e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Concretamente, constata-se um distanciamento entre os princípios garantistas e a prática processual (Andrade & Machado, 2017; Sposato, 2011). Pesquisa realizada por Minahim (2010), em diversos estados brasileiros, constatou que o ECA vem sendo interpretado de forma bastante heterogênea pela jurisdição de primeiro grau. Conforme resultados da pesquisa, a celeridade processual acaba sendo preponderante ao devido

processo legal. Não há confrontação com testemunhas, e alas, quando existem, são ouvidas apenas na presença do defensor e não também do adolescente; a participação da defesa técnica, por intermédio da Defensoria Pública, é inexpressiva; a atuação conjunta do Juiz, Ministério Público e Defensor Público confere à audiência uma aparência de “junta administrativa” e não de atores protagonistas num procedimento onde há o contraditório; a MSE de internação é sistematicamente imposta com baixa fundamentação legal; dentre outras situações em que o ECA deixa de prever detalhes relativos ao procedimento de apuração do ato infracional cometido por adolescente. Apesar de não ter feito parte da pesquisa, no Distrito Federal, tais resultados também encontram ressonância (Andrade & Machado, 2017).

Também Sposato (2011) faz críticas à aplicação das MSEs, que muitas vezes ocorre sem a observância do devido processo legal e do contraditório, constituindo assim uma ferramenta de reforço da exclusão a que muitos ou a esmagadora maioria dos adolescentes estão expostos. Para a autora, a imposição de MSE se sustenta num discurso compensatório, uma vez que os adolescentes que praticam atos infracionais vivenciaram em alguma fase da vida direitos negligenciados, situações diversas de violência intra e extrafamiliar, baixa escolaridade, precária inserção no mercado de trabalho, vivência institucional em abrigos ou na rua. Dessa forma, a medida acaba sendo aplicada em razão de uma condição do adolescente e não da análise do ato infracional praticado no que concerne à sua legalidade, autoria e proporcionalidade da resposta sancionatória, ou seja, a condição social do adolescente ainda é o principal fundamento utilizado para a imposição de uma MSE. Tal fato configura um paradoxo, uma vez que a determinação da MSE reforça a mesma negligência já conhecida por parte dos jovens, mantendo assim as velhas práticas dos Códigos de Menores. Em muitos casos, a situação exigiria uma medida protetiva. Nas palavras da autora, “o que era questão de política pública passa a ser questão de polícia” (Sposato, 2011, p. 10).

Além disso, observa-se a sistemática violação dos direitos humanos também na

execução das MSEs, especialmente de internação em todos os estados brasileiros, que muitas vezes operam num exercício de poder punitivo sobre os adolescentes. Destacam-se as restrições a visitas familiares, situações de isolamento 24 horas, regimento interno baseado em castigo e premiação, maus tratos e tortura nas unidades de internação (Alencar, 2013; Sposato, 2011), bem como não acesso à escola, às atividades de profissionalização, de esporte, de cultura e de lazer. No DF, ao estudar sobre a desistência da conduta infracional, Lagares (2018) identificou que as instituições de atendimento socioeducativo de meio aberto por ela pesquisadas se encontram enfraquecidas, desmobilizadas e inertes perante a situação dos adolescentes autores de ato infracional, sem conseguir desenvolver um trabalho articulado com as demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

Conceição (2010) e Penso et al. (2010) destacam que os objetivos da MSE devem envolver três aspectos fundamentais: um primeiro aspecto sancionador, conforme já previsto pela lei do SINASE e que envolve a relação do adolescente com a lei; um segundo aspecto educativo ou reeducativo, também previsto no SINASE, que diz respeito à reconciliação do adolescente com a sociedade, possibilitando seu retorno à escola, às atividades profissionalizantes, à inserção no mercado de trabalho, ou seja, à vida em comunidade; e um terceiro e último aspecto reparatório, de reconciliação consigo mesmo, por meio de um processo interno que restitua sua imagem pessoal, seu reconhecimento enquanto sujeito, ou seja, a relação do adolescente com ele mesmo. Somente a partir desses três níveis, a MSE se torna oportunidade de transformação autônoma dos adolescentes. O que se observa hoje é apenas uma responsabilização baseada no primeiro aspecto, envolvendo a relação do adolescente com a lei, onde as instituições, no lugar de serem espaços transicionais, se apresentam frequentemente como espaços de exclusão, detenção e alienação (Selosse, 1997).

### 3. Método

Para a realização da pesquisa, utilizou-se o método quanti-qualitativo. Diante da heterogeneidade do grupo de adolescentes autores de ofensa sexual, apontada por diversos autores (Butler & Seto, 2002; Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013; Pullman et al., 2014) e da ausência de informações sobre esses adolescentes, especificamente no DF, foi necessário um estudo mais exploratório e quantitativo, com vistas a identificar as características sociodemográficas dos adolescentes e do processo de apuração e aplicação da medida socioeducativa, para posteriormente, conhecer e analisar os significados que os adolescentes e seus familiares atribuem à MSE vivenciada. Diante disso, considerou-se o método quanti-qualitativo o mais adequado para atingir os objetivos propostos pela pesquisa.

Conforme Creswell e Clark (2013) e Flick (2009), os dados quantitativos proporcionam uma visão geral do problema, enquanto os dados qualitativos uma visão mais detalhada. Dessa forma, uma combinação entre os dois métodos pode proporcionar um melhor entendimento do problema a ser pesquisado e vem ganhando relevância nos últimos anos. Ainda segundo Creswell e Clark (2013) e Dal-Farra e Lopes (2013), ao utilizar múltiplas abordagens torna-se possível uma contribuição mútua das potencialidades dos diferentes métodos, ampliando as possibilidades analíticas e a obtenção de resultados, que serão mais abrangentes e com ganhos relevantes para pesquisas muitas vezes complexas.

Ao estudar o processo de responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual, considerou-se importante identificar os trâmites judiciais que envolvem desde a denúncia à aplicação da MSE, clarificando os encaminhamentos realizados pelo Sistema de Justiça. Nesse sentido, de um lado, a pesquisa quantitativa forneceu um panorama geral das características dos adolescentes ofensores sexuais, das vítimas e dos trâmites e decisões judiciais. De outro, por meio da pesquisa qualitativa, buscou-se o conhecimento mais

aprofundado dos aspectos individuais, familiares e contextuais do adolescente e da ofensa, dos sentimentos dos adolescentes e de suas famílias quanto às decisões judiciais, das interações entre os atores envolvidos e dos efeitos da MSE em suas vidas (Creswell, 2014). Assim, ambos os resultados, quantitativos e qualitativos, focalizaram aspectos diferentes de uma mesma questão, mas complementares entre si, conduzindo a um quadro mais completo da situação (Flick, 2009).

Para uma melhor compreensão do caminho percorrido, a descrição do método aqui apresentada está dividida em dois estudos. O primeiro estudo aborda o aspecto quantitativo da pesquisa, voltado especialmente para a pesquisa documental com análise dos processos judiciais. Enquanto o segundo trata do aspecto qualitativo, com enfoque no estudo de caso. Os dois estudos foram realizados de forma sequencial, primeiro a pesquisa documental, seguida do estudo de caso. Porém apresentam aspectos de um mesmo processo de responsabilização do adolescente, sendo complementares e inter-relacionados.

### **3.1. Estudo Quantitativo: Pesquisa Documental**

A pesquisa documental foi realizada a partir da análise de processos judiciais de adolescentes denunciados por cometerem alguma ofensa sexual, entre os anos de 2013 a 2016, em todo o DF. Por meio da pesquisa documental buscou-se identificar as características sociodemográficas dos adolescentes autores de ofensa sexual, bem como conhecer a linha de atuação política e pedagógica do sistema de justiça em relação aos casos de violência sexual: quem são os adolescentes autores de ofensa sexual? Qual a MSE mais aplicada nesses casos? As medidas socioeducativas são combinadas com medidas protetivas? Existe algum fator que define a aplicação de uma medida mais severa em contraposição a uma medida mais branda? Por quanto tempo o adolescente cumpre a MSE, seja ela restritiva ou não de liberdade?



### **3.1.1. Contexto**

A pesquisa foi realizada em um contexto jurídico. Tal contexto envolve diversos atores: o adolescente a quem se atribui uma ofensa sexual e sua família; os órgãos que compõem o Sistema de Justiça; e as unidades de execução das MSE. Atualmente, no DF, o Sistema Judiciário Infantojuvenil é composto pelas seguintes unidades (TJDFT, 2020):

- Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VRAIJ): tem competência restrita a atos infracionais, cuja área de jurisdição abrange as Regiões Administrativas de Samambaia, Recanto das Emas, Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras, Brazlândia e Vicente Pires;

- Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VIJ): tem sob sua responsabilidade todas as questões cíveis de infância e de juventude com jurisdição em todo o DF, incluindo pedidos de adoção, apuração de irregularidades em entidades de atendimento, aplicação de penalidades administrativas em casos de infração contra as normas de proteção à criança e adolescente, dentre outras. Compete ainda à VIJ apurar os atos infracionais que não sejam da jurisdição da VRAIJ.

- Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (VEMSE): criada em 2012 tem competência em todo o DF no que se refere à execução das medidas socioeducativas previstas nos incisos I a VI do artigo 112 do ECA aplicadas pela VIJ e VRAIJ aos adolescentes autores de atos infracionais, bem como acompanhar e avaliar, constantemente, o seu resultado. Além disso, cabem também à VEMSE inspecionar os estabelecimentos e os órgãos encarregados do cumprimento das medidas socioeducativas e promover ações para o aprimoramento do sistema de execução dessas medidas.

- Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (NAIJUD): tem por objetivo apoiar a VIJ, a VRAIJ e a VEMSE, realizando com

celeridade e eficiência o atendimento aos adolescentes apreendidos em flagrante pelas delegacias da Criança e do Adolescente do DF.

O NAIJUD faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), que reúne no mesmo espaço físico os órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, órgãos da Segurança Pública e das Políticas Sociais como Saúde, Educação e Assistência Social e visa a dar agilidade ao atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional conforme preconiza o artigo 88, inciso V do ECA (Brasil, 1990). Também localizado no NAI está a Unidade de Atendimento Inicial, que acolhe, por 24 horas, os adolescentes apreendidos em flagrante até sua apresentação ao Sistema de Justiça. Respondendo pela VIJ ou pela VRAIJ, o juiz do NAIJUD, após os atendimentos iniciais, encaminha os processos para a VIJ ou VRAIJ conforme área de abrangência.

O processo de apuração da ofensa sexual é iniciado após o conhecimento do fato pelas Delegacias da Criança e do Adolescente (DCA), gerando um Boletim de Ocorrência. Mesmo quando a denúncia é realizada primeiramente no Conselho Tutelar, este deve procurar a DCA para abertura do boletim. Existem casos em que a vítima ou responsável buscam atendimento nos órgãos de saúde ou entram em contato com os canais de denúncia anônimos, locais estes que também reportam o fato às delegacias para apuração. Geralmente nos Boletins de Ocorrência, o responsável pela vítima ou a própria vítima informam a data em que ocorreu a ofensa sexual ou a data na qual a família teve conhecimento do fato, denominada data da revelação da ofensa sexual (Padilha & Vianna, 2016). Tais informações são importantes para que se possa conhecer o tempo decorrido entre a revelação e a realização da denúncia nos órgãos competentes. Após investigação inicial, as delegacias encaminham os casos para a VIJ ou VRAIJ, conforme as áreas de abrangência. Em casos em que o adolescente é apreendido em flagrante, o processo é iniciado pelo juiz do NAIJUD/NAI. Posteriormente o processo é

encaminhado às respectivas Varas para prosseguimento. Conforme artigo 108 do ECA, há casos em que a internação pode ser determinada antes da sentença, quando “há indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada à necessidade imperiosa da medida”. No entanto, nesses casos, a internação pode ser determinada pelo prazo máximo de 45 dias, chamada de internação provisória, enquanto ocorre a apuração do ato infracional (Brasil, 1990).

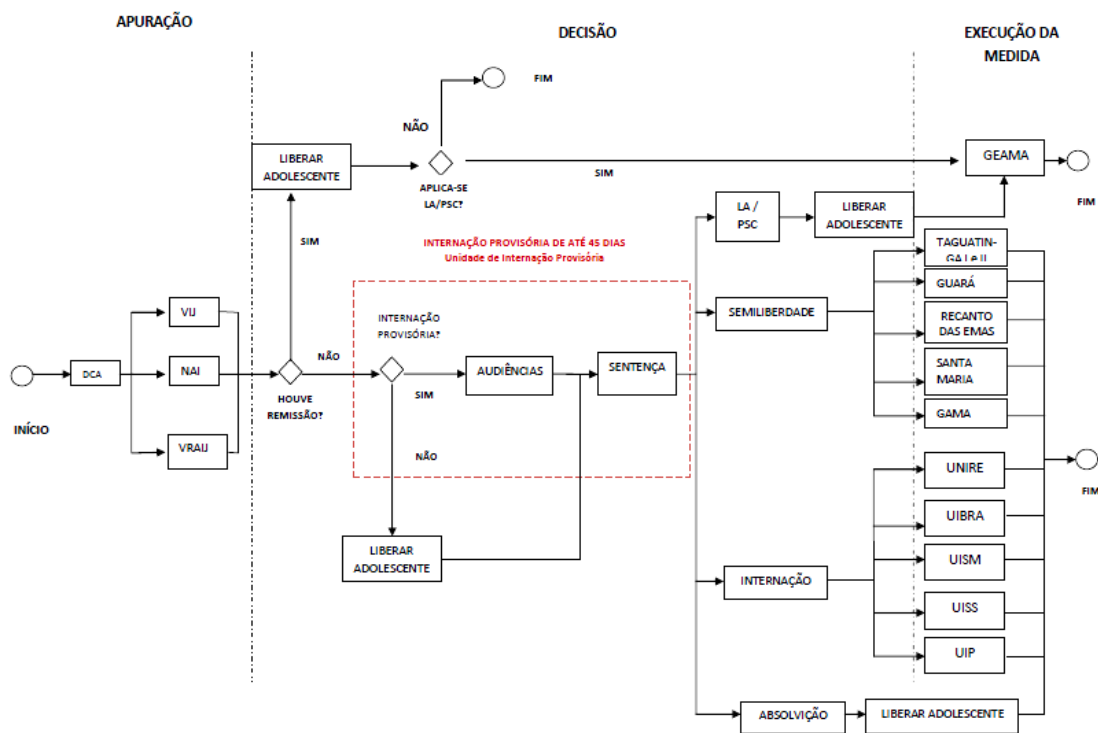
Ressalta-se que para o Direito Penal, a denúncia, de fato, é a peça de acusação que inicia o processo, feito pelo representante do Ministério Público e que leva ao conhecimento do juiz a ocorrência do crime. No entanto, considerou-se como denúncia o entendimento do senso comum, ou seja, o momento em que a vítima ou responsável faz a queixa da violência sofrida às autoridades policiais ou órgãos protetivos, uma vez que esse é um momento decisivo na organização familiar da vítima e também do adolescente ofensor.

Com a finalização da apuração e consequente decisão judicial, os processos cujos adolescentes foram responsabilizados por meio da determinação de alguma MSE são encaminhados à VEMSE para início e acompanhamento da execução da MSE, até que o adolescente seja oficialmente liberado.

Levando em conta a diversidade de atores envolvidos, os delineamentos decorrentes dos trâmites e decisões judiciais e o atendimento disponibilizado, foi necessário percorrer e detalhar toda essa trajetória do adolescente no Sistema Judiciário, desde a denúncia na delegacia à apuração da ofensa sexual e responsabilização do adolescente mediante determinação da MSE. Esse percurso foi fundamental para um melhor entendimento do contexto no qual foi realizada a pesquisa. A Figura 1 descreve de forma sintética esse fluxo de atendimento.

**Figura 1**

*Procedimento de vinculação à medida socioeducativa*



Notas: Geama – Gerência de Meio Aberto; Unire – Unidade de Internação do Recanto das Emas; UIBRA – Unidade de Internação de Brazlândia; UISM – Unidade de Internação de Santa Maria; UISS – Unidade de Internação de São Sebastião; UIP – Unidade de Internação de Planaltina. Secretaria de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal, 2017, adaptado.

### 3.1.2. Participantes do estudo quantitativo

Nesse contexto jurídico, os participantes da pesquisa foram adolescentes, do sexo masculino, denunciados por cometerem ofensa sexual/estupro conforme legislação, entre os anos de 2013 a 2016, no DF. A identificação desses adolescentes autores de ofensa sexual, e seu respectivo processo judicial, foi o maior desafio ao longo da pesquisa. Após a autorização das VIJ, VRAIJ, VEMSE e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) do governo do DF, as primeiras articulações com vistas à identificação dos adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo por estupro ocorreram em março de 2017. Mesmo com a utilização de sistema de informação em todas as instâncias, não havia um registro fidedigno

e confiável com relação ao quantitativo de adolescente ou de processos relativos a estupro. No Judiciário, não foi possível obter do Sistema de Informação dos órgãos um relatório ou planilha dos adolescentes conforme ato infracional praticado. Apesar da VIJ e da VRAIJ ter a mesma competência para apurar os atos infracionais conforme áreas de jurisdição, ambas atuam de forma independente e não possuem um Sistema de Informação conjunto, capaz de identificar os adolescentes conforme ato infracional cometido.

Dessa forma, foi feita uma tentativa junto à Coordenação da Central de Vagas da SUBSIS, instância que monitora a distribuição de vagas e encaminha os adolescentes para os locais de cumprimento da medida. Porém, percebeu-se que quando o adolescente cumpre alguma MSE por estupro, tal ato é muitas vezes omitido, no intuito de evitar qualquer intercorrência com relação à integridade física do adolescente. Na SUBSIS, além do controle interno realizado por um sistema de informação próprio (Cadastro de Internos/CADIN), há também a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE), versão nacional, que compõe uma base nacional de registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medidas socioeducativas, porém à época do início da pesquisa, a alimentação desse sistema ainda não era feita de forma sistemática por todas as unidades de execução do DF. Tal fato ocasionava a ausência tanto de adolescentes como de informações significativas quando o adolescente estava cadastrado. Além disso, identificou-se adolescentes que passaram pela Central de Vagas, cujos processos não foram encontrados na VEMSE e vice-versa. Após esse contato inicial com o cadastro dos adolescentes e também com alguns processos na VEMSE, optou-se por focar a busca nas VIJ e VRAIJ, partindo do momento em que há a apresentação da denúncia e abertura de processo até a execução da medida socioeducativa, nos casos de responsabilização dos adolescentes. Porém a identificação dos adolescentes e de seus

processos seguiram percursos diferentes conforme trâmite e disponibilidade de cada Vara, como exposto a seguir.

- **Processos dos adolescentes cuja apuração da ofensa sexual foi realizada pela VIJ**

Uma vez que não foi possível identificar os adolescentes ou os processos relativos à ofensa sexual através do sistema de informação do judiciário, na VIJ houve a disposição do juiz de solicitar à DCA um levantamento dos boletins de ocorrência relativos à violência sexual perpetrada por adolescentes no período em estudo. O levantamento realizado pela DCA e disponibilizado em maio de 2017 continha o ano do fato, a delegacia de registro, o número da ocorrência, data de registro e a data do fato, o nome do envolvido com data de nascimento, sexo e idade. A partir dessas informações, os adolescentes do sexo masculino foram separados pela pesquisadora conforme localização da delegacia e conseqüentemente pela área de abrangência, se VIJ ou VRAIJ. Considerando que nem todos os fatos registrados nas delegacias chegam a ter processos abertos no judiciário, a própria equipe de assessoria da VIJ buscou nominalmente os adolescentes no sistema de informação da VIJ, no intuito de identificar quais tiveram processos abertos para posterior estudo. Na consulta nominal, alguns adolescentes tinham mais de um processo, o que gerou a necessidade de averiguar um por um para identificação daquele relativo à ofensa sexual. Em resumo, a DCA identificou 240 adolescentes do sexo feminino e masculino, acusados de ofensa sexual em todo o DF no período estudado. Destes, 126 estavam sob a jurisdição da VIJ, no entanto só foram encontrados processos judiciais de 88 adolescentes.

- **Processos dos adolescentes cuja apuração da ofensa sexual foi realizada pela VRAIJ**

Já na VRAIJ, não houve interesse pelo levantamento da DCA e a solicitação foi encaminhada ao Núcleo de Estatística do órgão, que identificou 433 processos referentes a

estupro/estupro de vulnerável/atacado violento ao pudor, especificamente sob a sua jurisdição, sendo 380 já encerrados e arquivados e 53 em andamento. Destaca-se que enquanto na VIJ obteve-se o nome do adolescente e seu devido processo, na VRAIJ o levantamento inicial foi dos processos, que podiam ter um ou mais adolescentes envolvidos.

- **Definição dos processos a serem incluídos na pesquisa documental**

Ao todo foram identificados 521 processos, sendo 88 vinculados à VIJ e 433 (380 encerrados e 53 em andamento) vinculados à VRAIJ. Importante destacar que a discrepância entre os número de processos encontrados na VIJ e na VRAIJ pode ser decorrente das diferentes metodologias utilizadas na identificação desses documentos. Tais metodologias foram definidas de acordo com as possibilidades de cada órgão, inviabilizando a interferência desta autora.

Considerando o número significativo de processos encontrados, buscou-se orientação de um estatístico para definição da amostra, conforme sugestão dos professores presentes na Banca de Qualificação desta tese. Assim, em outubro de 2017, foi realizado contato com o professor Luis Gustavo Vinha, do Departamento de Estatística da Universidade de Brasília (UnB) e, na época, professor de Estatística Aplicada dos alunos do Curso de Graduação de Psicologia, que prontamente se colocou à disposição para auxiliar nesta definição. A partir de suas orientações, considerando o número de processos, que não foi considerado excessivo para uma pesquisa quantitativa, e o tempo hábil para realização da pesquisa, optou-se pelo estudo de todos os processos encontrados que já estivessem encerrados, com vistas a dar maior robustez ao trabalho. Dessa forma, os 468 processos encerrados, sendo 88 da VIJ e 380 da VRAIJ foram analisados. Porém, ao longo do estudo dos processos, observou-se uma grande variedade de situações. Os critérios de inclusão dos processos foram então definidos da seguinte forma: processos de apuração já encerrados (com sentença final); relativos ao ato infracional correspondente ao estupro; com comunicação aos órgãos competentes (DCA,

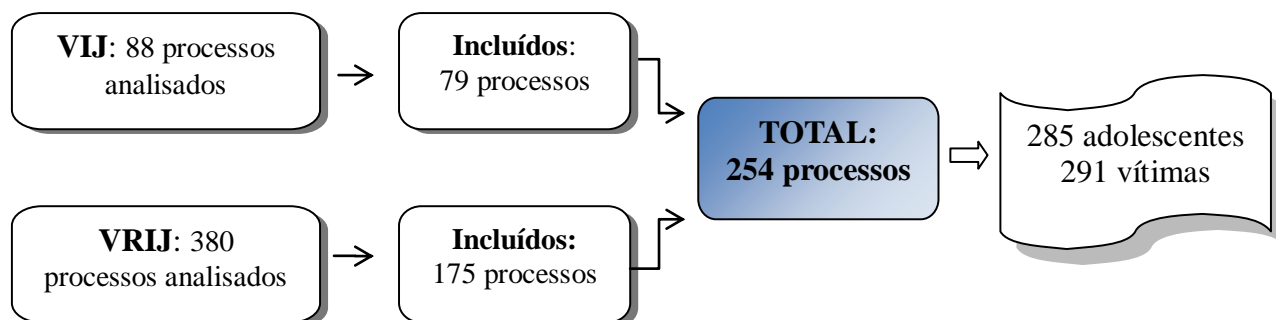
Disque 100, Ministério Público) realizadas entre janeiro de 2013 a dezembro de 2016; com autores entre 12 e 17 anos; e do sexo masculino. Foram excluídos os processos: duplicados; de adolescentes do sexo feminino; processos em que o ato infracional apurado não era estupro; processos cuja denúncia foi realizada fora do período estudado; adolescentes acusados menores de 12 anos ou não identificados; e processos decorrentes de investigação dos casos de filhos registrados no cartório com mães menores de 14 anos e que, portanto, não havia denúncia formalizada. Ao final, dos 468 processos analisados, permaneceram, para fins da pesquisa, 254 processos (79 advindos da VIJ e 175 da VRAIJ), envolvendo 285 adolescentes e 291 vítimas.

Em síntese, no DF, a apuração de qualquer ato infracional cometido por adolescente é realizada por duas Varas distintas, cuja atuação está distribuída conforme área de abrangência. Dessa forma, na VIJ, dos 240 boletins de ocorrência registrados pela DCA no período estudado, 126 estavam vinculados à área de abrangência da VIJ, porém, desses 126 casos, foram encontrados processos de 88. E desses 88 apenas 79 processos atendiam aos critérios estabelecidos para inclusão da pesquisa, conforme explicitado anteriormente. Já na VRAIJ, dos 380 processos encontrados pelo Núcleo de Estatística do órgão, 175 atendiam a esses mesmos critérios de inclusão. Portanto, a pesquisa documental contou com 254 processos, envolvendo 285 adolescentes e 291 vítimas, uma vez que havia processos com mais de um adolescente ofensor ou com mais de uma vítima. A Figura 2 resume o quantitativo de processos identificados.



**Figura 2**

*Número de processos identificados em cada órgão do Sistema Judiciário e incluídos na pesquisa documental*



### 3.1.3. Instrumento

Para registro das informações de interesse, foi elaborado antecipadamente um Protocolo para Coleta de Dados (Apêndice A), contendo questões relativas ao processo (período de apuração, sentença, aplicação de medida protetiva e/ou socioeducativa), características do adolescente acusado e família (idade do adolescente na data do fato, atos infracionais/processos anteriores, local de moradia, escolaridade, número de membros na família, responsável, renda familiar, participação em programas socioassistenciais), da vítima (idade na data do fato, sexo, relacionamento com o ofensor) e da ofensa sexual (se praticada individualmente ou coletivamente; se intrafamiliar ou extrafamiliar). A escolha das questões levou em consideração os objetivos da pesquisa e teve como referência os estudos de Pincolini e Hutz (2014) e Domingues (2016).

Utilizou-se também, ao longo de toda pesquisa documental, um diário de campo para anotações dos aspectos mais gerais, trechos significativos de sentenças, observações e reflexões realizadas durante o estudo dos processos, bem como todas as articulações

realizadas, contatos feitos, datas, dúvidas e dificuldades, para que pudessem ser resgatadas posteriormente.

#### ***3.1.4. Procedimentos***

Segundo Creswell (2014), o procedimento de coleta de dados compõe um conjunto de atividades inter-relacionadas que vai muito além da coleta em si, envolvendo desde a localização de um lugar e definição de amostra até a obtenção do acesso à instituição, aproximação com participantes, registro das informações e exploração das dificuldades de campo. Nesse sentido, pode-se dizer que o procedimento de coleta de dados teve início antes mesmo do estudo dos processos e registro das informações, com toda a articulação junto aos órgãos do Sistema de Justiça e identificação dos adolescentes e seus devidos processos, o que nesta pesquisa consistiu em um verdadeiro quebra-cabeça.

Com relação aos registros das informações, na VIJ, o estudo dos processos ocorreu entre os meses de agosto de 2017 a maio de 2018, em sala disponibilizada pelo próprio órgão. Conforme organização da Vara, os processos foram desarquivados e disponibilizados de 10 em 10 unidades. Já na VRAIJ, a análise documental foi realizada no período de março a junho 2018, diretamente no Setor de Arquivos do Tribunal de Justiça, em sala disponibilizada pelo órgão e contou com a colaboração de três alunos do curso de Psicologia matriculados na disciplina Pesquisa em Psicologia Clínica.

Seguindo o caminho percorrido pelo adolescente quando é denunciado, após a seleção e estudo dos processos nas VIJ e VRAIJ, nos casos em que houve responsabilização por meio da aplicação de alguma MSE, foi necessário ainda dar sequência à análise dos processos de execução da medida. Com a sentença do juiz da VIJ ou VRAIJ, o processo de apuração é encerrado e outro novo é aberto na VEMSE, Vara responsável pelo acompanhamento da execução. Dessa forma, houve ainda coleta e registro das informações na VEMSE, no período de junho a setembro de 2018, também em espaço disponibilizado pela própria Vara.

Importante ressaltar novamente que o universo estudado é decorrente do contexto jurídico, no qual os adolescentes foram investigados e receberam uma resposta do Sistema de Justiça, seja a responsabilização, absolvição ou arquivamento do processo devido à falta de provas. Destaca-se a ótima recepção e colaboração de todas as Varas o que tornou possível o estudo do número significativo de processos.

### **3.1.5. Análise dos dados quantitativos**

Após a coleta manual dos dados pela pesquisadora e alunos auxiliares de pesquisa no Protocolo de Coleta de Dados, todas as informações foram organizadas em um banco de dados, sendo as análises estatísticas de frequência efetuadas através do programa de informática *IBM SPSS Statistics*, versão 24. Os dados foram explorados por meio de estatística descritiva, visando a identificar tendências gerais e possíveis distribuições, sendo interpretados à luz dos marcos teóricos que embasam a presente tese. Segundo Hodder (2000), os textos escritos são artefatos capazes de transmissão e manipulação e estão em contínuo estado de tensão, em que um define e redefine o outro. Assim, buscou-se ainda analisar os dados de forma contextualizada, uma vez que os textos podem ter significados diferentes em diferentes contextos.

### **3.2. Estudo Qualitativo: Estudo de Caso**

Para compreender com profundidade o processo de responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual e o significado da MSE em sua vida e na vida de seus familiares, foi importante utilizar uma abordagem qualitativa, uma vez que ela se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado e trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes (Minayo, 2008). A perspectiva qualitativa na presente pesquisa foi imprescindível, pois como destacam Denzin e Lincoln (2006, p. 17), consiste em um “conjunto de práticas materiais e interpretativas que

ção visibilidade ao mundo”, onde o pesquisador estuda as coisas em seus cenários naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. No mesmo sentido, também Flick (2009) e Creswell (2014) defendem a relevância da pesquisa qualitativa para os estudos das relações sociais, devido à pluralização das esferas da vida.

Creswell (2014) define o estudo de caso como uma abordagem qualitativa na qual o pesquisador explora um sistema contemporâneo (um caso) ou múltiplos sistemas (casos), delimitados ao longo do tempo, na vida real, por meio da coleta de dados detalhada e em profundidade, envolvendo múltiplas fontes de informação. Nesse sentido, a partir das informações da pesquisa documental procurou-se aprofundar a temática da responsabilização dos adolescentes ofensores sexuais por meio do estudo de caso dos adolescentes que, no momento da pesquisa, estavam cumprindo alguma das medidas socioeducativas como parte do processo de responsabilização pela ofensa sexual cometida.

### ***3.2.1. Contexto***

O contexto de realização do estudo de caso e de construção dos dados foram os espaços de cumprimento das medidas socioeducativas nos quais os adolescentes foram inseridos. Atualmente no DF, a efetivação de todas as MSEs, seja em meio aberto ou restritivas de liberdade, está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal, por meio da SUBSIS, que trabalha em conjunto com a VEMSE, órgão do Sistema de Justiça responsável pelo acompanhamento dos adolescentes que receberam a MSE. Para a execução, a SUBSIS conta com 15 Gerências de Atendimento em Meio Aberto (GEAMA), responsáveis pela execução da PSC e da LA; seis Gerências da Semiliberdade e oito Unidades de Internação, incluindo a Unidade de Atendimento Inicial, vinculada ao NAI, a Unidade de Internação Provisória e a Unidade de Saída Sistemática, específica para adolescentes na fase final da medida de internação. Ainda

no contexto jurídico, a parte qualitativa teve como pano de fundo essas Unidades de Execução da Medida Socioeducativa, especificamente uma Unidade de Internação, com restrição total de liberdade, e três GEAMAs, nas quais os adolescentes permanecem em casa com os familiares e são acompanhados por uma equipe interdisciplinar.

### ***3.2.2. Participantes do estudo qualitativo***

A definição e escolha dos participantes do estudo de caso foram decorrentes dos resultados da pesquisa documental, uma vez que por meio dela foi possível identificar que, dos 285 adolescentes julgados por ofensa sexual, 89 foram responsabilizados através da determinação de alguma MSE (advertência, PSC, LA ou internação). Após análise dos processos desses adolescentes responsabilizados, identificou-se 11 adolescentes vinculados a alguma unidade de execução das medidas. Destes, dois adolescentes estavam em Unidades de Internação e quatro em Gerências de Meio Aberto. Outros cinco estavam aguardando convocação para iniciar MSE de liberdade assistida e/ou PSC conforme última informação constante no processo. A partir da identificação desses 11 adolescentes, foi feito contato telefônico com as unidades de execução para obter informações atualizadas sobre a situação dos adolescentes. Verificou-se, então, que oito estavam realmente vinculados às Unidades, sendo dois em cumprimento da Internação e seis em cumprimento de LA/PSC. Com relação aos três restantes, dois ainda não tinham sido convocados para iniciar a LA e um estava evadido. Após contato com os oito adolescentes em cumprimento de medida, um adolescente e seu responsável se recusaram a fazer parte da pesquisa. Dessa forma, o estudo de caso contou com sete participantes que estavam cumprindo a MSE no momento do início da realização do estudo qualitativo da pesquisa, agosto de 2018. A Tabela 1 traz informações sobre os adolescentes participantes, as vítimas e contexto da ofensa.

**Tabela 1***Informações sobre os adolescentes participantes das entrevistas*

Participantes	Idade <sup>1</sup>	Idade na data da ofensa	Processos anteriores	Com quem reside	Renda familiar (R\$)	Escolaridade atual	Prática ofensa	Tipo ofensa <sup>2</sup>	Idade vítima na ofensa	Sexo vítima	MSE <sup>3</sup>
1. Deadpool	19	16	Sim	Abrigo	-	4º. Ano	Individual	Extra	16	Fem.	Internação
2. Fera	20	16	Sim	Tio	NI <sup>4</sup>	1º. Ano EM	Individual	Intra	13; 12	masc.; fem.	Internação
3. Harry Potter	17	15	Não	Com tios	2000,00	1º. Ano EM	Individual	Extra	8	Masc.	PSC + LA
4. Super Homem	18	15	Sim	Mãe e uma irmã	954,00	7º. Ano	Individual	Intra	9	Fem.	PSC + LA
5. Batmam	14	12	Sim	Pais e um irmão	2.000,00	8º. Ano	Coletivo	Extra	6	Masc.	PSC + LA
6. Capitão América	17	16	Não	Mãe, um irmão e uma irmã	Seguro desem prego	5º. Ano	Coletivo	Extra	6	Masc.	PSC + LA
7. Homem Aranha	16	14	Não	Mãe e um irmão	4.500,00	7º. Ano	Coletivo	Extra	6	Masc.	PSC + LA

<sup>1</sup>Idade na data da entrevista. <sup>2</sup>Tipo de ofensa: Intrafamiliar – intra; Extrafamiliar – extra. <sup>3</sup>MSE: Medida Socioeducativa recebida. <sup>4</sup>NI: não identificado.

**3.2.3. Instrumentos**

Para a realização do estudo de caso utilizou-se de múltiplas fontes de informações:

- **Entrevista semiestruturada:** para a entrevista foi elaborado um Roteiro de Entrevista, com perguntas abertas e flexíveis (Apêndice B), com vistas a obter informações sobre a dinâmica, organização e histórico familiar; relacionamento com o Sistema de Justiça após denúncia; compreensão da família e do adolescente acerca do envolvimento infracional e da MSE; atividades ofertadas e realizadas ao longo do cumprimento da medida e significado da medida para adolescente e família.

- **Plano Individual de Atendimento (PIA) do Adolescente:** elaborado pelos profissionais das unidades de execução, conjuntamente com os adolescentes, o PIA descreve a situação do adolescente no momento de sua inserção na medida, especialmente com relação

aos aspectos familiares, sociais e econômicos, bem como prevê as atividades de integração social e familiar, capacitação profissional e de atenção à saúde (metas) a serem desenvolvidas ao longo do cumprimento da MSE. O prazo de elaboração do PIA é de 45 dias para adolescentes em cumprimento de Internação, e de 15 dias, para adolescentes em cumprimento de LA e PSC, após a data de ingresso do adolescente no programa de atendimento (Brasil, 2012). Por meio do PIA foi possível confrontar e complementar as informações a respeito da história de vida do adolescente relatadas por ele na entrevista, bem como conhecer as metas traçadas pelos profissionais para execução ao longo da MSE.

- **Relatórios Avaliativos:** também elaborados pelos profissionais que acompanham os adolescentes, os Relatórios Avaliativos apresentam o desenvolvimento do adolescente com relação às metas do PIA, por ocasião da reavaliação da medida (Brasil, 2012) e deve ocorrer, no máximo, a cada seis meses (Brasil, 1990). O Relatório Avaliativo contribuiu para uma visão mais ampla com relação ao período em que o adolescente esteve cumprindo a MSE, possibilitando conhecer detalhadamente as atividades oferecidas ao adolescente, o que foi de fato realizado, conforme entendimento da equipe de profissionais, mas que não foi apontado pelo adolescente e responsável durante a entrevista.

- **Notas de campo:** como na pesquisa documental, também no estudo de caso, todas as articulações feitas e contatos com os participantes foram registrados em um Diário de Campo, além das observações, reflexões e dificuldades dessa etapa da pesquisa, contribuindo para o enriquecimento da análise de dados.

- **Registro de Acompanhamento Técnico Interdisciplinar:** especialmente para os adolescentes em cumprimento de LA, utilizou-se também como fonte de informação, os registros de acompanhamento técnico escritos pelos profissionais no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE). Nos casos em que os Relatórios Avaliativos

ainda não tinham sido concluídos, esses registros de acompanhamento foram importantes, pois apresentavam maiores detalhes com relação às atividades oferecidas e que foram ou não aderidas pelo adolescente ao longo do cumprimento da medida. Dentre essas diversas fontes, a entrevista foi a que teve maior relevância ao longo da análise de dados, sendo as demais fontes complementares e adicionais.

#### **3.2.4. Procedimentos**

Os procedimentos para registros das informações ocorreram entre os meses de agosto e novembro de 2018 e seguiram um conjunto de atividades entrelaçadas e articuladas, culminando com a entrevista, conforme os seguintes passos:

- *1o. passo: Articulação com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania / SUBSIS* (na época Secretaria de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude) com o respaldo da VEMSE, para acesso às Unidades de execução das MSE. Após a definição dos adolescentes a serem entrevistados, os contatos com a SUBSIS para acesso às unidades de execução ocorreram em agosto de 2018. Parte do trâmite, a própria SUBSIS enviou e-mail aos gestores das Unidades informando sobre a pesquisa e sobre o contato que seria feito pela pesquisadora.

- *2o. passo: Contato com os gestores das Unidades e com a equipe de referência para abordagem do adolescente/família.* Ainda em agosto de 2018, realizou-se primeiramente contato telefônico pelo qual, além de uma apresentação inicial da pesquisadora, buscou-se confirmar a situação do adolescente com relação ao cumprimento da medida socioeducativa. Após a confirmação da situação dos adolescentes, realizou-se visitas às Unidades para apresentação do projeto de pesquisa às equipes de acompanhamento e definição de estratégias para abordagem ao adolescente e responsáveis, bem como agendamento das entrevistas.



- *3o. passo: **Contato com adolescentes e familiares.*** Considerando o vínculo já existente, a primeira abordagem ao adolescente e família foi feita pela especialista da Unidade de Internação ou da Gerência de Meio Aberto, responsável pelo acompanhamento do adolescente. A especialista fez o convite ao adolescente e/ou responsável para participar da pesquisa, explicando brevemente a eles os objetivos e implicações. A partir do interesse do adolescente e de sua família foi então agendado um momento para realização das entrevistas. Com relação àqueles em cumprimento de internação, foi possível conversar com o adolescente em dois momentos distintos. Num primeiro momento, com o objetivo de iniciar uma aproximação com o adolescente, a pesquisadora somente explicou os objetivos da pesquisa e confirmou o interesse deles em realizar a entrevista. Num segundo momento, realizou-se de fato a entrevista. Quanto aos adolescentes em cumprimento de LA/PSC, todo o contato inicial, com explicação da pesquisa e agendamento da entrevista, foi feito pela especialista responsável, conforme disponibilidade do adolescente e família. A pesquisadora só teve contato com os participantes no momento da entrevista. Ressalta-se que a mediação, incentivo e apoio das especialistas foram fundamentais para o aceite do adolescente e seus familiares.

- *4o. passo: **Realização das entrevistas.*** As entrevistas foram realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2018, em salas disponibilizadas dentro das próprias Unidades, que de uma maneira geral eram apropriadas e resguardaram o sigilo e privacidade dos entrevistados. Também nessa etapa houve participação, como observadora e auxiliar de pesquisa, de uma aluna do curso de Psicologia, matriculada na disciplina Pesquisa em Psicologia Clínica. Para a realização das entrevistas houve uma revisão das informações já obtidas com relação ao adolescente por meio da pesquisa documental, no intuito de verificar a necessidade de confirmação de dados sociodemográficos e familiares, bem como preparar melhor as perguntas a serem conduzidas. No momento da entrevista, de início, houve novo

esclarecimento sobre os objetivos da pesquisa com leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice C). Conforme roteiro, a entrevista foi planejada para ser dividida em dois momentos distintos: um com o adolescente e responsável e outro somente com o adolescente. Porém, em quatro, das sete entrevistas, somente o adolescente estava presente, uma vez que o responsável não pode comparecer por motivo de saúde ou de trabalho. E em um caso, entrevistou-se somente a genitora, pois ela apresentou interesse pela pesquisa e o adolescente não. As entrevistas foram gravadas, por meio de um gravador de voz, e posteriormente transcritas, na íntegra, pela pesquisadora e pela aluna auxiliar de pesquisa. A Tabela 2 apresenta informações sobre o procedimento das entrevistas.

**Tabela 2**

*Informações sobre o procedimento das entrevistas*

<b>Participantes</b>	<b>Data da entrevista</b>	<b>Entrevistados</b>	<b>Tempo de entrevista</b>
1. Deadpool	11.09.2018	Somente adolescente	43'11
2. Fera	11.09.2018	Somente adolescente	33'50
3. Harry Potter	21.09.2018	Adolescente e responsável	57'48
4. Super Homem	16.10.2018	Somente adolescente	36'06
5. Batmam	15.10.2018	Adolescente e responsável	57'07
6. Capitão América	24.09.2018	Somente responsável	54'44
7. Homem Aranha	06.11.2018	Adolescente e responsável	36'02

• **5o. Passo: Estudo do PIA, Relatórios Avaliativos e Registros de Acompanhamento Técnico Interdisciplinar.** Esses instrumentos estudados em conjunto possibilitaram uma visão mais integral do período em que o adolescente esteve cumprindo a MSE. Por meio deles, pode-se confrontar e ampliar as informações obtidas durante a entrevista com relação à história de vida do adolescente e sua atualização no momento do cumprimento da MSE, as atividades oferecidas e realizadas, se tais atividades foram

reconhecidas pelo adolescente na entrevista, bem como as perspectivas pensadas pela equipe profissional e pelo próprio adolescente/responsável a respeito do futuro dele.

### ***3.2.5 Análise dos dados qualitativos***

Os dados coletados nas entrevistas foram analisados e interpretados utilizando como referência a Análise de Conteúdo Temática. Segundo Minayo (2008, p. 316), fazer uma análise temática consiste em “descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado.” Assim, em termos qualitativos, a presença de determinados temas denota os valores de referência e os modelos de comportamento presentes no discurso.

Minayo (2008) desdobra a Análise Temática em três etapas:

1) Pré-análise: etapa em que se definem os documentos a serem analisados, fazendo a leitura flutuante e um contato exaustivo com o material. Nessa etapa se define o *corpus* da pesquisa, com base nos objetivos propostos.

2) Exploração do Material: consiste na fase de codificação e decodificação do material estudado, definição dos temas, classificação e agregação dos dados e escolha das categorias teóricas que comandarão a especificação dos temas.

3) Tratamento dos Resultados Obtidos e Interpretação, conforme quadro teórico, propondo inferências ou pistas em torno do problema estudado.

A análise e interpretação dos dados seguiram os desdobramentos apontados por Minayo (2008). Primeiramente, realizou-se a leitura flutuante e exaustiva do conjunto do material textual obtido com a transcrição das entrevistas, com vistas a obter uma compreensão geral das falas, mas também uma apreensão das particularidades e dos temas evidenciados, relacionando-os às questões e objetivos da pesquisa. Posteriormente, as falas foram recortadas e agregadas conforme os temas evidenciados, possibilitando a exploração do material e a identificação dos diferentes núcleos de sentidos presentes nas falas, conforme

distribuição por tema. Nessa fase, houve reagrupamento de partes do texto, articulação com os conceitos teóricos que orientaram a análise e definição das categorias e subcategorias de análise, que serviram como eixos norteadores para a discussão dos resultados. Realizou-se ainda uma complementação das informações relativas a cada categoria a partir do material decorrente do estudo do PIA, Relatórios Avaliativos e Registros de Acompanhamento. Por fim, os dados foram interpretados, num constante diálogo com os objetivos, questões e pressupostos da pesquisa.

Foram então definidas quatro categorias de análise, descritas da seguinte forma:

- ✓ O adolescente que grita: Sociabilidade, experiências adversas e sofrimento na infância;
- ✓ “Socorro! Que confusão!”: Aspectos familiares e psicossociais do adolescente;
- ✓ “Quanto mais mexe, mais fede”: Contexto da ofensa sexual, vítimas e vivência da sexualidade;
- ✓ “Estamos tentando esquecer essas coisas”: Relacionamento com o Sistema de Justiça, responsabilização e significado da medida socioeducativa.

Importante ressaltar que na abordagem qualitativa, as subjetividades dos pesquisadores e dos participantes estão presentes e fazem parte do processo de pesquisa. E nesse entrecruzamento das subjetividades de cada um, sujeito pesquisador e sujeito participante, a realidade vai sendo construída, e a pesquisa feita “com” os outros e não “sobre” os outros (Creswell, 2014).

### **3.3. Cuidados éticos**

A pesquisa seguiu os princípios éticos apontados pelo Conselho Nacional de Saúde. Após autorizações de todos os órgãos envolvidos (VIJ, VRAIJ, VEMSE e SUBSIS), o projeto foi registrado na Plataforma Brasil e aprovado pelo Comitê de Ética do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UnB, conforme parecer nº 2.054.880 de 09 de maio de 2017.

Os adolescentes e seus responsáveis participaram de forma voluntária. Antes da realização da entrevista, foram esclarecidos dos objetivos da pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme orientações do comitê de ética.

#### **4. Resultados e Discussão do Estudo Quantitativo da Pesquisa**

Os resultados quantitativos da pesquisa foram organizados em três artigos escritos e submetidos a revistas, duas brasileiras e uma latino-americana. Um primeiro artigo<sup>1</sup> discute especificamente as características dos adolescentes autores de ofensa sexual, apontando algumas características também das vítimas e a relação com o cometimento da ofensa. O segundo artigo<sup>2</sup> focou principalmente nas características das vítimas e no contexto da ofensa sexual, com vistas a conhecer se há ou não diferenças com relação às vítimas de ofensores adultos. Esses dois artigos respondem ao objetivo específico desta tese quanto à identificação e descrição das características dos adolescentes julgados pelo Sistema de Justiça por ofensa sexual. Já o terceiro artigo<sup>3</sup> priorizou o processo judicial do adolescente e como ocorreu a responsabilização por parte do Sistema de Justiça, desde a denúncia à aplicação da medida socioeducativa. Este último artigo vai ao encontro de outro objetivo específico desta tese, pelo qual buscou identificar como ocorre o processo de responsabilização e aplicação de medida socioeducativa dos adolescentes ofensores sexuais. Diante do exposto, optou-se por estruturar os resultados quantitativos desta tese de acordo com esses três artigos escritos. Para que não haja repetição de conteúdo teórico ou metodológico, estas partes foram excluídas na apresentação a seguir. Os subtítulos de cada resultado, com a devida discussão, correspondem aos títulos dos artigos.

##### **4.1. Características dos adolescentes ofensores sexuais e de suas vítimas: Um estudo de processos judiciais**

---

<sup>1</sup> Submetido à Revista Saúde e Sociedade em dezembro de 2018. Após alterações conforme sugestão dos pareceristas, a situação do artigo em abril de 2020 é “aguardando decisão do EC”.

<sup>2</sup> Submetido à Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud em novembro de 2019. Após revisão solicitada pelo editor chefe, nova versão foi submetida em março de 2020 e em abril de 2020 a versão foi encaminhada ao comitê científico para análise.

<sup>3</sup> Submetido à Revista Estudos Interdisciplinares em Psicologia em agosto de 2019. O artigo foi aceito para publicação e encontra-se em edição.

Conforme apontado no método, foram coletadas informações de 285 adolescentes denunciados e processados judicialmente por cometerem ofensa sexual. A Tabela 3 apresenta os resultados referentes às informações do adolescente e sua família.

**Tabela 3**

*Distribuição dos adolescentes, conforme características identificadas*

Características	Idade <sup>(1)</sup>			Total n (%)
	12 / 13 n (%)	14 / 15 n (%)	16 / 17 n (%)	
<i>Escolaridade</i>				
Fundamental I <sup>(2)</sup>	6 (2,1%)	10 (3,5%)	2 (2,1%)	22 (7,7%)
Fundamental II <sup>(3)</sup>	19 (6,9%)	37 (13%)	28 (9,8%)	84 (29,5%)
EM Incompleto <sup>(4)</sup>	1 (0,4%)	6 (2,1%)	21 (7,4%)	28 (9,8%)
EM Completo <sup>(5)</sup>	0	0	3 (1,1%)	3 (1,1%)
NI <sup>(6)</sup>	33 (11,6%)	55 (19,3%)	60 (21,1%)	148 (51,9%)
<i>Prática da ofensa</i>				
Coletivo	17 (6,0%)	22 (7,7%)	29 (10,2%)	68 (23,9%)
Individual	42 (14,7%)	86 (30,2%)	89 (31,2%)	217 (76,1%)
<i>Envolvimento anterior com a justiça</i>				
Sim	8 (2,8%)	25 (8,8%)	36 (12,6%)	69 (24,2%)
Não	49 (17,2%)	83 (29,1%)	76 (26,7%)	208 (73,0%)
NI	2 (0,7%)	0	6 (2,1%)	8 (2,8%)
<i>Nº. de pessoas na família</i>				
Até 02	1 (0,4%)	2 (0,7%)	6 (2,1%)	9 (3,2%)
3 a 4	13 (4,6%)	30 (10,5%)	21 (7,4%)	64 (22,5%)
5 a 6	6 (2,1%)	16 (5,6%)	9 (3,2%)	31 (10,9%)
7 ou +	3 (1,1%)	3 (1,1%)	4 (1,4%)	10 (3,5%)
Abrigo	5 (1,8%)	4 (1,4%)	4 (1,4%)	13 (4,6%)
NI	31 (10,9%)	53 (18,6%)	74 (26,0%)	158 (55,4%)
<i>Renda familiar (Sm) <sup>(7)</sup></i>				
Menos de 1	2 (0,7%)	2 (0,7%)	0	4 (1,4%)
1 a 2	2 (0,7%)	10 (3,5%)	6 (2,1%)	18 (6,3%)
3 a 4	0	0	3 (1,1%)	3 (1,1%)
Mais de 4	1 (0,4%)	4 (1,4%)	1 (0,4%)	6 (2,1%)
Abrigo	5 (1,8%)	4 (1,4%)	4 (1,4%)	13 (4,6%)
NI	49 (17,2%)	88 (30,9%)	104 (36,5%)	241 (84,6%)
Total de adolescentes processados	59 (20,7%)	108 (37,9%)	118 (41,4%)	285 (100%)

<sup>(1)</sup> Idade do adolescente na data do fato. <sup>(2)</sup> Fundamental I: 1o. ao 5o. anos. <sup>(3)</sup> Fundamental II: 6o. Ao 9o. Anos. <sup>(4)</sup> EM Incompleto: Ensino Médio Incompleto. <sup>(5)</sup> EM Completo: Ensino Médio Completo. <sup>(6)</sup> NI – não informado ou não identificado. <sup>(7)</sup> Renda familiar expressa em Salário Mínimo (Sm).

A Tabela 4 apresenta as informações referentes às 291 vítimas e ao contexto em que a ofensa foi praticada.

#### Tabela 4

*Distribuição das vítimas em relação à idade, ao tipo de ofensa e ao vínculo com o ofensor, segundo o sexo*

Características	Sexo		
	Feminino n (%)	Masculino n (%)	Total n (%)
<i>Idade</i>			
0 a 4	25 (8,6%)	16 (5,5%)	41 (14,1%)
5 a 9	40 (13,7%)	65 (22,3%)	105 (36,1%)
10 a 14	106 (36,4%)	12 (4,1%)	118 (40,5%)
15 a 19	12 (4,1%)	1 (0,3%)	13 (4,5%)
20 ou mais	13 (4,5%)	0	13 (4,5%)
NI <sup>(1)</sup>	1	0	1 (0,3%)
<i>Tipo de ofensa</i>			
Extrafamiliar	110 (37,8%)	31 (10,7%)	141 (48,5%)
Intrafamiliar	78 (26,8%)	56 (19,2%)	134 (46,0%)
Institucional <sup>(2)</sup>	8 (3,1%)	7 (2,1%)	15 (5,2%)
NI	1 (0,3%)	0	1 (0,3%)
<i>Vínculo vítima-ofensor</i>			
Desconhecidos	21 (7,2%)	1 (0,3%)	22 (7,5%)
Conhecidos /Vizinhos	29 (10,0%)	26 (8,9%)	55 (18,9%)
Irmãos	29 (10%)	19 (6,5%)	48 (16,5%)
Primos	33 (11,3%)	34 (11,7%)	67 (23%)
Sobrinhos	14 (4,8%)	3 (1%)	17 (5,8%)
Outros parentes <sup>(3)</sup>	4 (1,4%)	0	4 (1,4%)
Amigos / Colegas / Namorados	66 (22,7%)	11 (3,8%)	77 (26,5%)
NI	1 (0,3%)	0	1 (0,3%)
Total Vítimas	197 (67,7%)	94 (32,3%)	291 00%)

<sup>(1)</sup> NI: não informado ou não identificado. <sup>(2)</sup> Considera-se ofensa institucional aqueles cometidos em Instituições

de Acolhimento. <sup>(3)</sup> Outros familiares: esposa (n=1); mãe (n=1); avó (n=1); cunhada (n=1).



#### **4.1.1. Discussão**

Os resultados apontam para a diversidade de adolescentes acusados de cometerem abuso sexual, conforme já relatado em pesquisas nacionais e internacionais (Domingues & Costa, 2017; Cale et al., 2015; Mccuish et al., 2015; Pullman et al., 2014). Apesar da maioria deles estarem com 16/17 anos (41,4%), nos anos finais da adolescência, também significativa foi a faixa etária entre 14/15 anos (37,9%). Em relação à escolaridade, 29,5% cursava o Ensino Fundamental II (6<sup>o</sup>. ao 9<sup>o</sup>. Ano), seguido de 9,8% com o Ensino Médio Incompleto.

Quanto à família, as informações foram bastante escassas. As famílias de 6,3% dos adolescentes tinham renda familiar entre um e dois salários mínimos na época do fato e 22,5% dos adolescentes tinham famílias compostas por três a quatro membros. Apesar disso, não foi possível identificar a composição familiar em 55,4% dos casos e a renda familiar em 84,6%, demonstrando um desconhecimento do Sistema de Justiça quanto às famílias dos acusados. Da mesma forma, em 51% dos casos, não foi possível saber o nível de escolaridade dos adolescentes. Outras informações, tais como pessoa responsável pelo adolescente e inclusão em programas sociais, também estavam previstas no instrumento de coleta de dados, porém, devido à falta ou inconsistência da informação, preferiu-se não incluir no estudo. Tais informações são importantes uma vez que fornecem elementos significativos em relação ao contexto social em que vive o adolescente. Constatou-se que o Sistema de Justiça pouco sabe a respeito da configuração e situação socioeconômica familiar ao apurar um ato infracional.

Nogueira da Silva Costa e Costa (2013) ressaltam que a violência sexual produz um conjunto de implicações e consequências que confundem os limites intergeracionais e consequentemente a representação social dos papéis de adulto, família, pai, tio, irmão. Em relação às famílias de adolescentes que cometeram ofensa sexual, uma característica marcante é o apoio familiar e social restrito, uma vez que essas famílias não convivem com outros parentes distantes, limitando as trocas afetivas e também não fazem uso dos recursos

sociais da comunidade. Além disso, são adolescentes que possuem poucos amigos, estão numa situação de isolamento social, relacionam-se mais com crianças pequenas e vivenciam sentimentos de inadequação social, inadequação sexual, rejeição e submissão (Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013). Suas famílias se voltam especialmente para a manutenção das necessidades básicas, com distribuição de tarefas e responsabilidades entre os seus membros, ficando o adolescente ofensor, na maioria das vezes, responsável pelo cuidado da casa e dos irmãos enquanto os pais trabalham fora (Costa et al., 2013). Barroso (2012) relata ainda que os ofensores sexuais apresentam mais história de abuso sexual, abuso físico e negligência, assim como exposição precoce a sexo e pornografia e manifestam mais interesses sexuais atípicos, são mais ansiosos e com mais baixa autoestima. Dessa forma, informações sobre escolaridade, convivência com pares, contexto social do adolescente e de sua família são muito relevantes, pois direcionam os encaminhamentos e intervenções preventivas.

Em relação à prática da ofensa sexual, a pesquisa identificou um número significativo de casos cometidos com a presença de mais de um adolescente ofensor (23,9%), principalmente com idades entre 16 e 17 anos (10,2%). Segundo o Atlas da Violência, de 2011 a 2016, houve acréscimo de casos de estupros coletivos, passando de 13% para 15,4% (IPEA, 2018). Nesses casos, a maior proporção das vítimas é de adolescentes ou pessoas maiores de 18 anos. Sobre isso, o estudo de Santos et al. (2015) com ofensores sexuais de uma cidade no nordeste do Brasil (adolescentes e adultos), apontou que 13,6% dos casos foram cometidos por mais de um ofensor, com maior proporção de vítimas do sexo masculino. Hoing et al. (2010) colocam em relevo que jovens ofensores sexuais de crianças quase sempre agem sozinhos, enquanto que os ofensores sexuais de seus pares agem em grupo em 33 a 50% dos casos. Os dois tipos de ofensores não apresentaram diferenças significativas em relação a abuso sexual ou físico no passado e violência entre os pais. No entanto, os adolescentes ofensores de crianças têm significativamente mais problemas de relacionamento

com seus pares. As autoras dessa pesquisa apontam que a subdivisão dos ofensores sexuais que agem sozinhos e que agem em grupo também é importante para a compreensão do adolescente.

Sobre envolvimento anterior com a justiça, um número significativo de adolescentes (24,2%) já tinha um ou mais processos judiciais antes de ser acusado de estupro. Dentre os atos infracionais cometidos estão roubo, furto, lesão corporal, ameaça, dano, estelionato, tráfico e porte de armas, porte e uso de drogas, desacato, homicídio e estupro. Sobre o envolvimento em outros atos infracionais retoma-se o conceito de *sex only*, quando o adolescente cometeu exclusivamente a ofensa sexual, e de *sex plus*, quando além da ofensa sexual, os adolescentes cometem também outros tipos de ofensa de natureza social. De acordo com Pullman et al. (2014), os adolescentes ofensores *sex plus* estão mais envolvidos em fatores antissociais gerais, enquanto que os *sex only* apresentam características distintas, especialmente no que se refere a interesse sexual atípico, como interesse por crianças ou por violência sexual, e dificuldades com relacionamentos românticos. Dessa forma, o envolvimento anterior com a justiça também deve ser considerado como um aspecto relevante no direcionamento das intervenções, no acompanhamento clínico e socioeducativo desses jovens.

As vítimas foram prioritariamente do sexo feminino (67,7%), corroborando os dados do Ministério da Saúde (2018). Observa-se assim, que desde a adolescência, já são estabelecidas relações de poder dos homens com relação às mulheres, que se convertem em dominação e desigualdade, perdurando até a vida adulta. No entanto, os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino é bastante representativo (32,3%). Uma vez que as crenças e estereótipos quanto ao gênero relacionam masculinidade às concepções de força e virilidade, identificando os homens como agressores e as mulheres como vítimas, os casos de ofensa sexual contra meninos tendem a ser menos reconhecido e,

consequentemente, mais subnotificado (Ministério da Saúde, 2018; Vieira, 2017; Said & Costa, 2019).

Com relação ao tipo de ofensa, observa-se uma maior incidência de ofensas extrafamiliares (48,5%), assim como nos estudos de Domingues e Costa (2017) no Distrito Federal, de Pincolini e Hutz (2014) no Rio Grande do Sul, de Vieira (2017) no Pará e de Santos et al. (2015) na Bahia. Importante salientar que as amostras desses estudos eram todas judiciais. Diferentemente de outros estudos que mostram que a maior parte dos casos de ofensa sexual ocorre no âmbito intrafamiliar (Martins & Jorge, 2010; Arpini et al., 2017), observa-se que, em relação aos ofensores adolescentes, o Sistema de Justiça tem julgado em maior proporção casos extrafamiliares. Porém, os abusos intrafamiliares não ficam tão distantes (46%). Ponto relevante em relação a esse aspecto é a dificuldade da denúncia de violência sexual cometida dentro de casa, considerando-se os vínculos familiares existentes (Santos et al., 2015). A violência intrafamiliar tende a ser cometida em um período mais prolongado, com maiores prejuízos para as vítimas, uma vez que o ofensor geralmente é uma pessoa afetivamente próxima e o convívio é mantido (Arpini et al., 2017). Interessante observar ainda que 5,2% dos abusos ocorreram em Instituições de Acolhimento (Abrigo). Tais situações foram consideradas como abuso institucional (Domingues & Costa, 2017). Porém, vale ressaltar que apesar do adolescente ofensor e da vítima não possuírem laços consanguíneos, ambos vivem na mesma instituição, mantendo convívio e vínculo semelhante ao familiar.

Sobre a escolha das vítimas, nos casos estudados, a grande maioria (90,2%) era conhecida do adolescente, sendo 45,5% irmãos, sobrinhos e primos, o que comprova que o ofensor sexual é alguém de confiança ou de sua convivência (Ministério da Saúde, 2018). Tal fato evidencia a necessidade de estabelecer contextos protetivos, seja para a vítima, como para o ofensor, que pode ter vivido exposto a múltiplas formas de vitimização ou a

comportamentos sexualizados por parte dos adultos, inclusive na família (Domingues & Costa, 2017).

Quanto à faixa etária, a presente pesquisa apontou que as vítimas do sexo feminino tinham, em sua maioria, de 10 a 14 anos (36,4%), enquanto que as do sexo masculino, de 5 a 9 anos (22,3%). Resultados semelhantes foram encontrados nas pesquisas de Martins e Jorge (2010) e Platt et al. (2018), porém sem distinção da idade dos ofensores. Tais estudos apontam que o predomínio das vítimas do sexo masculino com pouca idade pode estar relacionado à dificuldade dessas crianças se defenderem, o que não ocorre com as crianças em idade mais avançada. Observando mais detalhadamente os dados, é possível fazer uma relação entre sexo e idade da vítima e seu vínculo com o ofensor. De um lado, destaca-se que 26,5% das vítimas, sendo a maioria do sexo feminino (22,7%), eram amigas, colegas ou namoradas dos adolescentes ofensores. De outro, 36,4% das vítimas do sexo feminino tinham entre 10 e 14 anos. Ao longo do estudo dos processos judiciais, observou-se a presença de relações sexuais em comum acordo com as parceiras, mas com desaprovação dos pais, que denunciaram o caso às autoridades competentes. Lowenkron (2016), ao discutir menoridade e consentimento sexual, destaca que para o atual e majoritário entendimento da lei, o critério etário (14 anos como a idade do consentimento) é absoluto, ou seja, crianças e adolescentes até 14 anos são considerados incapazes de exercer sua vontade e por isso devem ser protegidos pela lei. No entanto, para a autora esse critério não pode ser tomado como único e suficiente, uma vez que as categorias baseadas em idade são socialmente construídas e manipuladas, sendo as fronteiras entre o aceitável e o inaceitável constantemente redefinidas e negociadas. Considerar as transformações históricas nas desigualdades de gênero é fundamental nos debates em torno do consentimento no âmbito do comportamento sexual.

Uma importante mudança diz respeito ao abuso sexual entendido como uma violência contra o corpo “íntimo e privado” e não mais como ameaça à honra da família. Nesse

contexto, além da idade, deve-se analisar um conjunto de fatores, dentre eles o comportamento e personalidade dos sujeitos envolvidos, o tipo de relação e distâncias sociais entre o “menor” e o “maior”, o contexto em que a relação sexual ocorreu (Lowenkron, 2015). No presente estudo, das 291 vítimas, foi possível identificar 47 (16,1%), todas do sexo feminino, entre 10 e 14 anos, que se declararam namoradas ou que mantiveram relações sexuais “consentidas” com os parceiros. Ainda assim, os adolescentes parceiros foram processados devido exclusivamente à faixa etária da vítima. Apesar de a maioria ter recebido remissão ou arquivamento do processo, nove deles foram responsabilizados juridicamente e receberam as medidas socioeducativas de Advertência (n=1), Prestação de Serviço à Comunidade (n=3) e Liberdade Assistida (n=5).

Vale ainda destacar que embora o Código Penal Brasileiro presuma crime qualquer ato sexual com menores de 14 anos de idade, a idade da primeira relação sexual entre os adolescentes tem sido cada vez menor (Lara & Abdo, 2015; Gonçalves et al., 2015). Segundo Gonçalves et al. (2015), a média de idade de início da vida sexual é 14,9 anos, porém pesquisa realizada pelos autores mostrou que o início da vida sexual entre 10 e 14 anos tem sido frequente, principalmente entre adolescentes do sexo masculino, com menor escolaridade e com baixo nível econômico. Para Lara e Adbo (2015), vários fatores contribuem para o início da vida sexual precoce, como maior o tempo em casa sem supervisão e sem ocupação, baixa escolaridade, baixo nível socioeconômico e uso de drogas. No âmbito da saúde, a idade da primeira relação entre adolescentes de 10 a 14 anos acontece num momento da vida no qual o adolescente frequentemente não possui um conjunto de condições, sejam elas emocionais ou de conhecimento, que lhe permita manejar situações que possam trazer consequências a sua saúde no futuro, como adotar sempre boas práticas contraceptivas / preventivas.

#### 4.2. Caracterização das vítimas e da violência sexual cometida por adolescentes

Com relação às vítimas, os resultados aqui apresentados destacam dois aspectos principais: um primeiro, especificamente voltado para a caracterização conforme a idade, sexo e relacionamento com o ofensor; e um segundo aspecto que relaciona as características das vítimas com o contexto de violência, ampliando a compreensão do fenômeno. Dessa forma, a Tabela 5 apresenta os resultados de prevalência com relação à caracterização das vítimas dos adolescentes autores de ofensa sexual.

**Tabela 5**

*Distribuição das vítimas em relação à idade e vínculo com o ofensor, segundo o sexo*

Características	Sexo		Total n (%)
	Feminino n (%)	Masculino n (%)	
<i>Idade</i>			
0 a 4	25 (8,6%)	16 (5,5%)	41 (14,1%)
5 a 9	40 (13,7%)	65 (22,3%)	105 (36,1%)
10 a 14	106 (36,4%)	12 (4,1%)	118 (40,5%)
15 a 19	12 (4,1%)	1 (0,3%)	13 (4,5%)
20 o más	13 (4,5%)	0	13 (4,5%)
NI <sup>(1)</sup>	1(0,3%)	0	1 (0,3%)
<i>Vínculo vítima-ofensor</i>			
Desconhecido	21 (7,2%)	1 (0,3%)	22 (7,5%)
Conhecido /Vizinho	29 (10,0%)	26 (8,9%)	55 (18,9%)
Irmão/Sobrinho/Primo	76 (26,1%)	56 (19,2%)	132 (45,3%)
Outro familiar <sup>(2)</sup>	4 (1,4%)	0	4 (1,4%)
Amigo/Colega/namorado	66 (22,7%)	11 (3,8%)	77 (26,5%)
NI <sup>(1)</sup>	1 (0,3%)	0	1 (0,3%)
<i>Total Vítimas</i>	197 (67,7%)	94 (32,3%)	291 (100%)

<sup>(1)</sup>NI: não informado ou não identificado. <sup>(2)</sup> Outros familiares: esposa (n=1); mãe (n=1); avó (n=1); cunhada (n=1).

De maneira geral, predomina o sexo feminino (67,6%), conhecida do autor, principalmente irmãs, sobrinhas e primas (45,3%). Em relação à faixa etária, apesar da

amplitude encontrada, outras crianças e adolescentes prevaleceram como vítimas dos adolescentes ofensores, principalmente entre 10 e 14 anos. Vale ressaltar que entre as idades de 10 e 14, as vítimas eram principalmente meninas. Entre 5 e 9 anos, predominaram as vítimas do sexo masculino.

A Tabela 6 amplia a compreensão da dinâmica da violência e mostra os resultados sobre o contexto da violência e sua relação com as características das vítimas.

**Tabela 6**

*Distribuição das vítimas conforme idade, sexo e local da ofensa, segundo o tipo de ofensa*

Características	Tipo de ofensa				Total n (%)
	Extrafamiliar n (%)	Intrafamiliar n (%)	Institucional <sup>(1)</sup> n (%)	NI <sup>(2)</sup> n (%)	
<i>Idade</i>					
0 a 4	13 (4,5%)	28 (9,6%)	0	0	41 (14,1%)
5 a 9	23 (7,9%)	76 (26,1%)	5 (1,7%)	1 (0,3%)	105 (36,1%)
10 a 14	86 (29,6%)	24 (8,2%)	8 (2,7%)	0	118 (40,5%)
15 a 19	8 (2,7%)	3 (1%)	2 (0,7%)	0	13 (4,5%)
20 o más	10 (3,4%)	3 (1%)	0	0	13 (4,5%)
NI <sup>(1)</sup>	1 (0,3%)	0	0	0	1 (0,3%)
<i>Sexo</i>					
Feminino	110 (37,5%)	78 (26,8%)	8 (3,1%)	0	197 (67,7%)
Masculino	31 (11%)	56 (19,2%)	7 (2,1%)	0	94 (32,3%)
<i>Local da Ofensa</i>					
Abrigo	1 (0,3%)	0	14 (4,8%)	0	15 (5,2%)
Casa de vítima	9 (3,1%)	28 (9,6%)	0	0	37 (12,7%)
Casa do ofensor	61 (21%)	29 (10%)	1 (0,3%)	0	91 (31,3%)
Casa da vítima/ofensor	4 (1,4%)	58 (19,9%)	0	0	62 (21,3%)
Casa de familiar/amigo	16 (5,5%)	12 (4,1%)	0	0	28 (9,6%)
Instituição Religiosa	1 (0,3%)	0	0	0	1 (0,3%)
Instituição Educacional	6 (2,1%)	0	0	0	6 (2,1%)
Espaço Público <sup>(3)</sup>	33 (11,3%)	2 (0,7%)	0	0	35 (12%)
<i>Total Vítimas</i>	141 (48,5%)	134 (46%)	15 (5,2%)	1 (0,3%)	291 (100%)

<sup>(1)</sup> Considerou-se ofensa institucional aquela cometida em Instituições de Abrigamento. <sup>(2)</sup> Considerou-se como espaço públicos casos que ocorreram na rua, shopping, loja, festa e área comum de condomínio.



Centrando-se no contexto de violência sexual, em relação ao tipo de ofensa, em geral se observa uma pequena diferença, prevalecendo a ofensa extrafamiliar (48,8%), em relação à ofensa intrafamiliar (46%). Observa-se que, até os nove anos de idade, a maioria dos casos de ofensa sexual é intrafamiliar, demonstrando que os adolescentes autores de ofensa sexual eram pessoas com quem as crianças conviviam, possivelmente com atitudes protetoras em relação como brincar e cuidar, variando de comportamentos saudáveis a comportamentos inapropriados e violentos. É a partir dos 10 anos que há um crescimento nos casos de ofensa sexual extrafamiliares. Com relação ao local em que a ofensa sexual ocorreu, de acordo com a Tabela 6, destacam-se aquelas cometidas dentro da própria casa do ofensor, seguidos da casa da vítima/ofensor (quando residem juntos) ou da casa da vítima. É interessante notar que as ofensas ocorridas em espaços públicos foram principalmente extrafamiliares.

#### **4.2.1 Discussão**

Assim como em relação aos adolescentes autores da ofensa, os resultados demonstraram também a diversidade de vítimas escolhidas por eles. Apesar disso, algumas características foram predominantes em relação ao sexo da vítima e ao vínculo vítima-ofensor, como já indicado por outros estudos sobre vítimas de violência sexual (Gonzales-García & Carrasco, 2015; Facuri et al., 2013). A presente pesquisa documental identificou que as vítimas dos adolescentes autores de ofensa sexual são predominantemente do sexo feminino, com idades entre 10 e 14 anos, de sua convivência, cuja violência sexual ocorreu principalmente dentro da residência do ofensor ou da vítima. Esses resultados reforçam outros estudos brasileiros, nos quais não há diferenciação do ofensor por faixa etária (Ministério da Saúde, 2018; Sena et al., 2018), bem como estudos internacionais que fornecem informações sobre as vítimas de adolescentes ofensores sexuais em relação ao sexo e tipo de ofensa (Goulet & Tardif, 2018; Gonzales-García & Carrasco, 2015).

Especificamente em relação ao gênero, diferentemente do estudo de Pincolini e Hutz (2014), as vítimas identificadas foram principalmente do sexo feminino, bem como vítimas de ofensores adultos, corroborando com os dados sobre a prevalência de mulheres em casos de violência sexual no Brasil e no mundo (Barra et al., 2017; Fontes et al., 2017; Ministério da Saúde, 2018). Percebe-se que, desde a adolescência, a prática da violência sexual está enraizada nos valores e nos modelos histórico-culturais de dominação e opressão que ainda norteiam as relações entre homens e mulheres (Bandeira, 2012). Também casos de violência sexual contra crianças e adolescentes devem ser entendidos como uma relação de forças, que transforma as diferenças entre os sexos em desigualdade.

No entanto, foi identificado um número bastante representativo de casos de ofensa sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino, os quais são frequentemente negligenciados. É importante destacar que a ofensa sexual contra homens tende a ser mais subnotificada e menos reconhecida socialmente (Said & Costa, 2019), uma vez que os papéis hegemônicos de gênero tendem a identificar homens como agressores e mulheres como vítimas (Hohendorff et al., 2015). Além das questões de gênero, para Platt et al. (2018), os meninos geralmente são abusados em idades mais jovens que as meninas, possivelmente por não terem desenvolvimento físico para oferecer resistência. Esse fato foi observado na presente pesquisa, uma vez que as vítimas do sexo masculino tinham principalmente entre 5 e 9 anos de idade. Da mesma forma, há uma tendência de negação da ofensa quando a vítima é do sexo masculino e a violência ocorre em um contexto intrafamiliar (Torres, 2019), além disso, os meninos vitimizados costumam receber menos cuidados médicos e tratamento especializado do que as meninas (Gonzales-García & Carrasco, 2015).

São crescentes os estudos que tratam sobre o abuso sexual masculino e que ressaltam a importância de um olhar mais acurado em relação a essa questão, considerando que a violência sexual masculina tem como característica uma maior gravidade e violência dos

episódios abusivos, podendo as vítimas apresentar sintomas mais externalizantes e agressivos, bem como outros tipos de vitimização além da violência sexual (Costa et al., 2018; Hoherdorf et al, 2015; Said & Costa, 2019; Said & Costa Júnior, 2018). Nesse sentido, conhecer essa realidade mais profundamente é imprescindível para que se possa interromper o ciclo de violência e planejar ações mais eficazes no atendimento tanto às vítimas do sexo masculino, como aos adolescentes autores. Conforme pesquisa de Barra et al. (2017) sobre as experiências adversas na infância de jovens ofensores sexuais, a escolha de vítimas do sexo masculino está associada a situações de vitimização sexual, que comumente coexistem com outras formas de violência, na qual a polivitimização desempenha papel mais importante na ofensa sexual do que a vitimização sexual em si. Assim, torna-se importante entender a dinâmica e contexto familiares e traçar um perfil das demais formas de vitimização na avaliação de crianças abusadas sexualmente, com vistas a construir um quadro mais aprofundado dos fatores envolvidos, sejam eles pessoais, familiares ou ambientais (Costa e al, 2018).

Em relação à idade das vítimas, os dados são semelhantes à outra investigação realizada na região nordeste do Brasil (Sena et al., 2018), mas sem identificação da idade do ofensor, onde se encontrou uma maior incidência na faixa etária de 10 a 14 anos (59,2%), do sexo feminino (92,1%). Os autores argumentam que, nessa faixa etária, é possível que, devido à maior autonomia, pré-adolescentes e adolescentes ampliem seus deslocamentos, sua participação social e também integração com outros grupos de jovens, realidades que podem contribuir para maior vulnerabilidade em relação à violência sexual.

Com relação ao vínculo entre vítima e ofensor, os resultados reforçam outros estudos existentes em que os ofensores eram pessoas conhecidas pelas vítimas (Fontes et al., 2017; Gonzales-García & Carrasco, 2015; Ministério da Saúde, 2018; Platt et al., 2018; WHO, 2015), destacando na presente pesquisa os irmãos, sobrinhos e primos, seguidos por amigos,

colegas ou namorados. Considerando o número significativo de vítimas com relação de parentesco com os ofensores, fica evidente a necessidade de estabelecer contextos protetivos, com maior supervisão parental, para a vítima e para o ofensor, que pode ter vivido exposto à vitimização sexual ou a comportamentos sexualizados por parte de adultos (Domingues e Costa, 2017).

Pode-se estabelecer uma relação entre a idade predominante das vítimas (10 a 14 anos), a idade dos ofensores (12 a 17 anos) e o fato de que um número significativo de vítimas eram amigos, colegas ou namorada do adolescente ofensor. Oliveira et al. (2016) indicam que os relacionamentos amorosos têm surgido cada vez mais cedo, sendo uma realidade na vida dos adolescentes em geral, muitas vezes permeados de violência. De acordo com a pesquisa realizada por Gonçalves et al. (2015), no Brasil, a idade média da primeira relação sexual é de 14,9 anos. No entanto, o início da vida sexual tem sido frequente entre 10 e 14 anos e está relacionado à ocorrência de comportamentos considerados de risco à saúde, como a experimentação de álcool e tabaco, além do envolvimento em brigas e uso de drogas ilícitas por adolescentes. Considerando que a legislação brasileira estabelece toda e qualquer relação sexual com menores de 14 anos como estupro (Brasil, 2009), esses casos de relações “consensuais” entre adolescentes podem ser levados ao Sistema Judiciário para investigação e responsabilização dos adolescentes tidos como autores da ofensa sexual.

É importante destacar que a adolescência é considerada um período de transição entre a infância e a vida adulta, marcado por inúmeras mudanças, seja no aspecto biológico, com a puberdade, quanto no aspecto psicossocial devido às mudanças no modo de sentir, de viver as emoções e sentimentos e no modo de se relacionar. É um período em que o adolescente passará por diferentes experiências, procurando maneiras de se apropriar de si e de seu corpo, que podem ser momentâneas ou definitivas (Carreteiro, 2010). Andolfi e Macellani (2014) destacam ainda a existência de sentimentos de ambivalência e oscilação entre dependência e

autonomia, típicos dessa fase de desenvolvimento. No mundo contemporâneo, o início da adolescência muitas vezes coincide com a entrada dos adolescentes nas redes sociais e comunidades virtuais através da Internet. Segundo Dias et al. (2019), uma das maiores preocupações dos pesquisadores nessa área são as experiências que incluem acesso a conteúdo pornográfico, discriminatório e violento. Costa et al. (2015), acrescentam o fato de a adolescência ser um período privilegiado de fantasias sexuais e amorosas, em que a ofensa sexual é frequentemente vista como uma brincadeira e não como violência. Dessa forma, todos esses aspectos característicos da adolescência devem ser considerados ao analisar as relações entre os adolescentes autores da ofensa sexual e suas vítimas.

Observa-se que houve proximidade entre os casos intra e extrafamiliares, mas com predomínio de casos extrafamiliares. É importante salientar que a pesquisa foi realizada em um contexto jurídico, cujas situações de violência foram denunciadas e julgadas pelo Sistema de Justiça. Resultado semelhante foi encontrado na pesquisa realizada por Goulet e Tardif (2018), no Canadá, sobre adolescentes ofensores sexuais. Os pesquisadores identificaram que a maioria das vítimas era do sexo feminino (61,8%) e a proporção de ofensas cometidas em ambiente intrafamiliar (44,9%) foi semelhante à de extrafamiliar (45,6%).

Destaca-se que, no contexto brasileiro, diferentemente de outros estudos que mostram que a maioria dos casos de violência sexual ocorre dentro da família (Arpini et al., 2017; Marra & Costa, 2018), em relação aos adolescentes ofensores, os casos extrafamiliares têm chegado com um pouco mais de frequência ao Sistema Judiciário. Ponto relevante em relação a esse aspecto é a dificuldade de denunciar as ofensas sexuais cometidas em contextos intrafamiliares, considerando os laços familiares existentes, principalmente quando se trata de irmãos e sobrinhos ainda adolescentes. Talvez por esse motivo, os casos de abuso sexual intrafamiliar não tenham sido expressamente relatados. A violência sexual intrafamiliar tende a ser cometida por um período mais longo e a deixar maiores consequências para a vítima,

pois o ofensor geralmente é uma pessoa emocionalmente próxima e a convivência é mantida (Arpini et al., 2017). Em particular, nos casos intrafamiliares, as intervenções devem abordar a ofensa em sua complexidade e envolver toda a família nos mecanismos de proteção da vítima e do ofensor, que, na adolescência, também tem direito à proteção integral (Said & Costa, 2019).

Ainda com relação à violência sexual intrafamiliar, estudos revelam que alguns fatores psicossociais estão relacionados ao aumento da vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes, como histórico familiar de maus tratos e violência doméstica, consumo de álcool e outras drogas por parte da vítima e do agressor, falta de acolhimento afetivo familiar, experiências emocionais que desenvolvem baixa autoestima no adolescente (Costa et al, 2013; Paludo & Schiró, 2012). Nesse sentido, as experiências vivenciadas na família podem ser precursoras de comportamentos sexuais problemáticos no futuro, como resultado de um complexo ciclo abusivo transgeracional. Jovens que cometem ofensa sexual têm maior probabilidade de ter pais com histórias traumáticas e maus tratos na infância. Assim, o impacto de qualquer tipo de ofensa não é restrito às interações diretas, mas podem ser transmitidos de geração em geração por meio do sistema familiar (Costa et al., 2017; Yoder et al., 2017).

Gonzales-Garcia e Carrasco (2015) avaliaram o perfil das vítimas de violência sexual na Espanha e identificaram que 37,4% dos pais das vítimas também tinham sido abusados sexualmente na infância. As famílias das crianças avaliadas na pesquisa tinham as mães como núcleo principal de convivência, especialmente as vítimas do sexo masculino. Com relação à dinâmica familiar, na maioria dos casos a presença de uma figura de autoridade não convivia de maneira estável com a outra figura parental, resultando em significativas e frequentes mudanças de residências e de membros da família. Os autores acreditam que esse clima de

instabilidade entre as figuras parentais e a escassa vigilância, especialmente materna, se apresenta como condições para que os ofensores aproveitem para perpetrar o abuso sexual.

Nesse contexto, a supervisão dos pais na infância e adolescência é um fator chave na proteção e prevenção da violência sexual. A supervisão dos pais está relacionada a um conjunto de comportamentos do pai e da mãe (ou quem simbolicamente ocupam esses lugares) que vai além da vigilância diuturna e do controle coercitivo das atitudes das crianças. Está associado à qualidade das relações familiares e à comunicação entre pais e filhos, envolvendo o acompanhamento das atividades da criança, orientação e conhecimento dos pais. Segundo Fontes et al. (2017), a jovem vítima de violência sexual apresenta déficit significativo em relação a esse apoio familiar. Para os autores, um dos fatores mais importantes para a ocorrência de violência sexual está relacionado ao grau de apoio dos pais e à funcionalidade do ambiente familiar. No mesmo sentido, Marra e Costa (2018) também destacam a importância da vigilância e presença dos pais na vida dos filhos como fator de proteção, especialmente nos casos de violência sexual intrafamiliar, sendo a negligência, o abuso físico e psicológico outras formas de violência coexistentes com a violência sexual.

Apesar de baixa incidência, merecem destaque também as ofensas cometidas em Instituições de Acolhimento (Abrigos). Tais situações foram consideradas como abuso institucional (Domingues & Costa, 2017), uma vez que o adolescente ofensor e a vítima não possuem laços consanguíneos, porém possuem convivência e vínculo próximo ao familiar. Allroggen et al. (2017) ressaltam a importância de desenvolver medidas protetivas nessas instituições. Segundo esses autores, os adolescentes institucionalizados possuem maior risco de experimentar situações de violência sexual que a população em geral. Em pesquisa realizada por eles, em abrigos e internatos na Alemanha, cerca de 13% das meninas e 31% dos meninos relataram ter comportamento sexualmente abusivo com ou sem penetração no período em que estavam institucionalizados, incluindo o assédio sexual. Os autores ainda encontraram forte

associação entre vitimização e abuso sexual, sendo que dos adolescentes participantes da pesquisa, 76% relataram ter sido vítima de violência sexual ao longo da vida. Quanto às vítimas, a maioria era do sexo feminino, tinham idades semelhantes à do ofensor e estavam familiarizados com ele, especialmente nos casos de violência sexual com penetração. É essencial que tais situações presentes nas instituições de acolhimento não sejam ignoradas e que novos estudos sejam desenvolvidos para identificar a incidência, as circunstâncias e as características das ofensas sexuais, assim como a melhor intervenção a ser realizada, com vistas à interrupção e à prevenção.

Quanto ao local onde ocorre a violência sexual, os adolescentes cometeram as ofensas especialmente dentro de casa, constatando a existência de uma "barreira privada" entre as esferas doméstica e pública que dificulta a visibilidade do problema e a efetivação das políticas de prevenção da violência doméstica, bem como a prestação de serviços e atendimento a vítimas e adolescentes ofensores (Platt et al., 2018). Apenas 14,4% das ofensas ocorreram em igrejas, escolas ou espaços públicos como área comum de condomínio, festa ou rua, prevalecendo, nesses casos, a violência sexual extrafamiliar. Especialmente em relação aos pré-adolescentes e adolescentes, a violência sexual frequentemente ocorre em locais onde eles normalmente passam o tempo, sendo cometidas por pessoas que lhes são familiares, mesmo aquelas sem grau de parentesco, mas com quem se consideram seguras. No entanto, os adolescentes devem ser capazes de identificar e evitar situações de alto risco, incluindo participação em festas, atividades sociais, contatos na Internet, permissão para fotografias em poses sexualmente explícitas, entre outras situações (Crawford-Jakubiac et al., 2017), questões estas que também estão relacionadas à supervisão dos pais.

Esta pesquisa reforça a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em relação à violência sexual praticada por outros adolescentes. Considerando as características das vítimas, ao realizar as intervenções, os profissionais devem estar atentos aos múltiplos fatores



associados à violência sexual, pois são vítimas de qualquer faixa etária, de ambos os sexos e de ambientes intra e extrafamiliares. Além das graves consequências causadas às vítimas, seja em relação à saúde, como gravidez precoce, infecções do trato reprodutivo e doenças sexualmente transmissíveis, suicídio (Platt et al., 2018), riscos de desenvolver transtornos biopsicossociais, com repercussões sobre as esferas física, comportamental e cognitiva, Collin-Vézina et al. (2015) destacam que as vítimas também encontram várias outras barreiras ao longo de suas vidas. Essas barreiras podem ser internas, relacionadas à autopercepção negativa, culpa, tumulto pessoal relacionado às respostas emocionais ao abuso e ao senso de identidade destruído; barreiras em relação aos outros, incluindo situações de violência na família e rede e proteção social frágil; e barreiras relativas ao "mundo social", relacionadas a aspectos mais amplos, como estigmatização e rotulagem, tabus quanto à sexualidade, deficiências de serviços ofertados e dificuldades no trabalho. Nesse sentido, a intervenção precoce e o atendimento especializado são essenciais para minimizar todas as consequências decorrentes dessa violência. Ressalta-se que a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em relação à violência sexual refere-se não apenas às vítimas, mas também aos ofensores sexuais, que nos casos estudados estão na adolescência, entre 12 e 17 anos, e também precisam da proteção e garantia de seus direitos, conforme recomendado pelo ECA.

Mediante o exposto e considerando a relação da violência sexual com a ausência de supervisão parental, é essencial a participação da família nas intervenções. Os autores são unânimes em afirmar a importância da associação com a família, com o objetivo de aumentar a proteção e reduzir os riscos no contexto do tratamento, tanto para vítimas quanto para ofensores (Barra et al., 2017; Benedicto et al., 2017; Gonzales-Garcia & Carrasco, 2015; Marra & Costa, 2018; Said & Costa, 2019; Yoder et al., 2017).

### 4.3. O adolescente autor de ofensa sexual: da denúncia à responsabilização jurídica

Ao organizar o número de processos judiciais abertos entre 2013 e 2016, observou-se que no ano de 2016 houve uma queda na incidência de casos, ou seja, somente 31 processos estavam encerrados e, portanto, atendiam o critério para inserção na pesquisa. Considerando que o tempo de apuração é bastante longo, conforme poderá ser visto mais a frente, deduziu-se que poderiam existir muitos outros processos, porém ainda em andamento. Assim, na análise quantitativa referente especificamente aos processos, decidiu-se por excluir aqueles relativos ao ano de 2016, mantendo como período de estudo os processos judiciais abertos entre 2013 e 2015. Para a estatística descritiva, permaneceram então 223 processos e 253 adolescentes autores de ofensa sexual.

Na Tabela 7 é possível visualizar a quantidade de processos abertos por ano, conforme data da denúncia.

**Tabela 7**

*Número de processos abertos conforme ano da denúncia*

Ano	n	Percentual (%)
2013	64	28,7
2014	79	35,4
2015	80	35,9
Total	223	100

A maior parte das denúncias referiu-se a estupro de vulnerável (79,8%), seguido de estupro (11,7%). Os demais casos foram investigados como estupro/estupro de vulnerável cumulado com outros atos infracionais como ameaça, injúria, lesão corporal, furto, roubo, posse ou tráfico de drogas e tentativa de homicídio. A Tabela 8 apresenta o tempo decorrido entre a data de revelação do fato e a data da denúncia aos órgãos competentes, bem como o tempo entre a data da denúncia e a data da sentença por parte da Justiça. Destaca-se novamente que o termo denúncia, aqui utilizado, não se refere ao ato privativo do Ministério

Público nas ações penais, mas sim, ao momento em que a família comunica aos órgãos competentes a violência sofrida pela vítima.

**Tabela 8**

*Tempo decorrido entre revelação, denúncia e sentença*

Tempo	Revelação - Denúncia	Denúncia – Sentença
	n (%)	n (%)
24 horas	78(35,0)	03(1,3)
24 horas a 06 meses	96(43)	38(17)
06 meses a 01 ano	13(5,8)	52(23,3)
01 a 02 anos	09(4,0)	92(41,3)
02 a 03 anos	00	31 (13,9)
Mais de 03 anos	03(1,3)	07(3,1)
Não informado	24(10,8)	00
Total de processos	223(100)	223(100)

Quanto à resposta do Estado frente à ofensa sexual cometida pelo adolescente, a Tabela 9 apresenta as sentenças dadas pelos Juízes, enquanto decisão terminativa do processo, possibilitando a identificação das medidas socioeducativas mais aplicadas.

**Tabela 9**

*Sentenças recebidas pelos adolescentes*

Sentença	Com remissão judicial		Total	
	Sim (n)	Não (n)	n	%
Absolvido/Improcedente	-	-	0,8	3,2
Arquivamento	-	-	101	39,9
Extinção do processo	-	-	01	0,4
Somente remissão	54	-	54	21,3
Advertência	01	02	03	1,2
Advertência + PSC	08	01	09	3,6
Advertência + LA	06	00	06	2,4
Advertência + LA + PSC	01	00	01	0,4
PSC	19	02	21	8,3
PSC + LA	04	06	10	4,0
LA	27	06	33	13,0
Semiliberdade	00	00	00	0,0
Internação	00	06	06	2,4
Total	120	23	253	100

Dos 253 adolescentes participantes da pesquisa, é possível identificar na Tabela 9 que 89 deles receberam medida socioeducativa (35,3%), ou seja, receberam como sentença advertência (n=3), advertência com PSC (n=9), advertência com LA (n=6), advertência com LA e PSC (n=1), PSC (n=21), PSC com LA (n=10), LA (n=33) e internação (n=6). Aqueles que receberam somente advertência tiveram a medida decretada cumprida no mesmo momento da sentença.

Pode-se observar ainda na Tabela 9, adolescentes que receberam somente a remissão (n=54) e adolescentes que receberam a medida socioeducativa com ou sem remissão. Ao todo foram 66 adolescentes que receberam MSE cumulada com a remissão, conforme previsto no artigo 127 do ECA. Destacam-se as medidas socioeducativas de PSC (19 adolescentes receberam a PSC cumulada com a remissão e dois receberam a PSC sem a remissão) e a LA (27 adolescentes receberam a LA cumulada com a remissão e seis receberam a LA sem remissão).

Já a Tabela 10 apresenta o número de adolescentes que receberam alguma medida protetiva, independente da medida socioeducativa.

### **Tabela 10**

#### *Número de adolescentes que receberam medida protetiva*

Medida protetiva (MP)	n	%
Não receberam MP	235	92,9
Receberam MP		
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	11	4,3
Orientação, apoio e acompanhamento temporários	3	1,2
Inclusão em programa oficial comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	2	0,8
Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	1	0,4
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial e inclusão em programa oficial comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	1	0,4
Total geral	253	100

A Tabela 11 apresenta a situação dos adolescentes em relação ao cumprimento da medida socioeducativa, até a finalização da pesquisa documental.

**Tabela 11**

*Situação dos adolescentes que receberam Medida Socioeducativa (MSE)*

Situação final	n	%
Concluiu a MSE	58	67,5
Não concluiu a MSE	15	17,5
Em andamento	03	3,5
Não iniciada a MSE	01	1,1
Processo não localizado	05	5,8
Processo transferido para outra comarca	04	4,6
Total <sup>1</sup>	86	100

<sup>1</sup>Total de adolescentes que receberam medidas socioeducativas, exceto advertência.

#### **4.3.1. Discussão**

Dos 223 processos estudados, observa-se um aumento do número de processos abertos entre os anos de 2013 e 2015, o que se alinha com o aumento das notificações pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e dos registros de violência sexual feitos nas delegacias nos últimos anos (IPEA, 2018). Esse incremento pode estar atrelado à maior visibilidade dada à violência sexual e aos avanços significativos do país em relação ao enfrentamento dessa problemática (SDH, 2013).

O momento da revelação da ofensa, quando a vítima conta para alguém de confiança sobre a violência que sofreu ou vem sofrendo, é considerado decisivo. É o momento em que o segredo vem à tona e, a partir dessa revelação, decorrem os mais diversos efeitos, tanto para as vítimas, como para os familiares e ofensores, principalmente quando a ofensa é praticada por alguém próximo e de confiança. Ao estudar o período entre a revelação e o atendimento às famílias em situação de abuso sexual, Marra e Costa (2018) relatam que, à medida em que a narrativa das vítimas se torna pública, surgem desdobramentos diversos na família, inclusive acirramento dos conflitos já existentes antes da revelação da violência. Na presente pesquisa, em 43% dos processos, a denúncia às autoridades competentes foi realizada em até

seis meses após a revelação do fato, seguido de 35% dos casos em que a denúncia foi realizada nas 24 horas após a ocorrência do fato. Considerando o vínculo existente com a vítima, as famílias têm mais dificuldade de denunciar a violência quando o ofensor é alguém da família. Tais informações são significativas e demonstram a importância de um atendimento qualificado às famílias. Segundo Marra e Costa (2018), quando esse atendimento é realizado num contínuo à revelação, as ações de cuidado e vigilância são fortalecidas, impedindo que as crianças sofram novos abusos de pessoas de seu convívio.

Autores indicam que a revelação propriamente dita por parte da vítima, em especial crianças e adolescentes, é resultado da interação de diversos fatores e constitui um processo que envolve as características individuais da vítima, a relação com a pessoa de confiança, que poderá ou não ter disponibilidade para escutar e reagir, o contexto e o momento escolhido pela vítima para revelar (Padilha & Vianna, 2016; Santos & Dell'Aglio, 2013). Outro aspecto refere-se à denúncia às autoridades competentes, relacionado ao desconhecimento das famílias em relação às instituições que acolhem as denúncias, bem como às dificuldades dos profissionais, sejam de saúde ou do judiciário, de lidarem com a questão, especialmente quando o ofensor se trata de outro adolescente (Domingues, 2016). No estudo realizado por Costa (2011) com famílias de adolescentes autores de ofensa sexual, observou-se que as famílias têm muito receio de irem à delegacia denunciar a violência, sendo a principal queixa o medo de maus-tratos por parte dos policiais e as acusações de negligência. Assim, percebe-se que as famílias têm dificuldades de procurar espontaneamente o Sistema de Justiça para denunciar, seja a Delegacia ou mesmo o Conselho Tutelar. Outro fator importante diz respeito às dificuldades das famílias perceberem e definirem como violência situações cotidianas e que são encaradas como atos rotineiros. Com isso, a passagem da família pelo contexto jurídico e o processo de responsabilização do adolescente autor de ofensa sexual, em caso de comprovação da conduta infracional, tornam-se uma oportunidade para a ressignificação da

violência enquanto violência.

Superada a barreira relativa à denúncia, cabe à Justiça apurar e se for o caso, responsabilizar o ofensor. Na presente pesquisa, observou-se uma grande variação com relação ao período total de apuração do ato infracional e conclusão do processo. Um número significativo de casos (41,3%) demorou entre um e dois anos para receber uma resposta do Sistema de Justiça, seguido de 23,3% com tempo de apuração entre seis meses e um ano. No entanto, há casos em que a Justiça demorou dois anos ou mais para concluir a apuração do ato infracional. Tendo em vista a idade do adolescente e as implicações pessoais, familiares e sociais decorrentes da prática da ofensa sexual, esse tempo é excessivo considerando a urgência do atendimento que a situação requer.

A adolescência compõe a transição entre a infância e a vida adulta e é marcada por muitas mudanças (Carreteiro, 2010). Considerando a idade que compreende a adolescência, entre 12 e 18 anos incompletos (Eisenstein, 2005) e a condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, não restam dúvidas da importância da agilidade e celeridade na apuração dos atos infracionais, visando a uma intervenção que vai além dos aspectos sancionatórios e que seja realmente efetiva. De um lado, o artigo 100, inciso VI e artigo 113 do ECA, estabelecem a “intervenção precoce” como princípio na aplicação das medidas protetivas e socioeducativas. Nesse sentido, logo que a situação de perigo seja reconhecida, o processo de apuração deve transcorrer no menor período de tempo possível, de forma ágil, a fim de intervir de forma realmente socioeducativa e cessar a violência. De outro lado, a celeridade processual não pode se sobrepor aos direitos individuais e às garantias processuais do adolescente, estabelecidas nos artigos 106 e 111 do ECA (Andrade & Machado, 2017).

Estudos sobre os adolescentes que cometeram abuso sexual (Barroso, 2012; Nogueira da Silva & Costa, 2013) revelam que a organização dessas famílias se volta especialmente para a manutenção das necessidades básicas, com distribuição de tarefas e responsabilidades

entre os seus membros, ficando o adolescente ofensor, na maioria das vezes, responsável pelo cuidado da casa e dos irmãos enquanto os pais trabalham fora. Além disso, são adolescentes que possuem apoio familiar e social restrito, uma vez que não convivem com outros parentes distantes e não fazem uso dos recursos sociais da comunidade. Geralmente apresentam mais história de abuso sexual, abuso físico e negligência, assim como exposição precoce a sexo e pornografia.

Nesse cenário, também é importante que o Sistema de Justiça considere ao longo da apuração do processo, e conseqüentemente nas suas decisões, que essas famílias tiveram seus direitos violados pela impossibilidade de usufruir das necessidades fundamentais como: alimentação, educação, saúde, habitação, segurança, cultura e lazer, dentre outras. É uma problemática que evidencia o direito como um complexo carregado de contradições, cujas necessidades apresentadas por sujeitos singulares não podem ser compreendidas somente como problemas individuais. Ao contrário, são demandas decorrentes da desigualdade social própria da organização da sociedade atual, de negação e não universalização dos direitos (Conselho Federal de Serviço Social [CFESS], 2013). Por isso, a importância de uma atuação do Sistema de Justiça que seja diferente da reprodução da ordem já existente e impulse ações mais emancipatórias e garantidoras também dos direitos sociais.

Dos resultados dos processos, apenas 3,2% dos adolescentes foram absolvidos ou tiveram o caso julgado como improcedente. Um número significativo de adolescentes (40,3%) teve o processo arquivado ou extinto. As motivações para o arquivamento foram diversas, dentre elas: a falta de evidências ou de indícios que comprovassem o fato; dificuldade de encontrar o adolescente ofensor para oitiva; morte do ofensor; suspeita de alienação parental; adolescente maior de 21 anos ou já respondendo ou cumprindo medida socioeducativa/pena por outro ato infracional/crime; ausência de justa causa para aplicação de medida socioeducativa; bem como a “perda da pretensão socioeducativa” devido ao grande “lapso



temporal” entre a data do fato e a sentença. Tais motivações estavam explícitas em algumas sentenças e foram identificadas ao longo da pesquisa documental.

Sabe-se que as ofensas sexuais são consideradas “crimes” silenciosos, na maioria das vezes sem testemunhas, e que, por isso, apresentam uma série de dificuldades para sua investigação. Segundo Benia (2015), como a denúncia da violência sofrida não é imediata, mas realizada geralmente após um longo período de tempo, em grande parte dos casos não há evidências em exames físicos, sendo o depoimento da criança a única e principal evidência do abuso, pelo qual poderá ser avaliado e validado. Essa mesma lógica de depoimento se aplica aos casos de crianças e adolescentes vítimas de ofensa sexual praticada por adolescentes. Sem adentrar nas questões legais, doutrinárias e jurisprudenciais relativas à “prescrição” da medida socioeducativa, tal fato evidencia ainda mais a importância da celeridade na apuração do ato infracional, seja ele de natureza sexual ou não. Com a demora, a resposta estatal diante da prática de um ato infracional corre o risco de perder seu caráter educativo, assumindo um caráter meramente punitivo. Ao mesmo tempo, considerando a alta incidência dos casos de violência sexual, a gravidade das consequências nas vítimas e a clara necessidade de interrupção do ciclo vitimização – agressão, a justiça se torna leniente ao responsabilizar os adolescentes autores de ofensas sexuais.

Dentre as medidas socioeducativas aplicadas nos processos analisados, há uma prevalência das medidas socioeducativas de meio aberto. Apenas 2,4% dos adolescentes tiveram medida restritiva de liberdade. No entanto, percebeu-se uma grande margem de discricionariedade em relação à aplicação da medida socioeducativa, conforme apontado por Andrade e Machado (2017), considerando a falta de critérios claros na aplicação de uma medida socioeducativa em detrimento da outra. Os estudos de Domingues e Costa (2017) ressaltam que os documentos constantes nos processos judiciais carecem de informações a respeito do adolescente ofensor sexual, o que dificulta uma tomada de decisão por parte do

juiz. História pregressa, situação socioeconômica, relação com familiares e redes sociais, são praticamente inexistentes, de forma que são levadas em conta principalmente informações sobre a vítima. Tal situação também foi observada na presente pesquisa.

É certo que, assim como em outras profissões, a imparcialidade é sempre questionável. É impossível dissociar o saber e fazer profissional das convicções pessoais, das trajetórias de vida e experiências vividas. Sena e Penso (2019), ao tratar da guarda compartilhada em entrevistas com juízes da Vara de Família, observaram como as vivências pessoais construíram e constroem a lente que os juízes usam em sua atuação com as famílias. Também nos casos das decisões sobre a responsabilização do adolescente autor de ato infracional, apesar de todo o aparato de leis e instrumentos que formam o saber do magistrado, suas impressões acerca da família, da adolescência, da parentalidade, das concepções de gênero e de sexualidade são revisitadas e exercem influência no processo decisório. Nessa linha, também Minahim (2010) identifica a presença de aspectos morais e juízos de valor nas decisões judiciais estudadas, além de visões estereotipadas dos adolescentes.

Ainda relacionado à discricionariedade dos juízes, merece destaque a grande quantidade de processos cujos adolescentes receberam, ao mesmo tempo e numa mesma sentença, a remissão judicial e a medida socioeducativa. Dos 89 adolescentes que tiveram como sentença a aplicação de medida socioeducativa, 66 deles receberam do juiz a medida socioeducativa e a remissão juntas. Conforme artigo 127 do ECA, “a remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e internação”. Para Silva (2003), a remissão foi uma inovação introduzida pelo ECA e tem sido entendida como o “perdão” concedido ao adolescente acusado de ato infracional, com vistas à exclusão, suspensão ou extinção do processo, protegendo o adolescente dos efeitos negativos e

prejudiciais acarretados pelo procedimento judicial e “desafogando a máquina judiciária”. No entanto, Andrade e Machado (2017) apontam que existe um equívoco da lei ao disciplinar o instituto da remissão da forma como está, uma vez que a conotação de perdão, especialmente com a aplicação da medida socioeducativa, perde o sentido. Esses autores relatam que a prática das Varas da Infância e Juventude é conceder a remissão várias vezes a um mesmo adolescente ou mesmo na ausência de um advogado, distorcendo a utilização do dispositivo. Além disso, o judiciário não pode homologar uma remissão acompanhada por medida socioeducativa proposta pelo Ministério Público, sem que o adolescente, orientado por um advogado e acompanhado de um responsável, concorde com a sujeição negociada (Andrade & Machado, 2017). Tal dispositivo pode contribuir para a celeridade do processo, no entanto, ao “perdoar” e “punir”, a justiça impede que a violência seja reconhecida enquanto tal, além de prejudicar as garantias processuais e dificultar o cumprimento da medida imposta. Uma vez que não houve o reconhecimento da culpa e da responsabilidade pelo ato praticado, o adolescente pode não se sentir no “dever” de cumprir as obrigações que lhe foram impostas mediante a aplicação da medida socioeducativa.

Outro aspecto que chama a atenção diz respeito à aplicação de medidas protetivas. Dos 253 adolescentes identificados, apenas 7,1% (n=18) tinham registrado no processo judicial a aplicação de alguma medida protetiva. Além de responsabilizados, os adolescentes ofensores sexuais precisam ser protegidos. Assim, é importante que as medidas socioeducativas estejam associadas a uma medida protetiva, que lhes “garanta condições para continuarem seu processo de desenvolvimento e construção de suas identidades” (Costa et al., 2017, p.127). A medida protetiva favorece o acesso dos adolescentes e familiares a instituições de educação, saúde, esporte, assistência social, contribuindo para a garantia de direitos que até então lhes foram negados. Além disso, contribui para o atendimento às múltiplas experiências de vitimização que o adolescente possa ter vivido ao longo de sua

trajetória de vida (Finkelhor et al., 2005). Em muitos casos de ofensa sexual, a inclusão do adolescente e da família em programas de orientação, saúde e educação, por si só, contribui para a tomada de consciência quanto à lesividade de tal conduta, possibilitando uma resposta mais efetiva e não meramente punitiva à transgressão.

Outro dado significativo refere-se ao cumprimento da medida socioeducativa: 67,5% dos adolescentes conseguiram concluir a medida imposta (LA, PSC ou Internação). Novos estudos precisam ser realizados no sentido de conhecer a experiência desse adolescente ao longo do período de cumprimento, as atividades e encaminhamentos realizados e se a medida socioeducativa realmente atingiu os objetivos esperados de responsabilização e de integração social. Penso et al. (2018a) afirmam que o ECA tem como proposta transformar as medidas socioeducativas numa experiência significativa na vida do adolescente. Portanto, o foco de intervenção socioeducativa, pode-se dizer, a resposta dada aos adolescentes pelo ato infracional praticado, deve levar em consideração não somente o aspecto sancionatório, ou seja, o aspecto coercitivo da medida face à transgressão cometida, mas também o aspecto educativo ou reeducativo, que envolve a “reconciliação” do adolescente com a sociedade, sua volta ao convívio social em outros padrões relacionais, e o aspecto reparatório, a “reconciliação” do adolescente com ele mesmo, por meio de um processo interno de reflexão a respeito do ato infracional cometido e busca de sua identidade. Esse é grande desafio das medidas socioeducativas.

## 5. Resultados e Discussão da Parte Qualitativa da Pesquisa

Este capítulo é composto, inicialmente, pelos resultados do estudo qualitativo da pesquisa, apresentados através da história e trajetória de vida dos sete adolescentes participantes do estudo de caso. Foram priorizados os aspectos relativos ao adolescente; contexto e dinâmica sociofamiliar; informações sobre as vítimas e as circunstâncias em que ocorreu a ofensa sexual; e relacionamento do adolescente com o Sistema de Justiça, informações sobre o processo de responsabilização e medida socioeducativa aplicada. Por meio das histórias narradas, mesmo que ainda com alguns lapsos de informação, é possível perceber especificidades de cada adolescente, mas também características comuns a todos, a partir das quais as categorias analisadas foram construídas. Posteriormente, apresenta-se a discussão desses resultados.

### 5.1. Apresentação dos adolescentes participantes

- **Adolescente 1: Deadpool (D)**

**Sobre o adolescente:** D tinha 19 anos, no momento da entrevista, e cursava quarto ano do Ensino Fundamental dentro da unidade de internação, com muitas dificuldades de aprendizado. Ele era usuário de drogas ilícitas, com histórico de vivência de rua e em instituição de abrigo; começou a namorar aos 12 anos de idade, quando também teve sua primeira relação sexual; e contou que os melhores momentos de sua adolescência foram “fumar maconha e pegar as mulheres”. **Contexto sociofamiliar:** A mãe de D morreu quando ele era muito pequeno, tendo vivido um período de sua infância com o pai que posteriormente foi preso por um homicídio. Após a prisão do pai, D morou um tempo com a avó, depois com um tio e depois ainda com outro tio. Até que, aos 13 anos de idade, ele fugiu de casa para ir morar numa instituição de abrigo com os dois irmãos mais velhos. A partir desta idade,

D passou os anos oscilando entre unidades de internação, abrigo e rua, até o momento da entrevista, quando ainda possuía contato com dois irmãos mais velhos, porém com vínculos fragilizados. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** Aos 16 anos, D ofendeu sexualmente uma moradora da instituição de abrigamento, também com 16 anos. Ela foi surpreendida com a entrada do adolescente em seu quarto, quando este tampou sua boca e começou a passar a mão em seus seios. A mãe social fez o flagrante, juntamente com outros moradores da instituição, e a partir daí, D passou a ameaçar a vítima. D negou que a ofensa sexual tenha ocorrido, alegando ter sido uma grande injustiça. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** D possuía extensa “carreira criminal”, vangloriava-se disso, e das diversas MSEs recebidas, como a internação, LA e PSC, decorrentes dos atos infracionais como roubo, furto e tráfico de drogas. Ele tinha ainda um processo anterior por estupro no qual recebeu a remissão. Com relação ao processo de estupro analisado, D ficou 45 dias em medida de internação provisória e foi liberado para aguardar o resultado do processo em liberdade. A MSE de internação foi determinada seis meses após o fato e D só foi apreendido para iniciar a medida quase três meses depois da sentença. O adolescente relatou que esse seu período de internação por estupro foi mais difícil, uma vez que ficou em medida de segurança, com vistas à preservação de sua integridade física. Durante o cumprimento da MSE, o adolescente sofreu duas tentativas de homicídio e outras diversas situações de violência física e psicológica, incluindo situações de tortura. Após um ano e sete meses de internação, D teve sua MSE declarada cumprida e foi encaminhado para morar com o irmão.

- **Adolescente 2: Fera (F)**

**Sobre o adolescente:** F estava com 20 anos no momento da entrevista e cursava o primeiro ano do Ensino Médio dentro da unidade de internação. Ele era usuário de drogas ilícitas, principalmente maconha, e possuía comprometimento cognitivo decorrente de grave

problema de saúde. F relatou que todos seus amigos eram “bandidos” e que antes da internação costumava passar o dia na rua, roubando e vendendo drogas e que se sentia odiado por todo mundo. **Contexto sociofamiliar:** O adolescente advinha de uma família composta pela mãe (desempregada), uma irmã (16 anos, estudante e beneficiária do BPC) e um irmão (17 anos, estudante e beneficiário do BPC). Toda a família residia no mesmo lote com a avó materna, a tia e outros parentes do adolescente. A convivência em casa sempre foi de muitos conflitos e o adolescente presenciou e vivenciou diversas situações de negligência, violência doméstica, psicológica e sexual. O genitor de F esteve vários anos preso por abusar sexualmente dos três filhos, e na época da entrevista encontrava-se em liberdade condicional. Segundo o adolescente, ambos não possuíam mais contato. F frequentou escola de ensino especial durante um período. O núcleo familiar encontrava-se em situação de grande vulnerabilidade social. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** O adolescente ofendeu sexualmente os dois irmãos durante vários anos, quando as vítimas tinham entre 9 e 11 anos de idade, sempre em casa quando estavam sozinhos. F costumava ameaçar os irmãos de morte, caso contassem dos abusos para alguém. No momento da entrevista, F disse estar arrependido de ter cometido tais ofensas. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** F desde pequeno esteve envolvido com a criminalidade, foi apreendido pela polícia e encaminhado diversas vezes para delegacias e estava envolvido nas muitas “guerras” da região onde morava. F possuía processos anteriores relativos à ameaça e posse de drogas, e outro relativo à ofensa sexual contra os irmãos e agressão física contra a mãe, avó e irmãos. Neste processo, F recebeu remissão cumulada com LA, porém não chegou a cumpri-la. No processo de estupro mais recente, após a denúncia, F passou pela internação provisória duas vezes, tendo em vista a continuidade da ofensa sexual. A sentença, com aplicação da MSE de internação, só foi declarada depois de mais de três anos da denúncia. Durante o cumprimento da medida, F foi ofendido sexualmente pelos demais internos e ficou em medida de

segurança, com vistas à preservação da sua integridade física. O adolescente foi ainda encaminhado para atendimento no Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância em Violência (PAV) da Secretaria de Saúde do DF e na Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, bem como participou de um curso profissionalizante em panificação. F. cumpriu dois anos de internação, sendo então liberado e acolhido por um tio.

- **Adolescente 3: Harry Potter (HP)**

**Sobre o adolescente:** HP tinha 17 anos no momento da entrevista, estudante do primeiro ano do Ensino Médio, relatou ter poucos amigos e quando estava em casa gostava de assistir televisão, estar nas redes sociais e jogar no telefone celular. Ele negou uso de drogas. **Contexto sociofamiliar:** Desde os 10 anos, HP residia com os tios maternos, não tendo contato com o pai biológico que constituiu nova família (paga pensão alimentícia). HP encontrava de vez em quando a mãe, que também constituiu nova família e, enquanto residiu com a mãe, sofreu maus tratos e violência física por parte do padrasto. Nesse período, o adolescente afirmou ter mudado de casa várias vezes, mantendo a família uma restrita rede de apoio socioassistencial. No momento da entrevista, o tio estava desempregado e a tia trabalhando como copeira. **Sobre a vítima e contexto da ofensa:** HP tinha 15 anos quando ofendeu sexualmente um amigo de 8 anos, no banheiro da igreja, enquanto outra criança vigiava a porta. A denúncia foi feita pelo pai da vítima e o fato teve repercussão entre os frequentadores da igreja. Em função disso, o adolescente foi levado às pressas pela polícia para não ser linchado. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** O adolescente não possuía processo anterior no Sistema de Justiça, foi apreendido em flagrante e levado ao NAI, onde recebeu a medida de internação provisória. HP ficou 11 dias na Unidade de Internação Provisória e foi liberado para aguardar julgamento em liberdade. Ele foi sentenciado com LA cumulada com PSC, cerca de nove meses após o fato, porém só iniciou a MSE um ano e seis



meses depois da sentença. Foi encaminhado para atendimento no PAV, e a LA considerada cumprida após seis meses de acompanhamento.

- **Adolescente 4: Super Homem (SH)**

**Sobre o adolescente:** SH tinha 18 anos no momento da entrevista, parou de estudar no sétimo ano do Ensino Fundamental, e se encontrava fora do ensino formal regular e do mercado de trabalho. A mãe de SH não compareceu à entrevista, devido à dificuldade de deixar o trabalho. SH relatou ter sido vítima de violência física e psicológica desde muito novo, era usuário de álcool e outras drogas. Ele revezava seu tempo entre a rua e a casa, dormindo, jogando videogame ou falando ao telefone celular, namorava uma mulher de 34 anos que estava presa. **Contexto sociofamiliar:** No momento da entrevista, a família do adolescente era composta pela mãe (copeira), e os dois irmãos (irmã de 12 anos, irmão de 15, estudantes). O adolescente, entre 1 e 14 anos de idade, foi criado pelo padrasto, pessoa com grande envolvimento com a criminalidade. A mãe sempre trabalhou fora o dia todo, deixando os filhos aos cuidados de terceiros, especialmente uma sobrinha mais velha, com quem o adolescente teve suas primeiras relações sexuais aos 11 anos. Ele e a mãe sofreram muita violência física cometida pelo padrasto, podendo-se definir como um relacionamento conturbado e de ódio. A família possuía uma restrita rede de apoio socioassistencial. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** Aos 15 anos, o adolescente tentou fazer sexo anal, à força, com a irmã, na época com 9 anos, enquanto estavam sozinhos em casa. A denúncia foi feita pelo padrasto, pai da vítima. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** O adolescente possuía um processo anterior, também por estupro dessa irmã, que ocorreu quando ele tinha 13 anos de idade, pelo qual recebeu a medida de Remissão. Além disso, SH tinha outras passagens pela polícia por roubo majorado e ameaça. Com relação à ofensa sexual analisada, SH recebeu remissão cumulada com LA, cerca de dois anos e três meses

após o fato, bem como medida protetiva conforme art.101, inciso V do ECA. Porém só iniciou a MSE oito meses depois do recebimento da sentença. SH foi encaminhado ao PAV, mas não aderiu ao tratamento. A MSE foi considerada extinta após 10 meses de acompanhamento, levando em consideração a data do fato e da sentença, a idade do jovem, bem como os esforços envidados em sua reeducação, com pouca evolução, perdendo então o caráter ressocializador da medida.

- **Adolescente 5: Batman (B)**

**Sobre o adolescente:** B estava com 14 anos, estudante do oitavo ano do Ensino Fundamental na época da entrevista. Ele negou uso de drogas, relatou ter poucos amigos e gostar da área rural. **Contexto sociofamiliar:** A família do adolescente era composta por pai, mãe e três filhos (um irmão paterno de 17 anos, B e uma irmã de 6 anos). Os pais trabalhavam como auxiliar de serviços gerais numa mesma escola pública e mantinham pouco contato com a família extensa. Existiam parentes próximos envolvidos em crimes. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** B tinha 12 anos quando, juntamente com o primo CA e o amigo HA ofenderam sexualmente um vizinho de 6 anos. Os três adolescentes levaram a vítima para um lote vazio, enquanto cada um fazia sexo anal com a vítima, os outros ficavam segurando a vítima criança à força. Além disso, a vítima foi ameaçada de morte caso contasse o fato para alguém. O exame no IML comprovou lesões na vítima. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** O adolescente possuía um processo anterior referente a roubo, e negou ter cometido a ofensa sexual. Houve um acordo judicial e o adolescente recebeu a remissão cumulada com LA e PSC, cerca de um ano e um mês após o fato. Depois de um ano da sentença, o adolescente foi vinculado à Gerência de Atendimento em Meio Aberto, sendo acompanhado por mais um ano. Nesse período, B cumpriu a PSC

durante dois meses, numa instituição pública voltada para a oferta de atividades esportivas e sociorrecreativas, e iniciou curso de francês.

- **Adolescente 6: Capitão América (CA)**

**Sobre o adolescente:** CA tinha 17 anos, estudava no quinto ano do Ensino Fundamental, na época da entrevista. Apesar do interesse da mãe, CA não quis participar da entrevista. Sua mãe relatou que após a revelação do cometimento da ofensa sexual, o adolescente se trancou dentro de casa, dizendo querer sumir. Além disso, o adolescente tentou suicídio. **Contexto sociofamiliar:** CA residia com a mãe e uma irmã, e possuía ainda uma irmã mais velha que estava casada e com vida independente. Após a separação conjugal, o pai foi morar em outro estado e lá constituiu nova família. Apesar de ajudar financeiramente os filhos, o pai era ausente na convivência familiar. O pai fazia uso abusivo de álcool e era agressivo em casa. A mãe sempre trabalhou fora e deixou os filhos aos cuidados da avó materna ou da irmã mais velha, sendo que no momento da entrevista encontrava-se desempregada. A família (CA, mãe, irmã, avó) morava no mesmo lote de um irmão da mãe. Segundo a mãe, CA considerava o tio como referência paterna. Existiam familiares próximos envolvidos com a Justiça devido ao cometimento de roubo. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** CA tinha 15 anos quando, juntamente com o primo B e o amigo HA, ofenderam sexualmente um vizinho, de 6 anos. Os três adolescentes levaram a vítima para um lote vazio, enquanto cada um fazia sexo anal com a vítima, os outros ficavam segurando à força. A vítima foi ameaçada de morte caso contasse o fato para alguém. O exame no IML comprovou lesões na vítima. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** O adolescente não possuía outros processos infracionais anteriores, iniciou a LA cerca de sete meses após a promulgação da sentença e foi acompanhado por seis meses, quando então a MSE de LA foi declarada cumprida pelo Judiciário. Posteriormente, CA cumpriu a PSC durante dois meses,

por meio da participação em projeto voltado para relações interpessoais e tomada de decisões positivas, executado pela própria GEAMA.

- **Adolescente 7: Homem Aranha (HA)**

**Sobre o adolescente:** HA, na época da entrevista, tinha 16 anos, era estudante do sétimo ano do Ensino Fundamental e trabalhava como auxiliar de cozinha. Ele relatou ter poucos amigos, e negou uso de drogas. **Contexto sociofamiliar:** Os membros da família que residiam juntos eram HA, a mãe e um irmão mais velho, todos empregados. Existiam ainda outros quatro irmãos mais velhos, todos com vida e moradia independentes. O pai residia em outro estado, ajudava financeiramente a família, mas era ausente no acompanhamento dos filhos. Enquanto o pai ainda morava com a mãe e os filhos, agredia a todos e era usuário abusivo de álcool. A família possuía restrita rede de apoio socioassistencial. **Sobre a vítima e o contexto da ofensa:** HA tinha 14 anos quando, com mais dois amigos (B e CA), ofendeu sexualmente um vizinho, de 6 anos. Os três adolescentes levaram a vítima para um lote vazio, enquanto cada um fazia sexo anal com a vítima, os outros ficavam segurando a criança à força. Após o episódio, a família teve que mudar de residência, devido às constantes ameaças recebidas por parte de parentes da vítima e de amigos dos outros adolescentes ofensores. **Situação perante a Justiça e a responsabilização:** HA não possuía processos infracionais anteriores. Em relação à ofensa sexual cometida, houve um acordo judicial e o adolescente recebeu remissão cumulada com MSE de LA e PSC, cerca de um ano e um mês após o fato. HA foi vinculado à Gerência de Atendimento em Meio Aberto 11 meses após a sentença. Devido à incompatibilidade de horário para cumprimento da PSC, esta foi convertida em doação em pecúnia à GEAMA no valor de R\$ 150,00. Até a finalização da pesquisa de campo (março de 2019), HA ainda não tinha sido liberado da MSE de meio aberto.

Assim como foi observado nos resultados da parte quantitativa da pesquisa, o estudo de caso evidenciou a diversidade dos adolescentes autores de ofensa sexual, ratificando mais uma vez que não há um perfil único com relação a esses adolescentes (Benedicto et al., 2017; Butler & Seto, 2002; Penso et al., 2016; Pullman et al., 2014). Por meio dessas histórias é possível adentrar, com mais detalhes, na vida desses adolescentes e estabelecer as possíveis conexões entre os aspectos individuais, familiares e contextuais que culminaram no cometimento da ofensa sexual e conseqüentemente no processo de responsabilização. Essas histórias proporcionam movimento à fotografia “tirada” por meio da pesquisa documental e informam o quanto o fenômeno da violência sexual é complexo e, por vezes, com características contraditórias, conforme discussão a seguir.

## **5.2. Discussão**

As categorias aqui apresentadas foram definidas a partir dos principais temas evidenciados nas entrevistas, conforme análise de conteúdo temática. Buscou-se compreender o adolescente autor de ofensa sexual com relação aos diversos contextos nos quais ele se encontra inserido. A discussão voltou-se primeiramente para os aspectos particulares do adolescente, como suas experiências na infância e situações de sofrimento vivenciadas. Em seguida, buscou-se compreender esse sujeito com relação à sua família, ampliando assim o olhar sobre o fenômeno. Com esse novo olhar, focou-se na ofensa sexual, o contexto no qual ela foi praticada, a relação ofensor/vítima e as conexões da ofensa com a vivência da sexualidade na adolescência. Por fim, foram discutidas as interseções do adolescente com o contexto judiciário, a responsabilização pela ofensa cometida, a vivência e o significado atribuído a MSE aplicada.

### ***5.2.1 O adolescente que grita: Sociabilidade, experiências adversas e sofrimento na infância***

Para além da ofensa sexual cometida, observa-se que todos os adolescentes passaram por muitas experiências adversas ao longo de toda infância. São histórias de violência, perdas, rompimentos de vínculos e situações de sofrimento advindas de diversas fontes. D passou a infância se mudando de casa em casa, sem mãe e sem pai, viveu situações de violência física, vivência de rua até que foi morar em uma instituição de abrigo. F, desde muito pequeno, presenciou e vivenciou situações de violência física, psicológica e sexual e contato direto com a criminalidade, assim como o SH.

(...) meu tio ficava me batendo muito, aí eu fugi de casa (D).

Eu não tive infância não (...) ele [pai] vendia, droga. [Eu] Vivia correndo da polícia, vivia apanhando e (...) brigava demais [com os irmãos]. Perdi meu primo (...) ele roubava mais eu (...) levei um tiro (...) foram lá dentro do hospital pra me matar (F).

[Ele] batendo na minha mãe, sem eu poder fazer nada, eu tentei matar ele ainda, minha mãe não deixou. Já saí de casa várias vezes. Estava indignado (...) com a vida que eu tava levando (SH).

Outras experiências adversas como morte de um dos genitores, morte de amigos próximos, separação dos pais, problemas de relacionamento e de aprendizado na escola, “guerras” na comunidade onde mora, pessoas da família com passagens pelo Sistema de Justiça, negligência, uso abusivo de álcool e outras drogas, problemas de saúde pessoal e familiar também foram relatadas pelos adolescentes. Nesse sentido, uma característica comum da infância dos adolescentes entrevistados, com maior ou menor intensidade, é o fato de eles viverem em ambientes familiares e comunitários conflituosos e violentos (Barroso, 2012; Costa et al., 2017; McCuish et al., 2015; Penso et al., 2016).

Observa-se que são histórias de vida nas quais as relações entre as pessoas são empobrecidas, de baixa qualidade, e constantemente associadas a perdas, seja na família, na escola, na comunidade, perdas inclusive de direitos básicos como moradia, educação e saúde. Esse contexto de múltiplas formas de violência e de instabilidade expõe o adolescente a comportamentos considerados de risco como participação em atividades ilícitas e consumo de drogas, além de propiciar atitudes de desrespeito para com os outros. A esse respeito, Dennison e Leclerc (2011) ressaltam que as perspectivas de desenvolvimento e de vida são particularmente informativas na identificação de fatores de risco e de proteção para as ofensas. Dentre esses fatores, destacam os individuais de desenvolvimento e a importância dos ambientes familiares, dos grupos, da escola e da vizinhança, além de fatores estruturais mais amplos relacionados à pobreza, à exclusão social e à discriminação.

Autores como McCuish et al. (2015), Yoder et al. (2017) e Barra et al. (2017) destacam a relação existente entre as experiências adversas na infância e a autoria da ofensa sexual. Segundo Barra et al. (2017), os adolescentes inseridos no Sistema de Justiça apresentam maiores índices de negligência e de vivência de múltiplas experiências adversas mutuamente dependentes que aqueles que não estão inseridos no Sistema de Justiça, o que acaba exercendo efeitos cumulativos com relação à inserção, início precoce, violento e continuado em situações de conflito com a lei.

Dentre as experiências adversas, destaca-se a vivência de violência sexual na infância, que mesmo não sendo determinista, exerce um papel proeminente numa posterior ofensa sexual (McCuish et al., 2015; Zakireh et al., 2008). A violência sexual frequentemente está interligada a outras experiências de violência e vitimização (polivitimização), que geralmente são cumulativas e recorrentes. Segundo Yoder et al. (2017), a fusão de múltiplas formas de vitimização é particularmente perigosa, sendo mais angustiante para as crianças do que a própria exposição à violência sexual. Tais situações proporcionam às crianças e adolescentes

um risco maior de apresentarem problemas psicológicos, incluindo problemas de saúde mental, agressividade e outros efeitos sociais como o abandono da escola e o envolvimento com o Sistema de Justiça. Dessa forma, situações como violência física e psicológica, negligência, *bullying* entre pares também merecem atenção, uma vez que esses jovens raramente experimentam uma circunstância adversa de forma isolada (Barra et al., 2017; Turner et al., 2006).

Com relação especificamente aos adolescentes autores de ofensa sexual, os estudos indicam que eles foram ainda mais expostos a uma multiplicidade de experiências adversas e frustrantes, com histórias familiares marcadas com maior índice de vitimização sexual e não sexual, que aqueles que cometeram outros tipos de ofensa (Barra et al., 2017; Hall et al., 2018; Yoder et al., 2017). As experiências vividas na infância são tão significativas que podem inclusive ter influência na escolha das vítimas por parte dos adolescentes autores de ofensa sexual (Barra et al., 2017). É justamente nesse contexto que os adolescentes entrevistados se inserem. Eles trazem consigo a história de uma infância violenta, seja em contexto familiar ou comunitário, num círculo recursivo de violências sofridas e atuadas (Penso et al., 2012). Infâncias ausentes de afeto, de pertencimento familiar, social e comunitário, tão importantes nessa fase da vida. Entender esse círculo é fundamental no planejamento de ações interventivas junto ao adolescente e família. Além disso, é importante ressaltar que a violência acumulada ao longo da infância causa intenso sofrimento ao adolescente. Sentimentos como angústia, tristeza, medo e raiva foram expressos ao longo da entrevista pelos adolescentes. F expressou bem esse sofrimento quando disse que “tinha vontade de sair matando todo mundo (...) todo mundo me odeia, moço”. Em outro momento também destacou “Ah, às vezes eu penso que é pro povo me deixar aqui, me largar aqui.”, referindo-se à Unidade de Internação. No mesmo sentido, D também falou que sente “uma raiva que nunca vai passar”.



Outro fato significativo evidenciado foi com relação à sociabilidade dos adolescentes. Quanto à escola, os adolescentes entrevistados, em sua maioria, apresentaram dificuldades no contexto escolar, com baixo rendimento, defasagem idade-série, repetência e abandono.

[Parei de estudar] pelas circunstâncias da vida (...), as amizades, a droga (...) ficava no cantinho, botava fone de ouvido (...) é mais desinteresse mesmo, preguiça (SH).

Ele sempre foi devagar com esse negócio de estudo (mãe do CA). Comecei a estudar com atraso já (...) eu tinha reprovado. Tava fazendo de novo, e fui reprovado de novo (HP).

Parei de estudar (...) depois que a gente foi pra [nova residência] (HA).

São adolescentes com pouco convívio social, especialmente com seus pares. Geralmente não participam de atividades externas à escola e quando estão em casa passam a maior parte do tempo nos quartos, como se observa nas falas abaixo:

Eu passo o dia inteirinho em casa. (...) dormir, jogar um game lá, mexer na tela (SH).

(...) não fazia nada [antes da ofensa]. Eu trabalho e volto [após a ofensa] (HA).

Só no quarto, joguinho no celular, fico mexendo no meu facebook, whatsapp, assistindo [TV] (HP).

Além das dificuldades na escola e da ociosidade vivida em casa, os adolescentes também relataram terem poucos amigos e serem isolados socialmente, conforme já apontado em outros estudos brasileiros (Costa et al., 2017; Nogueira da Silva & Costa, 2013). Dos sete adolescentes, quatro apresentaram sentimentos de solidão e inadequação social. São adolescentes com uma restrita rede de apoio e de circulação, como pode ser observado nas falas de HP e B: “Na escola tenho não [amigos]. Fico não na rua (...) muito difícil [sair com amigos]. Não gosto de sair (...) só ir pra chácara e andar a cavalo” (B); “Ah, muito difícil assim esse negócio de festa. [Ando] com quase ninguém na escola” (HP).

Os grupos de pares, juntamente com a família e a escola, exercem um papel fundamental na formação da identidade dos adolescentes. Nessa fase da vida, o grupo permite identificações múltiplas e efêmeras que facilitam a construção de estilos de sociabilidade e solidariedade, aliviando a angústia da problemática identitária. Além disso, proporciona aos adolescentes espaços para viver o tempo de curtir e de transgredir, sem romper com seu contexto social, auxiliando futuramente no controle de seus impulsos agressivos (Penso et al., 2012). No entanto, o que se observou foi uma pobre vivência grupal, com poucos espaços de circulação e de convivência. Ou quando esses espaços existem, os grupos de pares são constituídos para o cometimento de atos infracionais e uso de drogas.

Meus amigos eram tudo bandido (F). [No fim de semana costume] dar um giro por aí, ir no forró, tomar uma. Fumar um break (SH). A escola era de manhã cedo (...) tinha muita influência ruim que eu tava lá estudando e chegava um e vamo lá pro Sudoeste, pra comprar maconha, aí nós ia, comprava maconha, tinner e ficava lá na escola só que escondido (D).

Estudos de Pullman et al. (2014), Cale et al. (2017) e Sandivik et al. (2017) indicam que os mesmos fatores de risco são semelhantes entre adolescentes autores de ofensa sexual e adolescentes autores de outro tipo de ofensa, como falta de apego à família e à escola, atitudes e crenças antissociais, associação com grupos de pares delinquentes ou abuso de drogas. No entanto, fatores como solidão, baixa autoestima, ansiedade e isolamento social, preferências sexuais desviantes, como excitação sexual com crianças, distorções cognitivas foram relatados principalmente entre ofensores sexuais adultos e adolescentes, associando assim problemas com habilidades sociais e relacionamentos íntimos com cometimento da ofensa sexual (Sandivik et al., 2017). Nesse sentido, adolescentes que apresentem tais características, tem maior probabilidade de serem sexualmente rejeitados pelos colegas e, portanto, maior risco de ofender especialmente crianças. Muitas dessas características

puderam ser identificadas na vida de CA, HP, HA e B, adolescentes que fizeram como vítimas justamente crianças. Esse grupo de adolescentes, com exceção do B, que apresentou um processo anterior por furto, pode ser caracterizado como um subgrupo de adolescentes ofensores *sex only* (Pullman et al., 2014). São adolescentes que relatam não ter tido contato com delegacia ou Sistema de Justiça anteriormente e que apresentaram maiores dificuldades de relacionamento, isolamento e sentimentos de inadequação social. Já D, F e SH, formam outro subgrupo, no qual os adolescentes estão envolvidos em outros tipos de ofensa e fatores antissociais gerais, podendo ser caracterizados como adolescentes *sex plus*. Assim expressa F: “Eu costumava roubar, vender droga, dá tiro nos outros (...) comecei a ir preso (...)”. E também D: “32 passagens eu tirei (...) roubo, furto (...)”.

Tal distinção é importante, pois auxilia na compreensão dos fatores que contribuíram para o cometimento da ofensa, bem como dos aspectos que precisam ser trabalhados com o adolescente ao longo de uma intervenção em saúde e socioeducativa. Isso porque dependendo da natureza e extensão das adversidades vividas na infância, diferentes cursos de ofensa ou trajetórias de ofensa podem emergir. Assim, uma intervenção pode não beneficiar igualmente todos os adolescentes autores de ofensa sexual, uma vez que para um atendimento ser realmente eficaz necessariamente precisa levar em consideração essa diversidade e atender tanto os aspectos comuns quanto os aspectos diferentes dentro desse mesmo grupo de adolescentes (Benedicto et al., 2017).

Ainda sobre a sociabilidade, Zakireh et al. (2008) afirmam que estudos consistentes retratam que jovens que cometem ofensa sexual possuem dificuldades com relação a sociabilidade, incluindo isolamento social, déficit com relação às habilidades sociais, relacionamentos pobres com os pares. Comparando com adolescentes que cometeram ofensas não sexuais, os autores de ofensa sexual têm menos relacionamentos com outros adolescentes de sua idade, medo de interações heterossexuais e evitam o convívio com outras pessoas. Tais

características também foram encontradas por Naidoo e Sewpaul (2014) ao estudar a experiência de vida de adolescentes autores de ofensa sexual na África. Os adolescentes participantes da pesquisa qualitativa dessas autoras estavam isolados e apresentaram dificuldades de manter relacionamentos. Poucos tinham um melhor amigo e seus relacionamentos foram caracterizados por pares negativos. Nesse sentido, Dennison e Leclerc (2011) concordam que o isolamento social e déficit com relação às habilidades sociais são dois fatores de risco comuns à reincidência sexual do adolescente.

Como exposto, as experiências adversas vividas na infância, o sofrimento decorrente dessas experiências, as dificuldades com relação à sociabilidade, seja pela restrita circulação entre os pares ou pela presença de pares envolvidos em situações ilícitas, todos esses aspectos são como pequenas “peças” que compõem o mosaico da vida do adolescente autor de ofensa sexual, fundamentais para a compreensão desse adolescente que grita por socorro.

### ***5.2.2. “Socorro! Que confusão!”: Aspectos psicossociais e familiares do adolescente***

Enquanto um processo social de passagem da infância para a vida adulta, a adolescência tem estreita relação com os contextos familiares, sociais e culturais. Muitos estudiosos destacam a influência da família na formação da identidade dos adolescentes (Andolfi, 2018; Minuchin et al., 2008) e neste sentido buscou-se compreender o adolescente inserido na família, uma vez que ele se encontra numa relação de interdependência dos adultos responsáveis pelo seu cuidado e sobrevivência. Os aspectos psicossociais e familiares discutidos nessa categoria não estão dissociados das experiências adversas e das questões relativas ao sofrimento e à sociabilidade do adolescente já apresentados, mas trazem novos elementos, ainda que entrelaçados, que contribuem para uma melhor compreensão do adolescente autor de ofensa sexual.

Um primeiro aspecto observado nas famílias participantes deste estudo está relacionado ao rompimento dos vínculos familiares com as gerações anteriores. São famílias advindas principalmente da região nordeste do Brasil e que migraram para Brasília em busca de melhores condições de vida, rompendo, assim, os laços familiares e sociais com sua comunidade de origem. A respeito disso, Penso et al. (2018b) relacionam o fluxo migratório ocorrido em Brasília de forma aleatória e desequilibrada, principalmente a partir da década de 1990, com a formação de assentamentos com pouca infraestrutura, sejam elas físicas (asfalto, saneamento básico, transporte) ou sociais (escolas, postos de saúde, praças), nos arredores de Brasília, segregando nessas regiões os trabalhadores menos qualificados e com menor poder aquisitivo. Somado a isso, observa-se ainda a interrupção do vínculo com o local de origem e o choque cultural vivido por essas famílias de migrantes, resultando numa diminuição da rede de apoio e controle social e um aumento da insegurança emocional e social. Tais situações foram observadas nas famílias dos adolescentes participantes da pesquisa, que vindas de outras regiões do Brasil, lidam cotidianamente com dificuldades financeiras e sociais e apresentam uma restrita rede de apoio familiar e socioassistencial.

Compreende-se que são famílias que se distanciaram progressivamente das gerações anteriores e, portanto, tem dificuldades de ativar os recursos presentes na família extensa (Andolfi, 2018). Além disso, vivem em situação de vulnerabilidade social, seja pelo desemprego, dificuldade de acesso à moradia (residem em moradias cedidas, ou acumuladas com outras residências em um mesmo lote), aos serviços de saúde, educação, cultura e lazer. Todas elas relataram ter recebido auxílio do governo em algum momento de sua história, principalmente por meio dos programas de transferência de renda. Assim, como já apontado por outros estudiosos (Costa et al., 2011; Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013), percebe-se que, com restrita rede de apoio socioassistencial, a organização dessas famílias voltou-se especialmente para o atendimento de suas necessidades básicas de subsistência.

Lá em casa, a gente paga aluguel (...) não vou mentir não, tem vez que a gente passa até necessidade de alimento (tia HP).

Eram três casas no mesmo lote (D).

Eu já recebi aquela bolsa família. Recebi por um período. Aí cortou (mãe B).

Eu só trabalho e volto (Mãe HA). Não frequento a casa dos meus tios porque é longe (HP). A gente não é de frequentar a casa de vizinho, de sair (...) é do serviço pra casa e da casa pro serviço (mãe do B).

Outro aspecto significativo com relação às condições concretas de vida e à dinâmica familiar, diz respeito ao uso da violência como recurso para resolução de problemas. Penso et al. (2018b) discutem a influência dessas condições de pobreza, vulnerabilidade e incerteza nas relações estabelecidas dentro e fora da família, que podem ter na violência uma maneira de lidar com a realidade perversa na qual estão inseridos. Observou-se nas famílias dos adolescentes, a presença de violência nas diversas relações, sejam relações familiares ou relações sociais mais amplas. Como discutido anteriormente, os adolescentes vivem desde a infância situações de violência na família e fora dela: violência doméstica, violência sexual, negligência, uso abusivo de álcool e outras drogas, criminalidade e prisões.

(...) pra me ver livre das agressões eu tive que me separar e vim pra cá que minha família mora aqui (mãe do CA).

O pai dos meus irmãos (...) estelionatário, [Lei] Maria da Penha, muito bagulho, ameaça (...) ele agrediu minha mãe, minha avó, meu avô (...) tomou um tiro na perna (...). Dentro de casa era só violência, sangue (...) (SH).

(...) eu acho que você tem que educar da forma que você foi educada. Eu fui educada apanhando muito (Mãe do B).

Nessa perspectiva, as famílias dos adolescentes autores de ofensa sexual encontram-se num contexto de rompimento dos vínculos com gerações anteriores; de relações fragilizadas e

violentas; restrita rede de apoio familiar e de proteção social; e organização da rotina e dinâmica familiar voltada para manutenção das condições de subsistência. Todos esses aspectos exercem influência direta na relação da família com o adolescente e do adolescente com a sociedade. Se de um lado, os adolescentes estão inseridos em famílias com restrito apoio familiar, e também possuem rotinas ociosas com pouco convívio social, como destacado no item anterior, de outro, esse fato está associado também às próprias regras familiares, estabelecidas com base em sentimentos de medo em relação ao contexto comunitário, como, por exemplo, o medo dos filhos se envolverem com amigos tidos como más companhias (Nogueira da Silva Costa & Costa, 2013).

Os responsáveis dos quatro adolescentes que mais apresentaram dificuldades de sociabilidade e situações de isolamento social tinham estabelecido dinâmicas familiares e convivência social muito restritas, tanto com os pares como com a família extensa. Para esses responsáveis, a amizade era considerada uma “coisa perigosa”, da qual os adolescentes deveriam se afastar.

Sempre eu gostei deles com pouca amizade (...) igual eu falo pra ele (...) nunca andar com gente que você não conhece. Os outros aprontaram e sobrou pra ele (mãe de HA). Toda a vida eu falei pra eles, que ele não era boa pessoa [o amigo com quem cometeu a ofensa sexual coletiva]. Esse menino não é uma boa companhia pra você, não é uma boa companhia para seu irmão (mãe do B).

Eu sempre falava pra ele (...) não se envolva com coisa errada (...) na rua de cima que a gente mora tem uma boca de fumo, é assim de traficante, droga rola (...). Nessa parte ele é um menino muito de cabeça no lugar. Ele não vai de conversinha. (...) ele só tem dois amigos lá na rua (...) (tia do HP).

Nós hoje estamos mais sem fazer coisa de família, mas a gente gostava muito de fazer almoço (...) sempre nada de gente estranha, a gente nunca curtiu isso. O foco era só família (mãe do CA).

Percebe-se a influência do meio externo (comunitário) nas decisões e regras do sistema familiar, bem como na organização das atividades familiares e nas fronteiras entre a família e comunidade. Tentando proteger seus membros, as famílias se estruturam de forma mais fechada, evitando o máximo possível de trocas externas (Minuchin et al., 2008). No entanto, ao tentar proteger os adolescentes dos problemas decorrentes da violência e das drogas, os responsáveis acabam impedindo os adolescentes de experimentarem outros contextos sociais e comunitários que os auxiliem do desenvolvimento da autonomia e da autoconfiança (Nogueira Silva da Costa & Costa, 2014).

Nesse sentido, a forma de organização da família com relação ao meio externo pode ser um importante fator na compreensão da ofensa sexual cometida por adolescentes e também na diferenciação entre os adolescentes *sex plus* e *sex only*. Retoma-se aqui o conceito de estilo e organização familiar centrípeta *versus* centrífuga, utilizado por Rolland (1995). Para este autor, o ciclo familiar segue um modelo espiral no qual todo o sistema familiar, de três gerações, oscila através do tempo entre períodos de aproximação (centrípeto) e de afastamento (centrífugo) familiar. Nos períodos de movimentos centrípetos, a vida familiar é enfatizada, as fronteiras em relação ao mundo externo são estreitadas, enquanto as fronteiras pessoais entre os membros são um tanto afrouxadas, com vistas a intensificar o trabalho de equipe da família. Já nos períodos centrífugos, essa estrutura se modifica para acomodar os objetivos que enfatizam a troca dos membros da família com o ambiente externo extrafamiliar. As fronteiras externas são afrouxadas, enquanto aumenta a distância saudável entre alguns membros da família. A predominância dos períodos centrípetos e centrífugos varia ao longo das fases do ciclo de vida familiar, como no nascimento de um filho (período



mais centrípeta) ou na adolescência (período mais centrífugo). Segundo Rolland (1995), quanto mais destreza a família tiver para realizar as mudanças necessárias na passagem de uma fase para a outra, maior a qualidade de vida do sistema familiar.

A partir desse conceito, observou-se, de um lado, que as famílias nas quais os adolescentes cometeram exclusivamente a ofensa sexual (*sex only*) se movimentam de forma centrípeta. São famílias bastante fechadas, internamente emaranhadas, onde tudo gira em torno do núcleo familiar, dificultando as interações dos adolescentes com outros sistemas externos, num momento do ciclo de vida familiar em que essas trocas deveriam ser mais facilitadas. De outro lado, as famílias dos adolescentes autores de ofensa sexual, mas envolvidos também em outros tipos de ofensa (*sex plus*), como D, F e SH, já possuíam um maior afrouxamento nas fronteiras com o meio externo, porém em contextos de risco e de vulnerabilidade social. A partir dessa análise, surgiram novos questionamentos com relação à organização familiar e a ofensa sexual: Quais aspectos levaram as famílias dos adolescentes *sex only* a se manterem mais fechadas e a não fazerem a transição do movimento centrípeta, característico do período de nascimento e cuidado com os filhos pequenos, para ao movimento centrífugo, necessário para uma família com adolescentes? Até que ponto o contexto de pobreza, de vulnerabilidade social, de perigo na rua e de medo do tráfico de drogas influenciam na decisão das famílias de adiar o máximo, ou não adiar, o trânsito dos adolescentes fora de casa? Esse mesmo contexto contribui para que a família não estabeleça uma rede de apoio familiar e de proteção social?

Aliado a essa discussão, outro aspecto importante diz respeito ao pertencimento e separação durante a adolescência. Segundo Andolfi e Mascellani (2014), na adolescência a necessidade de separação é tão forte quanto a exigência de pertencer. Também Penso et al. (2012, p. 96) apontam que a quantidade de vínculos construídos “entre o adolescente e seu sistema familiar é fundamental para o estabelecimento do sentimento de pertencimento e

posterior separação, possibilitando a construção identitária”. O resultado deste “processo de separação” possibilita a diferenciação do adolescente com relação a sua família de origem. Porém, os relatos dos adolescentes apontam uma ausência do sentimento de pertencimento a um lugar, a uma comunidade, a uma família, a alguém, desde a infância. Sem pertencer, esse adolescente não pode se separar.

Minha mãe mudava de lugar muito (...) quando já estava acostumado com o lugar, ela já queria ir pra outro. Aí eu pedi pra ir pra casa do meu tio. Eu já ia pra casa do meu tio direto (HP).

Meu pai foi preso num homicídio, eu fiquei com minha avó (...) aí minha avó foi embora para o Piauí, eu fui ficar com o meu tio, meu tio ficava me batendo muito, aí eu fugi de casa (D).

Aonde meu tio mora, tenho guerra lá (F).

Minha prima já morava com a gente (...) cuidava dos meus irmãos (...) eu não parava em casa, saía pra rua (...). Já saí de casa várias vezes (SH).

É a minha mãe, meu irmão, minha cunhada, nunca ficou sem ninguém em casa (...) e quando eu trabalhava, assim que eu saía de madrugada que eu chegava a noite, tinha meu irmão, minha cunhada (...) no lote nunca existia pessoas de menor só, sempre com de maior junto (mãe do CA).

Observa-se ainda, nestas falas, uma delegação do cuidado dos filhos por parte dos pais biológicos, contribuindo para o sentimento de não pertencimento. Tias, irmãs, avós, primos, todos desempenharam atividades de cuidado para com estes adolescentes. D, após o falecimento da mãe e a prisão do pai, morou com a avó, depois com os tios e por fim fugiu para uma instituição de acolhimento. Tendo em vista a instabilidade da genitora, com relação à moradia, HP foi morar com a tia. Também D, SH e CA foram cuidados pelos parentes mais próximos para que a genitora pudesse trabalhar, considerando a necessidade de garantir as

necessidades básicas da família. Nos casos aqui estudados, percebe-se que essa circulação da criança/adolescente com relação aos responsáveis pelo cuidado, numa espécie de “terceirização”, constituiu forma perversa de exercer o cuidado com relação aos filhos, uma vez que mesmo estando sempre acompanhados, esses adolescentes podem ser considerados “sem lugar”, sem relações familiares acolhedoras e afetivas, estáveis, que lhes ofereçam contextos saudáveis de construção identitária (Costa et al., 2017). Entende-se aqui o termo perverso não com o sentido de maldade por parte da mãe, mas que resulta em uma disfunção da intenção primária que era proteger, um desvio da direção traçada inicialmente (Martins, 2003).

Nesse mesmo sentido, Marshall (2001) define como relações familiares pobres, aquelas em que os pais estão ausentes na hora de relacionar-se com seus filhos ou são insensíveis às suas necessidades, não são carinhos ou têm dificuldade de mostrar afeto, respondendo de forma incoerente ao comportamento do filho. Para o autor, a capacidade de estabelecer relações íntimas e maduras na vida adulta, depende dos vínculos afetivos, da qualidade das relações entre cuidador e criança ainda durante os primeiros anos da infância.

Ressalta-se o relacionamento entre adolescente e seus genitores. Dos sete adolescentes participantes, apenas um advinha de uma família nuclear e convivia com ambos, pai e mãe. Outros dois reconheciam no tio essa figura paterna. Para os demais, a responsabilidade com os cuidados e o exercício de autoridade recaia exclusivamente sobre a mãe (Penso et al., 2012).

Já viu uma vez [o pai]. A mãe dele morou com o pai dele pouco tempo. Aí morou com esse rapaz e teve dois filhos com ele. Esse rapaz (...) não gostava dele. E eu sei que o [adolescente] também não gosta dele (tia de HP).

O pai mora no nordeste e eu moro aqui, ele é casado com outra pessoa lá (...) não tem esses contatos (...) é alcoólatra, esses pais alcoólatras não são presentes. Ele fala que

vai embora morar com o pai dele sempre (...) na separação entre eu e o pai dele, ele não soube lidar com essa questão (...). Ele trata meu irmão como pai (mãe do CA).

Meu pai mora lá na Paraíba. Não [tenho contato] (HA).

Ele dá uma ajuda. (...) porque o que eu passei aqui, eu pedi ajuda pra ele, podia ir pra lá, passar uns tempos lá. Pra descansar a cabeça. Nem isso ele quis. (...) Falei pra ele, ajuda de dinheiro, isso não é tudo não. Parece que a separação mexeu muito com ele [adolescente]. Esses dias ele tava chorando. No dia em que eu liguei pra ele [o pai] (Mãe do HA).

Não tem pai não, aquele bicho, se eu ver ele [padrasto que criou desde 01 ano]. (...).

Tem não [contato], mas eu conheci ele [pai biológico] (SH).

Meu pai foi preso num homicídio (D).

(...) ele tá no galpão agora [pai]. Tenho não [contato com o pai] (F).

Diversos estudos brasileiros discutem a ausência paterna na vida dos adolescentes autores de ofensa sexual, como Penso et al. (2012), Penso et al. (2017), Costa et al. (2017), Borges (2018). Penso et al. (2012) consideram a figura paterna importante no exercício da autoridade e da interdição. Na ausência do pai, a relação com a mãe se torna mais dominante e preponderante. Observou-se nesse estudo uma relação de dependência entre mãe e filho, ora expressa por meio do excesso de cuidado e proteção, ora pela ausência e negligência, mas sempre relatada pelos adolescentes como a principal referência quando necessitam de auxílio em situações de dificuldade.

É nesse “cadinho” de violências e dificuldades, que a identidade do adolescente vai se formando. Desde a infância estão em constante estresse, seja no contexto familiar, comunitário ou social no qual estão inseridos. Rompimento ou fragilidade dos vínculos intergeracionais; falta de recursos materiais e dificuldades financeiras, levando as famílias a residirem em áreas violentas sem recursos sociais que lhes garantam o acesso ao trabalho,

saúde, educação e lazer; organização familiar voltada prioritariamente para a subsistência; vinculação pobre com as figuras parentais; instabilidade e insegurança com relação à pessoa responsável pelos seus cuidados; abandono; interação violenta entre os familiares e uso da violência como recurso para resolução de problemas; pai ausente ou periférico; rotinas ociosas, de pouco convívio com os pares ou convívio com pares envolvidos em situações ilícitas; restrita rede de apoio socioassistencial; sentimentos de não pertencimento e de inadequação social; déficit nas habilidades sociais; baixo rendimento escolar. Estudos sobre polivitimização apontam que todos esses incidentes se configuram como eventos estressantes constantes e que combinados prejudicam a saúde mental de crianças e adolescentes, incluindo sintomas de ansiedade, depressão, raiva e transtorno pós-traumático (Finkelhor et al., 2011; Turner et al., 2006).

Diante dessa confusão e da impossibilidade de refletir e elaborar sobre tantas situações estressantes e violentas, pode-se compreender a ação transgressiva do adolescente, como um sintoma, um pedido de socorro (Penso et al., 2012). Nessa perspectiva, importante entender que uma ação violenta é sempre a ponta de um *iceberg* (Andolfi & Mascellani, 2014), uma forma de o adolescente enfrentar seu sofrimento interno e comunicar as “dificuldades vividas no interior da família, em um movimento de agir fora o que não se pode falar dentro” (Penso & Sudbrack, 2010, p. 194).

### ***5.2.3. “Quanto mais mexe, mais fede”: Contexto da ofensa sexual, vítimas e vivência da sexualidade***

Os casos estudados envolveram ofensas sexuais realizadas individualmente, como foram as ofensas de D, F e SH e casos de ofensa cometida coletivamente, ou seja, com a presença de mais de um adolescente/criança ofensores, como B, CA, HA, que vitimizaram uma mesma criança, e o caso de HP que ofendeu um amigo da igreja com o auxílio de outra

criança como vigia, para lhe informar caso um adulto aparecesse. Quanto ao contexto da ofensa, observa-se uma quantidade maior de violência sexual cometida fora do âmbito familiar (extrafamiliar), porém com vítimas conhecidas do adolescente autor da ofensa. Apesar de a literatura apontar como violência intrafamiliar aquela em que a ofensa é cometida dentro de casa, envolvendo pessoas da família ou pessoas próximas que desempenham um papel de responsabilidade ou de cuidador da vítima (Domingues & Costa, 2017; Habizang et al., 2005; Pincolini & Hutz, 2014), questiona-se o fato de as ofensas cometidas por vizinhos ou amigos serem consideradas extrafamiliares. Segundo Costa et al. (2020), a violência sexual intrafamiliar não implica necessariamente numa relação consanguínea entre ofensor e vítima, mas está relacionada ao papel e função social entre as pessoas que fazem parte desse grupo familiar. Assim, a partir do momento no qual as vítimas são amigos ou vizinhos e mantêm uma convivência e uma relação de confiança com os adolescentes autores da ofensa, tais situações não poderiam ser consideradas como casos de violência intrafamiliar, mesmo se a ofensa foi perpetrada fora de casa? Nesse sentido, a definição de violência extra / intrafamiliar priorizaria não somente uma questão geográfica, ou seja, entre pessoas que estão “dentro” ou “fora” de casa, mas sim a relação estabelecida entre ofensor e vítima. E então, casos cujas vítimas são vizinhos ou amigos do ofensor, e que apesar de não morarem juntos, possuem uma relação de convivência diária e de confiança seriam considerados intrafamiliares. É nesse contexto que a violência definida como intrafamiliar é aqui questionada.

Com relação à idade das vítimas, foram ofendidas principalmente crianças. As características com relação à situação da ofensa e da vítima encontradas nas situações do estudo de caso reforçam os resultados encontrados na pesquisa documental. Importantes estudos internacionais, especialmente quantitativos, identificam diferenças com relação ao adolescente autor de ofensa sexual, segundo idade da vítima. Kjellgren et al. (2006), Leroux

et al. (2014) e Benedicto et al. (2017) concordam que os adolescentes que ofendem sexualmente pessoas com a mesma faixa etária possuem características mais comuns aos jovens ofensores não sexuais e os adolescentes que ofendem crianças apresentam maiores dificuldades com relação à sexualidade, estão mais isolados socialmente e apresentam baixa autoestima. Tal diferenciação ficou bastante evidente no caso de D, o único que ofendeu sexualmente uma menina com a mesma faixa etária. Observa-se na história de D o envolvimento em diversos tipos de ofensa, presença de comportamentos antissociais e envolvimento com drogas. A ofensa foi cometida com maior uso da violência verbal e física e pode estar relacionada a certos aspectos motivacionais ligados ao poder e domínio (Benedicto et al., 2017), especialmente com relação à mulher. Com uma postura de bastante negação da ofensa cometida, ele relatou que “(...) só tirava ela (...) ficava chamando ela de boqueteira (...), ficava turrando (...). Teve um dia que ela ficou com raiva de mim (...) falando que ia forjar com meu nome. Eu fazia isso pra me divertir [sobre a provocação para com a adolescente]”.

Nos demais casos as vítimas foram crianças, com mais de três anos de idade de diferença dos adolescentes autores da ofensa. Inclusive o caso de F, que mesmo constando no processo que a ofensa ocorreu quando as vítimas tinham entre 12 e 13 anos, o próprio adolescente informou que tais abusos se iniciaram muito antes desse período, com as vítimas em idades inferiores. Apesar de F se caracterizar como um adolescente ofensor *sex plus*, ele apresenta um histórico de polivitimização, inclusive sexual, de carência afetiva, isolamento social e baixa autoestima.

Com relação ao sexo da vítima, Benedicto et al. (2017) ressaltam as diferenças em relação à eleição de uma vítima feminina, que acontece especialmente nos casos de adolescentes ofensores de pares, enquanto nos casos de adolescentes ofensores de crianças há um percentual igual de vítimas do sexo feminino e masculino. Nos casos estudados houve

uma prevalência de vítimas crianças e do sexo masculino, especialmente em ambientes extrafamiliares, onde a ofensa foi cometida em local e com pessoas fora do ambiente familiar. Porém, infere-se que, nestes casos, a escolha de vítimas do sexo masculino, especialmente no caso da ofensa cometida coletivamente, pode estar mais associada a aspectos de curto prazo da disponibilidade da possível vítima, ou seja, a vítima mais fácil de acessar, sem estar relacionada a aspectos de orientação sexual (Benedicto et al., 2017). Importante destacar que mesmo nos casos das vítimas menores de idade, houve uso da força física em seis dos sete casos, todos com penetração anal. Assim, ao analisar o contexto da ofensa sexual e as características das vítimas, relacionando-os com as habilidades sociais e vivência da sexualidade por parte dos adolescentes começa-se a delinear, então, os principais aspectos que diferem esses adolescentes autores de ofensa sexual dos demais ofensores. Pode-se observar que os adolescentes participantes desta pesquisa apresentam especialmente uma carência afetiva, pela qual a ofensa sexual cometida por eles reflete um inacabamento do afeto e uma tentativa de retomá-lo (Chagnon, 2009).

Outro fato comum entre os adolescentes e familiares refere-se à negação e desqualificação da ofensa sexual cometida. Com exceção de F e HP, todos negaram o ato. Pelas falas também é possível inferir que há uma culpabilização da vítima, especialmente no caso da ofensa coletiva. As três famílias alegaram que a vítima vivia solta na rua, que os pais tinham envolvimento com drogas, numa espécie de justificativa com relação à violência sofrida.

(...) mãe dele [vítima] deixava ele solto, cada mãe tem seu jeito de criar, né! Tenho que acreditar nele, se ele tá falando que não, então não foi, porque quando for vai ser verdade. A gente não sabia se aquilo dali a gente acreditava no que a mãe do menino falava ou nos nossos filhos, mas eu disse tenho que acreditar nele, se ele tá falando que não, então não foi, porque quando for vai ser a verdade (Mãe de CA).



(...) esse menino, o que aconteceu, esse menino não tinha contato com a gente. A criança só vivia na rua, porque a família dele, desse povo envolvido com droga, essas coisas. Pra mim, ele não fez nada disso. A vítima tinha problema psicológico, vivia solto o dia inteiro (mãe do B).

E aí ele falou, não mãe, não fui eu. Aí eu falei, não, tudo bem. Você quer ver mãe brava é mexer com um dos meus filhos. E quando é assim, principalmente quando você sabe que não foi o culpado (Mãe do HA).

É porque não comprovou nada (...) teve exame, entendeu e tal e constou negativo (SH).

Tal comportamento é o mesmo observado em ofensores sexuais adultos. Marshall (2001) verificou que a grande maioria dos ofensores sexuais adultos nega veemente ou minimiza seus crimes, assim como os efeitos da violência para as vítimas, num processo de distorção cognitiva que permitem a autointerpretação de suas próprias ações. Com relação aos adolescentes autores de ofensa sexual, Worley et al. (2011), ao tratarem das características, desafios e intervenções junto aos pais, também identificaram a negação das ofensas sexuais tanto pelos jovens quanto pelos seus responsáveis. Dado o envolvimento dos pais no processo legal, às vezes confuso e demorado, não é incomum que a família demonstre negação, raiva, culpa, vergonha e desespero. Em muitos casos, os pais/responsáveis dos adolescentes autores de ofensa sexual podem ser inclusive considerados vítimas secundárias. Portanto, espera-se que esses responsáveis exibam uma ampla gama de reações negativas subsequentes à descoberta dos problemas de comportamento sexual de seus filhos. Ainda segundo Marra e Costa (2018, p. 471), a descoberta da ofensa sexual pela família, muitas vezes é recebida “como uma ameaça ao seu modus vivendi naquele momento, gerando reações paradoxais que incluem proteção e imobilidade”. Nesse sentido, a negação das mães

tem como significado a proteção, uma vez que é preferível negar a ofensa e manter a união entre mãe e filho a correr o risco de romper os vínculos com o filho autor da ofensa.

Nesse sentido, foram muitos os sentimentos vivenciados, tanto pelos adolescentes como pelas famílias com relação à ofensa cometida, independentemente de assumir ou não o ato, conforme pode se observar nas falas:

Ruim, mas passa (mãe do HA).

Esse estupro aí, coisa que acabou com a minha vida. Eu nem fiz isso (...). Quero mata ela de qualquer jeito. Nem importa se eu não fiz, o que importa é que tá na ficha.

Raiva que nunca vai passar não(D).

Eu chorava muito, aí ficava falando não quero fazer isso aí mais não e acabava fazendo. Meu irmão aceitou (o perdão), minha irmã aceitou não (F).

Eu não ia envolver alguém uma pessoa do meu trabalho (...) pra ele poder ir na justiça. (...) é bem vergonhoso (...) (mãe do B).

Eu tava tranquilo, eu não fiz nada. Não sei explicar não [sobre sentimento de ser acusado por algo que não fez, já que ele não assumiu]. Isso aí fica [sobre medo de ser preso]. Raiva (B).

Nossa, foi constrangedor. Constrangedor, constrangedor, constrangedor. Meu esposo veio de lá arrasado. Parece que caiu um mundo na minha cabeça. O [adolescente] foi um menino assim, praticamente um menino bem criado, muito bem criado. Eu nunca esperava na minha vida que acontecesse isso (tia HP).

Pedia desculpa. Que eu errei (HP).

Foi sofrimento demais (Mãe do CA).

Arrependimento. Só isso. [Mudaria] a atitude que eu tomei com minha irmã (SH).

Mediante tamanho sofrimento, mesclado com sentimentos de vergonha e constrangimento, para essas famílias, a ofensa sexual cometida pelos adolescentes constitui

um verdadeiro segredo e algo que nunca deve ser exposto ou discutido. Ao questionar sobre o contexto da ofensa, especialmente os adolescentes relataram não gostar de conversar sobre o fato, o que era reforçado pelos familiares que afirmaram manter tal situação em segredo dos demais familiares e da comunidade onde viviam.

Quanto mais mexe, mais fede. Tem que guardar esse sigilo. (...) meus sobrinhos que gostam de bagunça, eles não sabem, eles acham que foi briga. Essas coisas são extremamente sigilosas (mãe do CA).

Deixa eu falar a verdade, eu não contei. Sabe quem é que sabe da minha família? É só minha mãe. Na época minha mãe morava lá, minha mãe sabe da situação. A mãe dele, o marido dela. Agora meus irmãos, tios deles, não sabem, minhas outras, família não sabe. Eu não contei não (tia do HP).

Ninguém sabe desse bagulho aí não (SH).

Assim como nos casos de crianças vítima de ofensa sexual intrafamiliar, a presença de um adolescente autor de ofensa sexual passa a constituir um segredo a ser mantido dentro da família. A ruptura desse segredo para uma denúncia pública traz consequências para a organização familiar e pode gerar, inclusive, crises na família nuclear e extensa (Costa & Marra, 2018). Além disso, com a exposição do fato, este passa a ser de domínio público e a fazer parte de um circuito que, para as famílias, pode representar apenas repressão (Faleiros & Moraes, 2016). No entanto, para receberem apoio e proteção, essas famílias precisam superar a vergonha e o constrangimento, constantemente associado ao segredo.

Com relação ao contexto da ofensa, merecem destaque os resultados encontrados referentes à vivência da sexualidade por parte dos adolescentes entrevistados. Identificou-se que os adolescentes vivenciam a sexualidade de forma solitária, alheia a qualquer tipo de comunicação e orientação, seja no ambiente familiar ou social. São adolescentes que não receberam nenhum tipo de orientação sexual, incluindo noções básicas de respeito ao seu

corpo e ao corpo do outro, o que os torna mais suscetíveis a práticas ofensivas (Domingues et al., 2017), conforme expresso nas falas dos adolescentes:

Não gosto de conversar sobre sexo não. Meu negócio é com a mulher lá e pronto(SH).

Eu fazia as minhas coisas só. Tinha ninguém pra falar comigo não (F).

Converso com ninguém não (...) não gosto de conversar com ele dessas coisas aí não (HP).

Ixi, nós nem conversa sobre isso lá em casa não (B).

Quando recebem algum tipo de conselho dos responsáveis, este se refere exclusivamente ao uso de camisinha e à necessidade de não engravidar nenhuma mulher. Importante destacar que a vivência da sexualidade vai além das capacidades reprodutivas e envolve questões mais complexas relativas ao afeto, ao prazer, às questões de gênero, valores, papéis e relacionamentos, que são aprendidos e atualizados cotidianamente no contexto sociocultural e familiar (Goulet & Tardif, 2018; Heilborn, 2012). Sem receber afeto na infância, esses adolescentes apresentam dificuldades também de manter relacionamentos afetuosos com seus pares. Considerando que esses adolescentes apresentam convívio restrito com os pares, outra importante fonte de diálogo sobre sexualidade (Lima et al., 2013), a vivência desse aspecto tão importante da adolescência ocorre de forma solitária, já que não conversam, não são orientados a respeito desse assunto, nem trocam experiências, seja com os amigos, seja com os responsáveis. Essa fase tão importante da vida, de fortes transformações, é vivida no deserto de afetos e de palavras.

Oliver (2017) aponta o quanto é importante orientar os adolescentes sobre a inadequação do contato sexual com crianças e o quanto esse contato pode ser prejudicial, uma vez que muitos adolescentes não têm um entendimento real do significado dessas ações, nem de sua ilegalidade. A orientação de um adulto pode esclarecer que o contato sexual com crianças não constitui uma simples brincadeira, mas sim uma violência que traz sérias

consequências no desenvolvimento da vítima. Nesse sentido, as orientações podem vir tanto do ambiente familiar, por parte dos responsáveis e cuidadores, como de outros adultos, incluindo professores e profissionais de saúde, por exemplo. Mas como esses adolescentes não possuem uma rede de proteção social e não têm acesso aos direitos fundamentais como escola e saúde, essas orientações não acontecem. O autor ainda destaca importantes sinais de alerta exibidos pelos adolescentes em risco e que merecem intervenção o mais rápido possível, a fim de evitar o cometimento de ofensas no futuro. São eles: adolescentes que possuem poucos amigos da mesma idade e passam grande parte do tempo livre com crianças mais novas, que insistem em abraçar, beijar, segurar a criança mesmo que ela não queira esse afeto; adolescentes que comentam sentir atração sexual por crianças mais novas e que têm conversas sexualmente explícitas com crianças mais novas; e adolescentes que se masturbam compulsivamente.

Costa (2012), ao estudar sobre a sexualidade dos adolescentes autores de ofensa sexual, observou como os discursos familiares influenciam no comportamento sexual dos adolescentes. Para o autor, apesar dos responsáveis não estabelecerem censura, eles procuram administrar a sexualidade dos adolescentes por meio de discursos que negam o desenvolvimento psicosssexual do adolescente, seja santificando ou banalizando a sexualidade humana. Quando os responsáveis ou cuidadores procuram conversar de forma mais séria sobre o assunto, o discurso se reduz a questões biológicas e reprodutivas. Na presente pesquisa, tais aspectos também foram observados conforme discurso dos próprios responsáveis:

Meu esposo fala assim pra ele (...) pelo amor de Deus não me arruma neto agora não.

Aí meu esposo arrumou um bocado de camisinha e deu pra ele (tia de HP).

Meu filho nem bater punheta ele ainda batia, [tinha 15 anos] mas ele era uma criança que nem isso aí ele tava fazendo (...). Eu sempre ensinei, sempre um livro aberto,

nunca foi um menino que tinha vergonha de falar comigo (...). Olha, já que você não tem pai, mas você tem mãe, é assim, é assim, se for beijar, se for transar com quem vive, se for se relacionar (...) (mãe de CA).

Como ressalta Costa (2012), não que os temas sobre reprodução e doenças sexualmente transmissíveis sejam menos preocupantes, mas constituem apenas um aspecto da sexualidade, sendo importante também refletir questões afetivas e relacionais, que estão associadas às relações de gênero, convenções sexuais, consentimento. Adolescentes participantes da pesquisa qualitativa realizada na Noruega, por Sandivik et al., (2017), relataram que um melhor conhecimento sobre sexualidade, ofensa, questões de intimidade, idade sexual de consentimento, bem como as consequências tanto para eles, quanto para as vítimas, poderiam ter impedido suas próprias ofensas, destacando o quanto a educação é uma medida importante para prevenir ofensas sexuais. No entanto, não se pode culpabilizar os responsáveis por não conversar com seus filhos sobre sexualidade. Falar sobre a sexualidade ainda envolve tabus e medos, mesmo diante das transformações sociais e do modo de vivenciar a sexualidade ao longo dos anos. Geralmente os pais não receberam informações sobre sexualidade e não conseguem transmiti-las aos filhos. Segundo Heilborn (2012, p. 60), em muitos grupos sociais as relações entre pais/mães e filhos(as) são “travadas por concepções que definem que sexualidade não é assunto para se conversar abertamente, pois comprometeria o respeito entre as gerações”. Nesse sentido, assim como Oliver (2007), também Heilborn (2012) destaca que é preciso entender que a informação sobre sexualidade não depende exclusivamente da família, mas é um direito do adolescente e deve ser provido no âmbito da escola e dos serviços de saúde. Para isso, a capacitação dos profissionais e a aptidão para discutir tais temas relativos à sexualidade são indispensáveis (Domingues et al., 2017).

O interessante estudo de Goulet e Tardif (2018) destaca que na última década o desenvolvimento sexual com suas várias componentes tem começado mais precocemente. Apesar de a vitimização sexual ser um fator etiológico da ofensa sexual, esse único fato ainda é insuficiente para explicar o cometimento da ofensa. Os autores exploram outros fatores como a exposição à pornografia ou a presença de um ambiente familiar sexual ou sexualmente disfuncional. Quanto à exposição a material sexualmente explícito, eles indicam uma possível correlação entre o consumo de pornografia e o incentivo à violência e a comportamentos sexualmente violentos. Ainda apontam pesquisas em que os adolescentes ofensores sexuais tiveram mais exposição ao sexo ou à pornografia e mais precocemente que os adolescentes ofensores não sexuais. E assim, sustentam que a exposição precoce à pornografia constitui um fator de risco para a prática da ofensa sexual, influenciando no desenvolvimento sexual, nas atitudes, valores e comportamentos dos adolescentes. O consumo de pornografia pode contribuir para o desenvolvimento de fantasias sexuais agressivas na adolescência, e pode eventualmente levar a ofensa sexual.

Atualmente, com o avanço das tecnologias digitais, o consumo da pornografia virtual tem sido facilitado por meio das redes sociais. Autores como Lordello et al. (2019), Pacheco (2019) e Barros (2014) destacam o quanto a tecnologia tem impactado nos modos de se relacionar e de vivenciar a sexualidade. Mesmo o *sexting*, comumente considerado um fator de risco, é visto como parte natural nos relacionamentos amorosos por muitos participantes de pesquisas sobre esse tema (Lordello et al., 2019). Assim, é no anonimato do computador ou do telefone móvel, por meio da inserção em grupos de *Facebook*, *Whatsapp* ou *Instagram*, que muitas vezes o adolescente inicia seu conhecimento sexual, seus relacionamentos amorosos, sem qualquer tipo de supervisão parental, com informações obtidas livremente e através de pessoas cuja identidade real pode ser totalmente desconhecida.

Nas entrevistas realizadas, apenas um adolescente relatou ter acesso à pornografia por meio dos grupos de *Whatsapp*. Porém, ficou evidente que grande parte dos adolescentes tinha acesso às redes sociais e à *internet* de forma sistemática e sem o monitoramento dos pais, o que aliado à ociosidade presente em suas rotinas e ao isolamento social, pode facilitar o acesso a conteúdos pornográficos por meio *sites* e de grupos virtuais.

Outro fator significativo com relação à sexualidade diz respeito ao início precoce da vida sexual. Dos adolescentes que assumiram já ter iniciado a vida sexual, tal início ocorreu por volta dos 11, 12 anos: “Se não foi com 12 anos, eu acho (...) foi só, pra , tipo, querer ser mesmo, mostrar que eu também (...) não ficava por baixo (...) acho que ela tinha 11 e eu 12 (anos)” (D); “(...) eu perdi a virgindade com ela [prima] (...) ela morava lá em casa, eu tinha 11 anos” (SH).

Assim como os estudos de Goulet e Tardif (2018), outras pesquisas brasileiras também verificaram o aumento da iniciação sexual em idade cada vez mais precoce, especialmente entre 10 e 14 anos (Gonçalves et al., 2015; Lara & Abdo, 2015). Tal fato foi observado principalmente entre adolescentes do sexo masculino, com menor escolaridade e com baixo nível econômico, que passam maior parte do tempo em casa sem supervisão e sem ocupação, todos os fatores presentes na vida dos adolescentes participantes desta pesquisa. Assim como a diferenciação do adolescente com relação a sua família de origem é fundamental para a construção de sua identidade, na qual a qualidade dos vínculos familiares é importante no estabelecimento do sentimento de pertencimento para posterior separação, a sexualidade também desafia o adolescente com relação ao seu próprio corpo e ao corpo do outro (Guimarães & Pessina, 2010).

Como exposto, são diversos os fatores que influenciam diretamente a construção da sexualidade e a relação de afeto que os adolescentes terão posteriormente com seus parceiros: a vivência solitária das transformações típicas decorrentes da adolescência, sem a



possibilidade de experienciar essa fase junto a seus pares; a ausência de qualquer tipo de orientação sobre a sexualidade, seja em ambiente familiar ou social; o acesso facilitado à pornografia, por meio das redes sociais, onde a relação com o outro é baseada no consumo e o corpo e a sexualidade são mercadorias (Barra, 2014). Esses aspectos relativos à sexualidade compõem outras peças significativas do mosaico da vida do adolescente e são imprescindíveis para a compreensão da ofensa sexual e de futuras ações interventivas.

Mediante tudo o que foi discutido, percebe-se que os adolescentes autores de ofensa sexual têm muitas semelhanças com aqueles que praticaram outros tipos de ofensa, de natureza mais social. As histórias e trajetórias de ambos são permeadas de situações adversas na infância e de múltiplas formas de violência nos mais diversos contextos, seja em maior ou menor intensidade; dificuldades quanto à sociabilidade; ausência de afeto e pertencimento; até mesmo a vivência das transformações típicas da adolescência de forma solitária e sem nenhum tipo de orientação e supervisão, num momento em que o avanço das tecnologias digitais tem transformado as formas de perceber e viver a sexualidade (Barra et al., 2017; Benedicto et al., 2017; Domingues & Costa, 2017; Goulet e Tardif, 2018; Yoder et al., 2017). Porém, quando se aproxima o olhar e se adentra um pouco mais nessas histórias, é possível visualizar outros aspectos que concorrem para uma possível diferenciação.

Apesar de não ser objetivo de esta tese estabelecer essa diferenciação, pôde-se construir um pensamento explicativo do porquê de um adolescente iniciar um ato de transgressão que fere individualmente uma terceira pessoa, no caso da ofensa sexual, e outro direcionar sua transgressão para a sociedade ou um grupo mais amplo, como os adolescentes autores de ofensas não sexuais/sociais. Nos dois casos, os atos são comunicações, um voltado para dentro da família (ofensa sexual) e outro voltado para fora da família (ofensa social), o que já pode ser considerado uma primeira diferenciação. Além disso, a combinação de outros aspectos pode influenciar na concretização da ofensa sexual, como identificado nos

resultados encontrados na parte qualitativa da pesquisa e discutidos nesta sessão de discussão, quais sejam: uma curta vida com grande convivência com a violência (sexual ou não); famílias com fronteiras mais fechadas; isolamento social; falta de educação sexual advinda do par parental (ou parentalidade substituta) e apresentação precoce à pornografia, sem supervisão parental no manejo das tecnologias digitais.

#### ***5.2.4. “Estamos tentando esquecer essas coisas”: Relacionamento com o Sistema de Justiça, responsabilização e significado da medida socioeducativa***

Até aqui, observou-se que a prática da ofensa sexual por um adolescente revela muito mais que o ato em si. O que não o exime de ser responsabilizado pela ofensa cometida, diante da gravidade do ato e dos enormes prejuízos ocasionados às vítimas. Dos sete adolescentes participantes da pesquisa, dois foram responsabilizados por meio da aplicação da MSE de internação, um recebeu LA e os outros quatro receberam remissão judicial como suspensão do processo, concomitantemente com MSE de LA e PSC. Porém, até a determinação da sentença, decorreu-se um processo de apuração longo e doloroso para adolescentes e familiares, configurando para eles um período permeado de dúvidas e incertezas.

As famílias relataram não entender os trâmites judiciais ou as implicações de um processo judicial, seja por falta de esclarecimento ou por não terem compreendido o processo, mesmo perante as explicações dadas. Isso porque o Sistema de Justiça pode não levar em conta nas explicações o momento emocional que as famílias estão passando decorrentes do fato, da necessidade de rearranjo familiar, de adaptação à nova realidade ou mesmo de negação da violência cometida. Sem levar em consideração esses aspectos, as explicações permanecem no plano teórico e não atingem os objetivos propostos de orientação às famílias e adolescentes. Em geral, há uma falha na comunicação entre famílias e Sistema de Justiça.

(...) ela não explica o quê que é (...), eles não explica o que é uma medida

socioeducativa, como você vai ser tratado (...) quando chegou o comunicado lá em casa [pra comparecer à gerência de meio aberto], eu falei meu Deus do Céu, agora vou ter que passar outra vergonha de novo (...) aí como minha cunhada já tinha passado por isso, ela falou, não é assim não (...). Vocês vão conversar com eles, vão tentar colocar em algum curso, vão tentar ajudar ele, colocar ele pra cima (mãe do B). Meu tio falou que já tinha acabado tudo já (...) eu pensei que já tinha acabado. (...) o juiz falou aberto lá que, o negócio lá não ia ter mais nada, que era só eu ser liberado. Aí me deram o papel, falaram que era pra eu ir lá com o responsável (...) viemos aqui [gerência de meio aberto]. Ela explicou lá os negócio (HP).

Observou-se que, ao longo do processo de apuração do ato infracional, as famílias não se sentem apoiadas em suas necessidades. A fala da mãe de B representa as falas das outras mães dos adolescentes que participaram das audiências.

Eu acho que é mais um acusador, porque não chega na gente pra perguntar nada, como que foi. A gente simplesmente entrou na sala, e ela já tava na sala. Quem era eu não sei. Até o momento, até um certo momento em que a juíza não parou o processo, eu não sabia quem era (...). Aí, a juíza deu uma pausa na hora da audiência. (...) Ela deu uma pausa e aí o advogado foi, a defensoria que foi conversar com a gente (...). Então ela colocou a maior dificuldade pra eu poder conseguir, você tem que ir nos seus vizinhos, pra testemunhar, você tem que arrumar testemunho, tem que ver seus vizinhos pra testemunhar que ele estava trabalhando. (...) na hora que ela veio falar, ó, se você não conseguir a prova, assim, tudo, ele vai, ele pode ser preso, pode ir pro Caje, porque a gente vai tocar o processo pra frente. (...) Falei, então beleza, então fecha o processo, deixa ele pagar (...) Porque ela falou aquilo ali, você já fica meio com medo (...) (mãe do B).

Aqui fica evidente o que Minahim (2010) e Andrade e Machado (2017) destacam como um distanciamento entre os princípios garantistas e a prática processual, uma vez que os adolescentes e familiares não se sentem próximos à defensoria pública, não entendem os trâmites judiciais em andamento e não são atores protagonistas num procedimento onde deve haver o contraditório. Outro ponto importante destacado nessa fala refere-se ao contexto de aplicação da remissão judicial enquanto forma de suspensão do processo, já discutido na parte quantitativa da pesquisa, nos resultados do terceiro artigo, item 4.3. Considerando que CA, B e HA ofenderam conjuntamente uma mesma vítima, o caso foi julgado por meio de um único processo para os três adolescentes e os três receberam como sentença a remissão judicial concomitantemente com a MSE de LA e PSC. A fala da mãe revela a negociação durante a audiência para acabar ali o processo, uma vez que se prosseguissem e eles não conseguissem comprovar a inocência, os adolescentes poderiam receber uma medida considerada mais severa, como a internação. Diante do medo, os adolescentes se declararam culpados e concordaram em receber uma medida “mais leve”. Como relatou a mãe do CA:

E a maior dor da gente foi quando a gente teve que aceitar o termo e sair como culpado. Conversaram com a gente, a defensora chamou a gente, a gente não queria aceitar não (...) porque se o meu filho assumiu uma culpa, eu assumi a culpa com ele. Porque eu participei de tudo, todas as reunião, o juiz chamou eu fui, então eu tava pagando com ele junto, como até hoje né.

Conjuntamente a isso, os sentimentos vivenciados na revelação do fato permaneceram ao longo de todo o processo de apuração.

Eu saí da audiência chorando (...) (mãe do B).

Ele saiu (da internação provisória) com aquela roupa branca (...) todo mundo olhando pra ele (...) [sobre liberação da internação provisória]. (...) aquela pressão em cima de

mim, pra eu mudar, todo mundo falando (...) é melhor vocês mudar daqui porque se não pode acontecer coisa pior (tia do HP).

Chato demais essas coisas. [senti] medo de morrer (HP).

É ruim né. Mas passou. E espero que passe (mãe do HA).

Isso aqui foi injustiça. Porque eu nem fiz isso aí (...) ela deu falso testemunho (D).

São sentimentos como esses de vergonha, de medo, de incerteza e de injustiça que paralisam as famílias e as impedem de refletirem a violência cometida por um de seus membros, bem como de se posicionarem com relação às consequências do fato, seja perante o adolescente, como perante a justiça. Em seu interessante estudo sobre a origem da vergonha, Gaulejac (2006) destaca que a interligação de questões afetivas, sexuais, emocionais e sociais produz “nós” de angústias, desejos, afetos e sentimentos capazes de neutralizar as possibilidades de expressão e comunicação. Diante da vergonha, fica-se incapaz de reagir, seja porque a acusação é justificada, ou porque se é totalmente dependente ou obrigado a se submeter, ou mesmo porque o caráter inesperado da acusação não permite enfrentá-lo. Foi possível identificar que a vergonha inicial, tanto dos adolescentes como dos familiares, decorrentes do cometimento da violência sexual, perdurou ao longo do período de apuração do ato ao cumprimento da medida socioeducativa, especialmente considerando a existência dos tabus culturais existentes com relação à sexualidade.

Quanto à definição da MSE, ao relacionar a responsabilização do adolescente aos aspectos discutidos anteriormente relativos à vivência de situações adversas e violentas na infância, foi possível perceber que aqueles que receberam a MSE de internação, D e F, vivenciaram situações mais agravantes que os demais e apresentaram ausência de vínculos familiares (D) ou vínculos familiares bastante fragilizados (F). Dos sete adolescentes participantes, D e F foram os que mais vivenciaram situações de vitimização ao longo da infância. O principal fator que os difere dos demais adolescentes é a enorme complexidade do

caso, decorrentes de uma trajetória de vida permeada pelo não afeto, pelo não pertencimento, pelo abandono, pelo não direito, muito mais que os outros. Observa-se que os aspectos relativos à sociabilidade, à sexualidade, à idade ou à relação com a vítima e a presença de outros tipos de ofensa não implicaram na decisão judicial quanto à MSE aplicada.

Sobre a atuação do Sistema de Justiça nesses mesmos casos, Eastman et al. (2018) destacam que, no Reino Unido, a cada sete ofensores sexuais menores de 18 anos, um recebe da Justiça sentença equivalente à internação no Brasil. Também lá não está claro o que distingue os adolescentes que receberam uma medida de reclusão daqueles que receberam uma medida a ser cumprida na comunidade, embora os autores considerem provável que a presença de ofensas anteriores, a avaliação do risco, a perpetração de ofensas sexuais com penetração sejam importantes variáveis na decisão judicial. Já na Austrália, Blackley e Bartels (2018), ao estudar diversos casos de ofensa sexual cometida por adolescentes, apontam que fatores como idade e maturidade do ofensor e da vítima, histórico de comportamento ofensivo, nível de remorso do adolescente ofensor e potencial de reabilitação são levados em consideração pelos juízes na busca de uma sentença mais apropriada. Além disso, observa-se na Austrália que o foco na reabilitação, mesmo nos casos mais graves de violência sexual, aparece como um fio comum em todas as sentenças, uma vez que as penas quase sempre adotam como condição a inclusão do adolescente autor da ofensa sexual em tratamentos especializados.

Também no Canadá, Giroux et al. (2018) apontam que intrusão da ofensa, frequência e idade das vítimas afetam a duração do período de encarceramento dos autores da ofensa, sem, no entanto, detalhar a idade dos ofensores. Os autores destacam que, no Canadá, cometer uma ofensa sexual contra uma pessoa abaixo de 18 anos é considerado um fator agravante para a condenação, não havendo diretrizes claras que definam diferenças na sentença para um ofensor que vitimizou crianças ou adolescentes. No entanto, a investigação

dos autores concluiu que para as ofensas mais intrusivas, os ofensores que fizeram como vítimas crianças menores de 12 anos receberam sentença significativamente maior que os que fizeram como vítimas adolescentes, demonstrando que a idade da vítima pode afetar os julgamentos com relação à duração da ofensa.

Observa-se assim que no Reino Unido, Austrália e Canadá, a responsabilização por uma ofensa sexual prioriza especialmente aspectos relacionados à violência em si, como nível de intrusão e gravidade do ato, idade da vítima. Já nos casos brasileiros estudados, esses aspectos não tiveram tanta relevância, uma vez que receberam a MSE mais severa (internação) aqueles adolescentes que foram mais vitimizados ao longo da vida. Como se a responsabilização não fosse pela gravidade do ato e suas consequências, mas pelas condições de vida do ofensor. Adolescentes nos quais as ofensas sexuais apresentaram características semelhantes, como vínculo e idade com a vítima, gravidade do ato ou mesmo envolvimento do ofensor em outros atos infracionais, receberam MSE diferenciadas.

Sem dúvida, a determinação da sentença nos casos de ofensa sexual cometida por adolescentes constitui um grande desafio posto nas mãos dos juízes, uma vez que cabe ao Sistema de Justiça dar resposta tanto ao ofensor pelo ato cometido, quanto à comunidade que espera por segurança. Há uma pressão social sobre o Sistema de Justiça para que o controle de tais ofensas seja por meio de ações restritivas e punitivas. E, portanto, respostas como tratamento ou monitoramento intensivo do ofensor sexual não são bem compreendidas (Russel & Marsh, 2018). Ao longo da apuração da ofensa sexual, observou-se que os juízes não analisam profundamente a trajetória de vida do adolescente, porém a presença/ausência da família é considerada um elemento significativo. E o fato de levar em consideração especialmente a presença desse vínculo familiar, deixando de fora os outros aspectos da vida do adolescente e do contexto em que a ofensa sexual foi cometida, evidencia a aplicação da MSE nos termos da medida protetiva, enquanto uma forma de manter o adolescente

vinculado a outras formas de proteção e inserção social que até então não tinham sido garantidas a ele (Jacobina, 2011). A proteção, nesses casos, é controversa e acaba sendo condicionada ao sistema de controle da Justiça, uma vez que para proteger, é preciso punir. Nesse contexto, será que a aplicação de uma medida protetiva não seria uma resposta mais adequada no processo de responsabilização desse adolescente pela ofensa sexual cometida?

Considerando as especificidades de cada MSE, optou-se por analisar separadamente a vivência do adolescente ao longo do cumprimento das medidas de internação e de meio aberto, uma vez que devido à restrição ou não da liberdade, elas oferecem aos adolescentes diferentes formas de atendimento.

- **Significado da Medida Socioeducativa de Internação**

Como já sinalizado, F e D receberam MSE de Internação. Ambos possuíam diversas outras passagens por delegacias e pelas próprias unidades de MSE. Pelas entrevistas também foi possível inferir que, para eles, o processo decorrente da ofensa sexual se mostrou mais difícil. Os dois adolescentes apresentaram situações familiares bastante complexas, com experiências de múltiplas formas de violência ao longo de toda a infância. Em especial, os vínculos familiares estavam rompidos, como no caso de D, ou bastante fragilizados, como no caso de F, cuja situação ainda era agravada por questões relativas à saúde dele. Compreende-se que para os dois adolescentes a medida acabou sendo aplicada muito mais em razão de uma condição do adolescente que do ato em si (Sposato, 2011), numa tentativa de “proteger” os adolescentes. Observou-se que, também no caso dos adolescentes autores de ofensa sexual, a aplicação de uma MSE de internação evidencia a ineficiência das políticas públicas de garantir os direitos sociais à população pobre e mais vulnerável. Uma vez que todos os esforços anteriores de garantir direitos a esses adolescentes e suas famílias foram frustrados, restou a permanência deles no Sistema Socioeducativo, por meio do cumprimento de uma MSE privativa de liberdade, como forma de resolutividade do problema.



Para esses dois adolescentes, o período de cumprimento da medida foi extremamente difícil. Tendo em vista a gravidade do fato e a necessidade de preservação da integridade física, ambos adolescentes permaneceram isolados e impossibilitados de participar de qualquer atividade que pudesse ser oferecida pela Unidade. Conforme retratado por D: “Minha rotina aqui é só ir pra escola, voltar, é de que eu sai pra banho de sol de manhã e a tarde eu tenho escola. Aí minha rotina é só essa”. Também F disse: “Só fiquei trancado, trancado e ia pra escola de vez em quando”.

Com relação às metas definidas no PIA para o período de internação, todas aquelas relativas à inserção em cursos profissionalizantes, ações voltadas para a saúde, participação em atividades desportivas e de lazer foram inviabilizadas, tendo em vista a necessidade de segurança dos adolescentes. Dentre as metas estabelecidas não se identificou nenhum trabalho referente à sexualidade e tampouco à ofensa sexual cometida. É como se o fato de “estar atrás das grades” eliminasse o “perigo” da sexualidade do adolescente e o comportamento sexualmente violento (Melo & Souza, 2013). Ao longo de todo o período de cumprimento, ambos adolescentes tiveram apenas atendimentos individuais e familiares e acesso às atividades escolares, este de forma não sistemática, bem como atendimentos à saúde conforme necessidades pontuais. Prevaleceu o aspecto punitivo da MSE.

No caso de F, que sofreu violência sexual ao longo da infância e apresentava sérios problemas de saúde, após intervenção da VEMSE, houve tentativa de encaminhamentos diversos para rede de proteção social, seja no âmbito da assistência social, da saúde pública e do Conselho Tutelar, reforçando a necessidade de atendimento sistemático ao adolescente e à família. No entanto, apenas foi viabilizado o atendimento no PAV Alecrim, da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do DF, que oferece atendimento a ofensores sexuais adultos. F participou desses atendimentos de forma atípica, pois, por estar cumprindo medida socioeducativa de internação, comparecia às sessões algemado, dificultando outros tipos de

atendimento que fazem parte do programa como atendimentos em grupo e ações em rede. Consta em relatório avaliativo do adolescente que esse atendimento foi realizado de forma mensal, mas não especifica o período e o detalhamento das intervenções realizadas.

Ressalta-se que apesar do atendimento ao ofensor sexual estar garantido no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (SDH, 2013), em Brasília, assim como em todo o Brasil, programas voltados para esse público são bastante escassos (Passarela et al., 2017). Tal fato também está presente em outros países, considerando a especificidade, a complexidade do tratamento e da reabilitação nesses casos (Russel & Marsh, 2018). A intervenção psicossocial realizada pelo PAV Alecrim tem sido o único atendimento oferecido aos ofensores adultos em Brasília (Menezes et al., 2016; Passarela et al., 2017). No entanto, a participação nesses atendimentos, dos ofensores maiores de 18 anos que ainda cumprem a internação, fica bastante limitada considerando as exigências de segurança que a MSE de internação requer, especialmente com relação ao transporte dos adolescentes e à necessidade do uso de algemas para atividades externas. Além disso, casos como os de D e F, que apesar de cometerem a ofensa quando ainda adolescentes, se encontravam cumprindo a MSE com 19 e 20 anos respectivamente, há ainda mais dificuldade de tratamento, uma vez que os programas de saúde de Brasília utilizam a idade cronológica de 18 anos como critério de inclusão/exclusão dos programas de saúde. No caso dos ofensores adultos atendidos pelo PAV Alecrim, a idade média dos participantes é de 48,5 anos de idade (Penso et al., 2016). Considera-se que apesar de terem pouco mais de 18 anos, esses jovens permanecem na fase de transição para a vida adulta, exigindo uma abordagem que leve em consideração esse período de desenvolvimento que ainda é diferente da abordagem voltada para os ofensores adultos (Eastman et al., 2018). Dessa forma, é contraproducente desenvolver um trabalho com jovens ofensores de 20 anos com adultos ofensores de 48 anos. Importante ressaltar que esses marcos etários de diferenciação da

adolescência e vida adulta são flexíveis e precisam levar em consideração o momento histórico, havendo, na atualidade, dificuldades de se estabelecer com clareza os limites entre essas fases da vida (Heilborn, 2012; Yokoy de Souza, 2016).

Ademais, no período de cumprimento da medida, a relação com os profissionais e com os outros adolescentes da Unidade se mostrou conturbada e cheia de conflitos.

Porque a situação é a seguinte, os cara fica xingando você de Jack, não sabem nem a vida, dizer o quê que aconteceu, fica chamando de Jack, de estuprador, é, fica tacando coisa, fica cuspidando nas coisas que nós come. (...) quer oprimir os outros, mas eu nem ligo pra isso não. (...) tacaram comida no meu olho, queimaram com sacola de lixo pingando, só. Com a equipe técnica é de boa. É bom. Aí a situação com os agentes, esse plantão aqui é bom (...) mas tem plantão, que os bicho fica é, desligando a tela do outro, não podem nem fala, fala na lata que eles já desliga a televisão (...) a hora é 10 pra desligar. Tem plantão que deixa até mais tarde. Ah com os outros internos não tem o que falar não. Porque esse cara é tudo, eles quer ficar julgando as coisas dos outros. Não sabe o quê aconteceu e fica falando. Pra eles nós é estuprador. Nós é aliciador de crianças. Essas coisas. Muitas guerras por causa disso aí (D).

Tem uns que conversa com a gente, agora outros que quer só bater [sobre os agentes]. Já tentaram me matar, fazer altas comigo aqui já (...) [fizeram comigo] a mesma coisa que eu fui preso aqui [sobre os outros internos] (F).

Ficou evidente que a medida de Internação acabou reproduzindo as mesmas situações de violência e de violação dos direitos do adolescente autor de ofensa sexual, de forma ainda mais perversa. O adolescente advém de um histórico de desproteção familiar e social que na internação é complementado pela desproteção institucional. Além de passar praticamente todo o dia isolado, sem acesso sistemático à escola, às atividades de profissionalização, à saúde, à cultura e ao lazer, como preconiza o SINASE, esses adolescentes têm seus direitos

ainda mais restringidos, tendo em vista as rixas e conflitos com outros internos, devido à ofensa sexual cometida. Vivenciam situações de maus tratos físicos e psicológicos, torturas, violência sexual e até tentativas de homicídio. Observa-se novamente um verdadeiro paradoxo, no qual a determinação da MSE reforça as situações de violência já vividas pelos adolescentes, não atingindo seus objetivos de ressocialização.

Com relação à convivência com outros adolescentes na Unidade, Melo e Souza (2013) também identificaram a mesma dificuldade por parte de adolescente autor de ofensa sexual em cumprimento de MSE de Internação em Goiânia. As autoras ressaltam a existência da crença de que todo autor de ofensa sexual, ao ser preso, deve ser punido dentro da instituição pelos demais internos e também pelos profissionais que ali trabalham. Assim como os adultos presos, os adolescentes que estão restritos de liberdade também estabelecem entre si uma “escala” não só de aceitação em relação aos atos infracionais cometidos, mas também de repúdio e punição. Nessa escala, quem comete um homicídio, por exemplo, é mais respeitado e reconhecido, enquanto que quem comete uma violência sexual é o mais desprezado. Isso é claramente identificado nas falas de D e F com relação à vivência na unidade de Internação. Como ressaltado por D, “Pra quem é do crime, isso não é aceito não. (...) Ainda mais com isso aí na minha ficha (...). Aí eu não posso nem ser do crime, não, porque se eu for preso, aí eu vou morrer”.

Além do status de criminoso/bandido, os adolescentes autores de ofensas sexuais recebem outro estigma, ainda mais duro, o de esturador. Também aqui se observa a vergonha por ser estigmatizado, rejeitado pela comunidade onde vive e pelos próprios colegas “do crime”, uma vez que por cometer uma ofensa sexual, o adolescente é então colocado numa escala social ainda mais inferior. O sujeito estigmatizado se sente preso à identificação social e ao mesmo tempo repugna-se com o que vê, porém essa repulsa se transforma em vergonha e mais vergonha. E essa vergonha isola o sujeito, porque ele nunca sabe que lugar

ocupar, porque sua identidade lhe é atribuída, provocando um intenso sofrimento social, devido à ruptura existente entre aquilo que ele gostaria de viver e o que de fato vive (Gaulejac, 2006).

Para os adolescentes que cumpriram a medida internação, D por um ano e oito meses e F por dois anos, a MSE significou uma continuidade da violência vivida anteriormente. Ao serem questionados sobre a contribuição da MSE na vida deles, D respondeu que “Nada”; “Trouxe mais tribulação”; “Ah... isso aqui foi injustiça”. F, a princípio, também relatou “Ah, só trouxe coisa ruim pro meu lado”. No entanto, destaca-se que F, diferentemente de D, chegou a ser encaminhado ao PAV Alecrim e teve um mínimo de atendimento psicossocial voltado para questões relativas à ofensa sexual. Apesar da avaliação negativa da MSE, em certo momento da entrevista F relatou que a medida “(...) ajudou a entender as coisas direito”. “Pra mim, o negócio é o seguinte, tem que os dois querer, não é forçando, que isso aí é ruim”. Estas falas de F, mesmo que sem aprofundamento das questões sobre a sexualidade, podem indicar um início de ressignificação da violência e evidenciam a potência de um atendimento especializado para esses adolescentes autores de ofensa sexual e as possíveis e importantes contribuições na prevenção de novas ofensas sexuais.

Em geral, nos casos de internação, a medida cumpriu apenas sua função punitiva, de afastamento do ofensor da sociedade e da forma mais cruel possível. Não houve uma reconciliação do adolescente com a sociedade por meio da inserção em atividades laborativas, sociais ou comunitárias, nem a reconciliação dele com ele mesmo, por meio de um processo interno que restituísse a sua imagem pessoal e seu reconhecimento enquanto sujeito (Penso et al., 2010).

- **Significado das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto: LA e PSC**

Dos adolescentes que receberam LA e PSC, todos apresentaram vínculos familiares preservados. Apesar de ainda manter vínculo com a genitora, SH apresentou características

peçoais e familiares mais parecidas com aqueles que receberam a internação. Com um relacionamento familiar bastante conturbado, perpassado por múltiplas situações de violência, SH apresentava comportamentos antissociais e envolvimento em outros atos infracionais, recebendo inclusive, ao longo do cumprimento da LA, uma sentença de PSC por um roubo com uso de arma. Mesmo residindo com a genitora, esta foi ausente ao longo do cumprimento da medida. Acredita-se que tais situações sociofamiliares só foram observadas com o início do cumprimento da MSE de LA, uma vez que nos processos judiciais, como analisado na parte quantitativa desta pesquisa, há escassos registros sobre a situação sociofamiliar e econômica do adolescente. SH abusou da irmã de 9 anos em casa e foi o único, dos sete adolescentes participantes da pesquisa, que teve determinada, juntamente com a MSE, a medida protetiva, conforme artigo 101, inciso V (requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial) a ser executada pelo PAV Jasmim, que aos moldes do PAV Alecrim, oferece atendimento aos ofensores sexuais adolescentes. Segundo o próprio SH, antes mesmo de ter sido convocado para cumprir a LA, ele chegou a participar de atendimentos médicos, mas não teve interesse em se inserir nas atividades de grupo oferecidas pelo PAV Jasmim específicas para adolescentes autores de ofensa sexual, e por fim, não aderiu ao tratamento.

Os outros quatro adolescentes mantinham fortalecidos os vínculos familiares e foram acompanhados de perto pelos responsáveis ao longo do cumprimento da medida socioeducativa. Um ponto em comum com relação a essas quatro famílias refere-se ao restrito acesso à rede de proteção social e a pouca convivência dos adolescentes com seus pares. As vítimas foram crianças e do sexo masculino e a violência cometida na presença de mais de uma criança/adolescente.

Para os adolescentes e seus familiares, o período de cumprimento das medidas de PSC e LA significaram ganhos concretos com relação à orientação voltada para o mercado de

trabalho, inserção em cursos profissionalizantes e em atividades desportivas, conforme destacado pelos adolescentes e responsáveis.

(...) tô fazendo agora (esporte) (...) Vou continuar. Aqui eles me ofereceram curso, essas coisas. (...) eu gostei do trabalho que eu fiz (B).

[Tenho aprendido] nada. Só jogando bola e cumprindo o PSC. Uai, na minha vida, tô fazendo esses cursos aí, tomando rumo na vida aí, vamos dizer, igual vocês fala, tomando juízo, né. Tô indo devagarzinho (SH).

Faz curso de francês também. (...) É, depois que ele veio pra cá. Eu gostei do acompanhamento (...). Porque quando você sai da audiência é uma coisa (...), se eu soubesse que era assim, tinha aceitado de primeira (...) acho que ele mudou muito depois que ele foi acompanhado aqui. Deram muita oportunidade pra ele (mãe do B). O período de LA foi muito boa (...). Foi ofertado cursos, foi ofertado participação em jogo de futebol, reuniões de dança, (...) reunião e palestra (mãe do CA).

No entanto, com exceção de HP, até o momento da entrevista, não tinha sido ofertado aos outros quatro adolescentes (SH, B, CA e HA) nenhuma atividade voltada para a sexualidade ou para a ofensa sexual cometida. Além dos encaminhamentos para participação em cursos, os adolescentes participaram de atendimentos individuais e familiares sistemáticos, com pouco contato com outros adolescentes também em cumprimento de MSE. Porém, os atendimentos individuais voltaram-se especialmente para orientações sobre a MSE e encaminhamentos feitos. Além disso, observou-se que tais encaminhamentos realizados pelas GEAMAs para os adolescentes autores de ofensa sexual, dependem muito mais dos profissionais que acompanham o adolescente que de uma Diretriz ou um Plano de Atendimento Socioeducativo geral para todas as Gerências. Os profissionais ficam dependentes dos serviços sociais e públicos oferecidos pela rede de proteção social. Para aqueles que cumpriram PSC em instituições voltadas para o esporte, a medida foi considerada

uma experiência de trabalho e uma oportunidade de crescimento para o adolescente e de inserção social.

Depois que ele começou a trabalhar, ele amadureceu, né. Agora tá uma pessoa assim mais dedicada, mais compromisso. Eu acho que é por conta do trabalho, né (mãe do B).

[Aprendi] como se comportar no ambiente de trabalho (B).

Eu acho que tá sendo muito bom. Ele mudou muito de lá pra cá (tia de HP).

Merece destaque a PSC determinada ao HA que, devido à incompatibilidade de horário, foi convertida em pecúnia para a GEAMA. Tal fato é no mínimo controverso. A partir do momento em que a família do adolescente, vivendo em situação de vulnerabilidade social, como a do HA, “cumpre” sua MSE por meio do pagamento em dinheiro à unidade de execução da medida, fica abandonada qualquer reflexão sobre a ofensa cometida e qualquer trabalho de cunho pedagógico que possa ser realizado por meio da PSC. Considerando a natureza da ofensa cometida por HA e a necessidade de ressignificação da violência sexual, por meio dessa conversão, os objetivos de responsabilização quanto às consequências lesivas do ato infracional e de integração social do adolescente ficam totalmente inatingíveis.

Com relação às metas estipuladas no PIA e avaliadas ao longo do cumprimento da medida socioeducativa por meio dos relatórios, observou-se um foco exclusivo no esforço individual do adolescente. Metas como: “Se esforçar e dedicar nos estudos”; “Buscar emprego formal, especialmente como menor aprendiz e estágio”; “Formar novas amizades”; “Sair ao final de semana com a família”; “Manter práticas de esporte”; “Trabalhar como jovem aprendiz”; “Manter amizades”; “Manter a saúde como está”; “Não confiar em pessoas em que não conhece”; são predominantes. Além de serem metas subjetivas, de difícil avaliação, representam a “face do controle social e individualização de processos que são sociais” (Leal & Macedo, 2019, p. 209). Assim, tanto a elaboração do PIA, quanto a sua



avaliação registrada nos Relatórios Avaliativos, são realizados de forma acrítica, sem levar em consideração os aspectos relativos às condições estruturais da sociedade, as violações a que os adolescentes estiveram e estão submetidos, a dilaceração e qualidade dos serviços ofertados pela rede de proteção social e as condições de trabalho dos profissionais das unidades de execução das medidas.

Para alguns adolescentes, as lições aprendidas ao longo de todo esse processo de responsabilização foram:

Era pra mim ter parado de andar com esse menino né, antes (...). Teria ouvido ela [a mãe]. Sou uma pessoa diferente (...) responsabilidade (...) interesse nas coisas (B).

Eu mudaria tudo (...) o que aconteceu. (...) Estamos tentando esquecer essas coisas aí.

Não caio mais na conversinha de todo mundo não. Naquela época eu era mente fraca.

Depois que eu passei por lá dentro [internação provisória], vi como era lá dentro, vi como é que o pessoal é. (...) Deus me livre, agora que eu já to quase ficando de maior já, de maior deve ser o dobro pior, o triplo. Quem nem mais passar perto (HP).

Foi bom pra eu aprender (...) a andar com quem não presta (...) a não se juntar com quem não presta. Cumpri tudo (...) nem sei, esqueci [sobre o que cumpriu] (HA).

Assim, os significados atribuídos pelos adolescentes e seus familiares às MSE de LA e PSC estão relacionados à possibilidade de acessar direitos como direito à educação, à profissionalização, ao esporte e à cultura, direitos estes que já deveriam ser garantidos aos adolescentes ao longo da vida. Com uma trajetória de vida perpassada por rupturas e marcada pela ausência de direitos sociais, invisíveis ao Estado (Jacobina, 2011; Souza & Costa, 2013), observa-se que esses adolescentes só se tornaram visíveis a partir da autoria da ofensa sexual. Isso demonstra como a infância e juventude tem sido tratada no Brasil, desvinculada das questões políticas e da democracia, em que as medidas de proteção são cada vez mais

precarizadas (Jacobina, 2011; Leal & Macedo, 2019). O que seria questão de política pública acaba se tornando questão de polícia (Sposato, 2011).

Apesar dos ganhos concretos proporcionados pela PSC e LA, quanto garantia de direitos, não houve significação reflexiva sobre a violência sexual cometida por parte dos adolescentes e de seus responsáveis. Estudos indicam que a responsabilização dos autores de ofensa sexual é mais eficaz quando realizada em ambientes comunitários sob supervisão judicial (Blackler & Bartels, 2017; Russel & Marsh, 2018), enquanto permitem que o jovem continue vivendo na comunidade e na casa da família. No entanto, é fundamental a realização ou direcionamento para atividades que reflitam sobre a violência sexual, de acordo com as características individuais e familiares de cada adolescente autor da ofensa sexual, conforme já discutido anteriormente, considerando que eles constituem um grupo bastante diversificado. Talvez devido ao longo prazo de espera entre a aplicação da sentença e o início da LA, as famílias já tenham se reorganizado, com recuperação da antiga rotina ou definição de uma nova, como a família do HA e de HP que precisaram mudar de residência para garantir a proteção dos adolescentes. Com o passar do tempo, reforçam os desejos de esquecimento de tais problemas que tanto fizeram a família sofrer. E com isso, ao iniciar a LA ou PSC, a vivência da medida pelos adolescentes acaba sendo desvinculada do tipo de ofensa perpetrada e o acompanhamento oferecido é o mesmo dado àqueles que cometeram outros tipos de ofensa.

Diante desse cenário, ao analisar as MSE em conjunto, internação, PSC e LA, é possível traçar o seguinte quadro:

- Internação: enquanto medida considerada mais severa e para os casos mais graves, devendo ser determinada em último caso e mediante os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar do adolescente, as intervenções realizadas centraram-se no adolescente, em especial na garantia de sua integridade física. Porém os

adolescentes que receberam essa medida foram aqueles mais vitimizados e as ações realizadas reforçaram o aspecto punitivo da medida, sem ganhos concretos para os adolescentes. Assim, a MSE não atingiu seus objetivos de ressocialização e não contribuiu para a mudança da rota de vida do adolescente.

- LA: sem restrição de liberdade, a LA deve ser adotada nas situações em que a medida se afigurar como a mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. No caso dos adolescentes autores de ofensa sexual, a LA também foi centrada no adolescente, com ganhos um pouco mais concretos em relação à inserção social, porém sem a ressignificação da violência sexual cometida.

- PSC: quanto a PSC, foram observadas duas situações diferentes. Quando a PSC consiste realmente na realização de tarefas e serviços junto a entidades sociais, seus ganhos são semelhantes à da LA, mesmo que em menor proporção. Porém quando a PSC é convertida em pecúnia, não há nenhum retorno ao adolescente, ao contrário, a medida onera a família, podendo ser considerada uma “medida sem medida”.

Em nenhuma das MSEs há priorização de atividades especializadas que venham ao encontro do tipo de ofensa cometida, levando o adolescente a uma reconciliação consigo mesmo, conforme apontado por Conceição (2010) e Penso et al. (2010) ao tratarem dos objetivos das MSEs. Ainda assim, dentre as MSEs aplicadas ao adolescente autor de ofensa sexual, a LA é a que mais possibilita a realização de intervenções de caráter educativo, visando à construção de uma nova relação entre o adolescente e a sociedade.

## 6. Considerações finais

Uma reflexão sobre a responsabilização dos adolescentes autores da ofensa sexual não pode ser descolada de uma análise histórica e política sobre a garantia/violação dos direitos da criança e do adolescente, bem como da relação entre juventude e violência na sociedade atual. Apesar dos avanços estabelecidos pelo ECA, existe uma grande lacuna entre o plano teórico do estatuto e a plena efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, aliando o problema do cometimento de atos infracionais à ausência de direitos fundamentais para uma grande parte da população brasileira.

Esta tese reafirma a pluralidade de perfis dos adolescentes autores de ofensa sexual, assim como a complexidade dos casos, impossibilitando intervenções padronizadas e descontextualizadas. Além disso, ficou constatada a invisibilidade dos adolescentes ofensores sexuais, seja devido à falta de estatísticas referentes à violência sexual cometida por eles, como à desinformação a respeito de seu contexto sociofamiliar e econômico. Assim, desde cedo, esses adolescentes são estigmatizados através do isolamento e da constante tentativa de mantê-los “escondidos”. Essa invisibilidade acaba prejudicando o planejamento e implementação de intervenções preventivas, socioeducativas e de tratamento especializado a esses autores, que antes de ofensores, são adolescentes. Eles precisam ser responsabilizados, mas também acolhidos e reconhecidos enquanto tal, sem rotulações, e sim com possibilidades de modificar a própria história (Costa et al., 2011).

Nesse contexto, a responsabilização de adolescentes em decorrência do cometimento da ofensa sexual precisa ultrapassar o sentido punitivo e atingir objetivos mais concretos com relação aos aspectos educativos de integração social e reparação (Brasil, 2012). A atual responsabilização realizada pelo Estado tem se baseado essencialmente no aspecto jurídico, de cumprimento da lei, como principal estratégia de atendimento à necessidade de punição do

adolescente aos olhos da sociedade. No entanto, esta não pode ser a única resposta do Estado frente à prática da ofensa sexual. Essa dimensão da responsabilização deve estar atrelada às outras dimensões de ressocialização e de tratamento. Para isso, é importante que o Sistema de Justiça tenha uma compreensão diferenciada dos adolescentes autores de ofensa sexual e dos problemas que eles apresentam aos tribunais. Nesse sentido, uma atuação interdisciplinar ao longo de todo processo contribui enormemente para um melhor entendimento de quem é esse adolescente denunciado, qual a sua história e em que contexto de vida ele está inserido. Para Russel e Marsh (2018), percepções equivocadas sobre os adolescentes ofensores sexuais podem influenciar a tomada de decisões por parte dos juízes e podem levar a consequências não intencionais, contraditórias ou iatrogênicas.

Outro aspecto importante a ser destacado, diz respeito à morosidade do Sistema de Justiça em relação à responsabilização dos adolescentes, o que não configura uma novidade. Porém, devido à especificidade da violência sexual, tal demora traz enormes prejuízos ao adolescente, à vítima e à sociedade, uma vez que o Sistema de Justiça representaria uma oportunidade para a ressignificação da violência enquanto violência, seja por parte do adolescente, como de sua família. E, muitas vezes, a única oportunidade para isso, considerando que os adolescentes e familiares que chegam às Varas da Infância e Juventude, especialmente os autores de ato infracional, têm uma história na qual os direitos fundamentais lhes foram negados ao longo da vida. E diante desse fato, foi possível identificar ainda que os adolescentes autores de ofensa sexual julgados pelo Sistema de Justiça representam a parte da população excluída socialmente, assim como os demais adolescentes autores de outros tipos de ofensa. São adolescentes com baixa escolaridade, advindos de famílias com baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços de proteção social. Também com relação à violência sexual, o ônus da responsabilização tem recaído sobre a população mais pobre, na qual a

Justiça se mantém seletiva frente a uma sociedade que é marcada pela desigualdade social, de gênero e raça/etnia (Bonalume & Jacinto, 2019).

Quanto à aplicação da medida socioeducativa, que dá concretude à responsabilização, ficou evidente que o Sistema de Justiça não tem critérios claros quanto à decisão de uma MSE em detrimento de outra. Nos casos estudados, observou-se que a ênfase foi nas condições socioeconômicas e familiares dos adolescentes julgados e não na gravidade do ato ou no contexto da ofensa sexual cometida. Certamente esse é um enorme desafio posto nas mãos dos juízes, uma vez que precisam decidir por sentenças mais adequadas que promovam tanto a responsabilização quanto à ressocialização do adolescente ofensor e ao mesmo tempo proporcionem justiça e segurança às vítimas e comunidades (Blackley & Bartels, 2018). Também é preciso levar em conta que, embora se estimule o enrijecimento das leis ao redor do mundo e também no Brasil, tanto com relação à ampliação do que seja “crime sexual” quanto ao aumento da punição para os ofensores sexuais, pouco incentivo é dado para o tratamento desta população (Marin & Baltieri, 2018).

No entanto, estudos internacionais (Blackley & Bartels, 2018; Worling & Langton, 2015) e também brasileiros (Costa et al., 2020) têm apontado para a importância de tratamentos especializados na prevenção da violência sexual cometida por adolescentes. Blackley e Bartels (2018) defendem que o tratamento de crianças e adolescentes ofensores sexuais resulta em menores taxas de reincidência e sugerem a incorporação de uma abordagem multi-sistêmica ao tratamento terapêutico, incluindo a família e a comunidade. Na mesma direção, Marin e Baltieri (2018) ressaltam a importância dos adolescentes autores de ofensa sexual receberem tratamento especializado, seja ele individual, familiar ou grupal, para que a MSE aplicada seja benéfica de fato e de direito. Assim, defende-se uma abordagem do Sistema de Justiça que seja diversificada, voltada para a intervenção precoce,

aliando MSE com encaminhamento do adolescente a um tratamento adequado e especializado.

Nesse cenário, acredita-se que a prevalência das medidas socioeducativas de meio aberto enquanto forma de responsabilizar o adolescente já é um aspecto positivo, uma vez que ela se configura uma alternativa potencialmente mais educativa (Frasseto et al., 2012) e possibilita uma maior proximidade e engajamento da família ao longo de todo processo socioeducativo. Ressalta-se que o cometimento de uma ofensa sexual por parte de um adolescente gera consequências adversas também para os outros membros da família. Sentimentos como raiva, vergonha, isolamento, julgamento, culpa vivenciados pelos pais ou responsáveis desses adolescentes revelam o impacto negativo da ofensa no bem-estar e no funcionamento da família. Considerando que os ofensores são adolescentes e ainda mantêm uma relação de interdependência com a família, bem como as transformações decorrentes da própria fase da adolescência, o processo de responsabilização deve envolver necessariamente a família. Autores são unânimes em afirmar a importância da parceria com a família, visando o aumento da proteção e redução dos riscos dentro de um contexto de tratamento, seja das vítimas, como dos ofensores (Barra et al, 2017; Benedicto, Roncero & Gonzales, 2017; Gonzales-Garcia & Carrasco, 2015; Marra & Costa, 2018; Said & Costa, 2019; Yoder et al, 2017). Além disso, é primordial auxiliar os pais/responsáveis a assumirem suas responsabilidades de maneira não julgadora, fornecendo informações sobre vitimização e perpetração, orientação sobre recursos disponíveis para que os responsáveis possam cumprir seus deveres de cuidar e proteger seus filhos da melhor forma possível, sem medo de preconceitos (Gervais & Romano, 2018).

E para que o processo de responsabilização proporcione os efeitos esperados com relação aos adolescentes e família, é inevitável a capacitação dos operadores do Sistema Socioeducativo com relação aos vários aspectos da violência sexual. Este estudo deixou claro

que ao longo do cumprimento da MSE não é direcionada nenhuma intervenção voltada para a sexualidade ou para a natureza da ofensa cometida. Especialmente para os profissionais que atuam diretamente na execução das MSEs, um conhecimento mais aprofundado sobre essas questões possibilita o planejamento mais eficaz das ações socioeducativas de acordo com as características dos adolescentes e um manejo mais adequado das demandas dos adolescentes ofensores e familiares sobre essa problemática.

Outro aspecto essencial diz respeito à atuação interdisciplinar ao longo do cumprimento da MSE. A proximidade entre Justiça e unidades executoras das MSE se mostrou imprescindível. Tal proximidade pode ser efetivada por meio da realização de estudos de caso sistemáticos e da articulação conjunta e contínua com as outras instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. A violência sexual, incluindo o processo de responsabilização de autores de violência sexual, é um fenômeno complexo que exige a atuação dos diversos setores e políticas públicas. É preciso articular Sistema de Justiça, Saúde, Assistência Social, Educação e demais política sociais na resposta do Estado frente ao cometimento da ofensa sexual. Essa ação interdisciplinar e intersetorial já é destacada no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (SDH, 2013). No entanto, por não fazer parte da cultura institucional dos gestores públicos, permanece ainda como um grande desafio a ser superado (Gadelha, 2017).

Por fim, vale ressaltar as limitações metodológicas desta tese e as dificuldades encontradas no percurso da pesquisa. Um primeiro aspecto diz respeito à dificuldade de identificação dos adolescentes processados pelo Sistema de Justiça pelo cometimento da ofensa sexual, seguida da escassez de informações sobre eles. Nos processos estudados, não há um registro sistemático e organizado a respeito dos adolescentes, vítimas e contexto da ofensa. As informações existentes estavam registradas em diferentes etapas do processo judicial. Tendo em vista o longo prazo para a apuração do ato infracional, que pode durar



poucos dias ou mais de três anos, as informações sobre escolaridade e condições familiares, por exemplo, quando existentes, foram registradas em período diferentes. Em alguns processos tais dados estavam no próprio boletim de ocorrência, ou seja, na data do fato; em outros, nas atas das audiências ocorridas posteriormente ou em relatórios específicos elaborados tempos depois da data do fato, não sendo possível colher tais informações na mesma etapa do processo para todos os adolescentes. Na parte qualitativa, destacam-se as dificuldades de participação de alguns responsáveis dos adolescentes, o que é compreensível devido à natureza da ofensa cometida e das circunstâncias familiares nessas situações.

Acredita-se que com esta tese, algumas lacunas com relação ao adolescente autor de ofensa sexual estão sendo preenchidas, especialmente relativas à forma com que este vem sendo responsabilizado. Porém espera-se, mais ainda, que as reflexões aqui realizadas ecoem na atuação do Sistema de Justiça e na execução das medidas socioeducativas, contribuindo para o reconhecimento desses adolescentes enquanto sujeitos, sempre no exercício da alteridade e empatia, bem como para um processo de responsabilização que contribua de fato, para a mudança de vida desses adolescentes.

## Referências

- Alencar, V. S. (2013). Sistema Brasileiro de Responsabilização de Adolescentes: possibilidades restaurativas (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília). Repositório da Unb. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/13040>
- Allroggen, M., Ohlert, J., Rau, T., & Ferget, J. M. (2017). Sexual Violence by Juveniles in Institutions: A Descriptive Study on Prevalence and Circumstances. *International Journal of Offender therapy and Comparative Criminology*, 1-15. <https://doi.org/10.1177/0306624X17719292>
- Andolfi, M. (2018). *A terapia familiar multigeracional. Instrumentos e recursos do terapeuta*. Artesã.
- Andolfi, M., & Mascellani, A. (2014). *Historias de la adolescência*. Gedisa.
- Andrade, A. P., & Machado, B. A. (2017). Justiça e Processo Penal Juvenil: Paradigmas, discurso jurídico e o modelo brasileiro. In A. P. Andrade & B. A. Machado (Eds.), *Justiça Juvenil: Paradigmas e experiências comparadas* (pp. 23-56). Marcial Pons, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Arpini, D. M., Savegnago, S. D. O., & Witt, C. S. (2017). O ponto de vista de adolescentes em situação de vulnerabilidade social sobre o agressor sexual. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 12(2), 247-262. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082017000200002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082017000200002)
- Aun, G. J., Esteves de Vasconcellos, M. J., & Coelho, S. V. (2012). *Atendimento Sistêmico de famílias e redes sociais. Fundamentos Teóricos e Epistemológicos* (vol. 1, 3ª. ed.). Oficina de Arte & Prosa.
- Bandeira, L. (2012). Violências contra mulheres: Reflexões e casos de intervenção. In M. A. Penso, & T. M. C. Almeida (Eds.), *Direitos e Conflitos Psicossociais: Ações e interfaces disciplinares* (pp.132-139). Roca.
- Barra, S., Bessler, C., Landolt, M. A., & Aebi, M. (2017). Patterns of Adverse Childhood Experiences in Juveniles Who Sexually Offended. *Sexual Abuse. A Journal of Research and Treatment*, 1-25. <https://doi.org/10.1177/1079063217697135>
- Barros, S. C. (2014). *Sexting na adolescência: Análise da rede de enunciações produzida pela mídia* (Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande).

- <https://repositorio.furg.br/handle/116346>
- Barroso, R. N. S. G. (2012). *Características e especificidades de jovens agressores sexuais* (Tese de doutorado, Universidade de Aveiro). Repositório institucional da Universidade de Aveiro. <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/10282/1/Tese.pdf>
- Benedicto, C., Roncero, D., & Gonzalez, L. (2017). Agresores sexuales juveniles: Tipología y perfil psicosocial en función de la edad de sus víctimas. *Anuário de Psicologia Jurídica*, 27, 33–42. <http://dx.doi.org/10.1016/j.apj.2016.05.002>
- Benia, L. R. (2015). A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual. *Estudos de Psicologia*, 32(1), 27-35. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000100003>
- Bernardes, Adriana (2010, Maio). Infância Violada. Estudos revelam que 60% dos casos de abuso sexual não geraram processo criminal. *Correio Brasiliense*. [https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/05/16/interna\\_cidades\\_df,192621/estudo-revela-que-60-dos-casos-de-abuso-sexual-nao-geraram-processo-criminal.shtml](https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/05/16/interna_cidades_df,192621/estudo-revela-que-60-dos-casos-de-abuso-sexual-nao-geraram-processo-criminal.shtml)
- Blackley, R., & Bartels, L. (2018). Sentencing and treatment of juvenile sex offenders in Australia. *Australian Institute of Criminology. Trends & issues in crime and criminal justice*, (555), 1-15.
- Bonalume, B. C., & Jacinto, A. G. (2019). Encarceramento juvenil: O legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. *Revista Katálysis*, 22(1), 160-170. <https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p160>.
- Borges, M. M. (2018) *Adolescência e ofensa sexual: [In]Visibilidade dos Vínculos Familiares*. (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília). Repositório Institucional da Unb. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34855>
- Brasil (1990). *Lei nº 8.069*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)
- Brasil (2009). *Lei n. 12.015*. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/112015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112015.htm)
- Brasil (2012). *Lei 12.594*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)
- Brasil (2018). *Lei n. 13.718*. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm)

- Butler, S. M., & Seto, M. C (2002). Distinguishing two types of adolescent sex offenders. *American Academy of Child Psychiatry*, 41(1), 83-90. <https://doi.org/10.1097/00004583-200201000-00015>
- Cairus, R., & Conceição, M. I. G. (2010). Adolescentes na corda bamba: Aspectos psicossociais na relação com a lei. *Revista Psicologia Política*, 10(20), 275-292.
- Cale, J., Smallbone, S., Rayment-McHugh, S., & Dowling, C. (2015). Offense Trajectories, the Unfolding of Sexual and Non-Sexual Criminal Activity, and Sex Offense Characteristics of Adolescent Sex Offenders. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 1-12. <https://doi.org/10.1177/1079063215580968>
- Carreteiro, T. C. (2010). Adolescências e experimentações possíveis. In M. M. Marra & L. F. Costa (Eds.), *Temas da clínica do adolescente e família* (pp.15-24). Ágora.
- Carreteiro, T. C. (2012). Adolescências na malha dos tráficos sociais. In D. M. Amparo, S. F. C. Almeida, K. T. R. Brasil, M. I. G. Conceição, & F. Marty (Eds.), *Adolescência e Violência. Intervenções e estudos clínicos, psicossociais e educacionais* (pp. 267-276). Liber Livro, Editora UnB.
- Chagnon, J. Y. (2009). A agressão sexual na adolescência: Um destino da hiperatividade? *Ágora*, XII (2), 275-290.
- Chagnon, J. Y. (2012). As agressões sexuais na adolescência. In D. M. Amparo, S. F. C. Almeida, K. T. R. Brasil, M. I. G. Conceição, & F. Marty (Eds.), *Adolescência e Violência. Intervenções e estudos clínicos, psicossociais e educacionais* (pp. 57-77). Liber Livro, Editora UnB.
- Ceverny, C. M. O. & Oliveira, S.M. (2014). Nossa família e a família dos outros. In L. F. Costa, M. A. Penso, & M. I. Gandolfo (Eds.), *A abordagem à família no Contexto do Conselho Tutelar* (pp. 61-70). Ágora.
- Collin-Vézina, D., Sablonnière-Griffin, M., Palmer, A., & Milne, L. (2015). A preliminary mapping of individual, relational, and social factors that impede disclosure of childhood sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 43, 123-134. <http://dx.doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.03.010>
- Conceição, M. I. G. (2010). A clínica do adolescente em meio fechado: olhares sobre o contexto. In M. M. Marra, & L. F. Costa (Eds.), *Temas da clínica do adolescente e da família* (pp. 87-103). Ágora.
- Conceição, M. I. G., Penso, M. A., Costa, L. F., & Carreteiro, T. C. O. C. (2014). Relação pai-filho em adolescentes que cometeram ato infracional de natureza sexual e social.

- Revista de Direito da Infância e da Juventude – RDIJ*, 2 (3), 337-252.
- Conselho Federal de Serviço Social (2013). *Atuação de assistentes sociais no sociojurídico. Subsídios para a reflexão*. [http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsídios\\_sociojuridico2014.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsídios_sociojuridico2014.pdf)
- Costa, B. N. S. (2012). *Sexualidade e violência em famílias de adolescentes que cometeram ofensa sexual*. (Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília). Respositório Institucional da UnB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/11600>
- Costa, L. F. (2011). Participação de famílias no Grupo Multifamiliar de Adolescentes Ofensores Sexuais: Vergonha e confiança. *Psicologia Clinica*, 23(1), 185-201. <https://doi.org/10.1590/S0103-56652011000100012>.
- Costa, L. F., Junqueira, E. L., Ribeiro, A., & Menezes, F. F. F. (2011). “Ministério da obrigação adverte”: É preciso proteger os adolescentes ofensores sexuais. *Avances en Psicologia Latinoamericana*, 29(1), 33-46.
- Costa, L. F., Junqueira, E. L., Menezes, F. F. F., & Stroher, L. M. C. (2013). As relações familiares do adolescente ofensor sexual. *Psico-USF*, 18(1), 33-44. <https://doi.org/10.1590/S1413-82712013000100005>
- Costa, L. F., & Penso, M. A. (2014). A compreensão da família como sistema. In L. F. Costa, M. A. Penso, & M. I. G. Conceição (Eds.), *Abordagem à família no contexto do Conselho Tutelar* (pp. 490-60). Editora Ágora.
- Costa, L. F., Marreco, D. F., Barros, J. F., & Chaves, M. N. G. (2015). Meninos pré adolescentes que abusam sexualmente de meninos. *Acta Psiquiátrica y Psicológica*, 61(1), 79-87.
- Costa, L. F., Penso, M. A., & Chaves, M. N. G. (2017). Violência e história de vida do adolescente que cometeu ato infracional de natureza sexual. In A. P. Andrade & B. A. Machado (Eds.), *Justiça Juvenil: Paradigmas e experiências comparadas* (pp. 23-56). Marcial Pons, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Costa, L. F., Penso, M. A., Conceição, M. I. G., & Montenegro, N. M. S. (2018). Abuso sexual com vítimas do sexo masculino: Revitimização e polivitimização. In L. F. Habigzang, P. I. C. Gomide, & G. M. Rocha, (Eds.), *Psicologia Forense. Temas e Práticas* (pp. 71-87). Juruá.
- Costa, L. F., Penso, M. A., Santos, S. R. M. L.B. & Moura, M. G. (2020). Atuação sistêmica na comunidade: O grupo multifamiliar no contexto do adolescente que cometeu ofensa

- sexual. In J. A. A. Mendes & J. B. N. F. Bucher-Maluschke (Eds.), *Perspectiva sistêmica e práticas em psicologia: temas e campos de atuação* (pp. 207-224). Editora CRV.
- Crawford-Jakubiak, J. E., Alderman, E. M., & Leventhal, J. M. (2017). Care of the Adolescent After an Acute Sexual Assault. *Pediatrics*, *139*(3). [www.aappublications.org/news](http://www.aappublications.org/news)
- Creswell, J. W., & Clark, V. L. P. (2013). *Pesquisa de métodos mistos*. Penso.
- Creswell, J. W. (2014). *Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa*. Penso.
- Dal-Farra, R. A., & Lopes, P. T. C. (2013). Métodos Mistos de Pesquisa em Educação: Pressupostos teóricos. *Nuances: estudos sobre educação*, *24*(3), 67-80.
- Dennison, S., & Leclerc, B. (2011). Developmental Factors in Adolescent Child Sexual Offenders: A Comparison of Nonrepeat and Repeat Sexual Offenders. *Criminal Justice and Behavior*, *38*(11), 1089-1102. <https://doi.org/10.1177/0093854811417076>
- Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2006). Introdução: A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *O planejamento da pesquisa qualitativa: Teorias e abordagens* (pp. 15-41). Artmed.
- Dias, V. C. et al. (2019). Adolescentes na Rede: Riscos ou rito de passagem? *Psicologia: Ciência e Profissão*, *39*, 1-15. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003179048>
- Domingues, D. F. (2016). *Adolescentes em situação de ofensa sexual intrafamiliar: Conhecer e intervir para prevenir a reincidência* (Tese de Doutorado, Universidade de Brasília). Repositório Institucional da UnB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/21222>
- Domingues, D. F., & Costa, L. F. (2017). Adolescentes que cometeram ofensa sexual: Análise documental em processos judiciais. *Pensando Famílias*, *21*(2), 15-27.
- Domingues, D. F. et al (2017). Fantasias sexuais de adolescentes que cometeram ofensa sexual: Recursos dramáticos em intervenção grupal. *Revista Adolescência e Conflitualidade*, (16), 39-46.
- Driemeyer, W., Spehr, A., Yoon, D., Richter-Appelt, H., & Briken, P. (2013). Comparing Sexuality, Aggressiveness, and Antisocial Behavior of Alleged Juvenile Sexual and Violent Offenders. *Journal of Forensic Sciences*, *58*(3), 711-718. <https://doi.org/10.1111/1556-4029.12086>
- Eastman, O., Craissati, J., & Shaw, J. (2018). Young adult sexual offenders with emerging personality disorders: Developmental and offense-related characteristics and treatment engagement. *Journal of Sexual Agression*, *25*(2), 105-115.

<https://doi.org/10.1080/13552600.2018.1551501>

- Eisenstein, E. (2005). Adolescência: Definições, conceitos e critérios. *Revista Adolescência & Saúde*, 2(2), 6-7.
- Esteves de Vasconcellos, M. J. (2013). *Pensamento Sistêmico: o novo paradigma da ciência* (10<sup>a</sup>ed.). Papyrus.
- Faleiros, V. P. (2003). Abuso sexual de crianças e adolescentes: drama, trama e trauma. *Serviço Social & Saúde*, 2(2), 65-82.
- Faleiros, V. P., & Faleiros, E. S. (2007). *Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. MEC/SECADI. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192)
- Faleiros, V. P., & Moraes, P. J. F. S. (2016). Paradoxos da resolubilidade das denúncias de violência sexual na perspectiva dos conselheiros tutelares. *O Social em Questão*, (35), 19-40.
- Finkelhor, D., Ormrod, R. K., Turner, H. A., & Hamby, S. L. (2005). Measuring polyvictimization using the Juvenile Victimization Questionnaire. *Child Abuse & Neglect*, 29, 1297-1312. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2005.06.005>
- Facuri, C. O., Fernandes, A. M. S., Oliveira, K. D., Andrade, T. S., & Azevedo, R. C. S. (2013). Violência sexual: Estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 29(5), 889-898. <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n5/08.pdf>
- Finkelhor, D., Ormrod, R. K., Turner, H. A., & Hamby, S. L. (2005). Measuring polyvictimization using the Juvenile Victimization Questionnaire. *Child Abuse & Neglect*, 29, 1297-1312. <http://doi.org/10.1016/j.chiabu.2005.06.005>
- Finkelhor, D., Turner, H., Hamby, S., & Ormrod, R. (2011). Polyvictimization: Children's Exposure to Multiple Types of Violence, Crime, and Abuse. *OJJDP Juvenile Justice Bulletin*. <https://scholars.unh.edu/ccrc/25/>
- Flick, U. (2009). *Introdução à Pesquisa Qualitativa*. Artmed.
- Fontes, L. F. C., Conceição, C. C., & Machado, S. (2017). Violência sexual na adolescência, perfil da vítima e impactos sobre a saúde mental. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2919-2928. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11042017>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*.

[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf)

- Frasseto, F. A., Guar, I. M. F. R., Botarellii, A., & Barone, R. E. M. (2012). Gnese e Desdobramentos da Lei 12594-2012: Reflexos na ao socioeducativa. *Revista Brasileira Adolescncia e Conflitualidade*, 6, 19–72.
- Gadelha, G. (2017). Plano nacional de enfrentamento da violncia sexual contra crianas e adolescentes – os desafios para sua efetiva operacionalizao. In K.A. Figueiredo (Eds.), *Direitos sexuais so direitos humanos: caderno temtico 3*, (pp. 13-14). Comit Nacional de Enfrentamento  Violncia Sexual contra Crianas.
- Garcia Castro, M., Abramovay, M., & Silva, B.(2004). *Juventudes e sexualidade*. Unesco.
- Gaulejac, V. (2006). *As origens da vergonha*. Via lettera.
- Gervais, C. L. M., & Romano, E. (2018). Safe guarding child rights and enhancing caregiver responsibilities among Canadian parents of youth who sexually offend. *Child Abuse & Neglect*, 76, 502-514. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.12.005>
- Giroux, M. E., Chong, K., Coburn, P. I., & Connolly, D. A. (2018). Differences in child sexual abuse cases involving child versus adolescent complainants. *Child Abuse & Neglect*, 79, 224-233. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.02.011>
- Gonalves, H. et al. (2015). Incio da vida sexual entre adolescentes (10 a 14 anos) e comportamentos em sade. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 18(1), 1-18. <https://doi.org/10.1590/1980-5497201500010003>
- Gonzalez-Garcia, F., & Carrasco, M. A. (2016). Evaluacin del perfil psicosocial en menores vctimas de abuso sexual: Diferencias por sexo y edad. *Revista de Psicologia Clinica con Ninos y Adolescentes*, 3(2), 87-98. <https://www.revistapcna.com/sites/default/files/16-12.pdf>
- Goulet, J. S., & Tardif, M. (2018). Exploring sexuality profiles of adolescents who have engaged in sexual abuse and their link to delinquency and offense characteristics. *Child Abuse & Neglect*, 82, 112–123, <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.05.023>
- Guimares, F. L. & Pessina, L. M. (2010). A clnica do adolescente: Recursos para a jornada exploratria. In M. M. Marra, & L. F. Costa (Eds.), *Temas da clnica do adolescente e da famlia* (pp. 51-64). gora.



- Habigzang, L.F., Koller, S.H., Azevedo, G.A.A., & Machado, P.X. (2005). Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e pesquisa*, 21 (3), 341-348.
- Hall, K. L., Stinson, J. D., & Moser, M. R. (2018). Impact of childhood placement for male adolescents who have engaged in sexually abusive behavior. *Child Maltreatment*, 23(1), 63-73. <https://doi.org/10.1177/1077559517720726>
- Heilborn, M. L. (2012). Por uma agenda positiva dos direitos sexuais da adolescência. *Psicologia Clínica*, 24(1), 57-68.
- Hodder, I. (2000). The interpretation of documents and material culture. In N. K. Denzin, & Y, S, Lincoln, *Handbook of Qualitative Research* (pp 703-715). SAGE.
- Hoing, M., Jonker, M., Van Berlo, W. (2010). Juvenile sex offenders in a Dutch mandatory educational programme: Subtypes and characteristics. *Journal of Sexual Aggression*, 16(3), 332–346. <https://doi.org/10.1080/13552600903350991>
- Hohendorf, J. V., Santos, S. S., & Dell'aglio, D. D. (2015). Estudo de caso sobre a revelação da violência sexual contra meninos. *Contextos Clínicos*, 8(1), 46-54. <https://doi.org/10.4013/ctc.2015.81.05>
- Houk, C. D., Barker, D., Rizzo, C., Hancock, E., Norton, A., & Brown, L. K. (2014). Sexting and sexual behavior in at-risk adolescents. *Pediatrics*, 133(2), 276-282.
- Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (2018). *Atlas da violência*. [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432)
- Jacobina, O. M. P. (2011). Filhos do Brasil: da (des)proteção ao ato infracional. (Tese de Doutorado, Universidade de Brasília). Repositório Institucional da UnB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9412>
- Kjellgren, C. et al. (2006). Adolescent sexual offenders: A total survey of referrals to Social Services in Sweden and subgroup characteristics. *Sexual Abuse: Journal of Research and Treatment*, 18(4), 357-372.
- Lagares, A. N. (2018). A desistência da conduta infracional na perspectiva da família, do adolescente e das instituições de atendimento socioeducativo (Tese de Doutorado, Universidade de Brasília). Repositório da UnB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35121>
- Lara, L. A. da S., Abdo, C. H. N. (2015). Aspectos da Atividade Sexual Precoce. *Rev Bras Ginecol Obstet*, 37(5), 199-202.

- [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-72032015000500199](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032015000500199)
- Leal, D. M., & Macedo, J. P. (2019). Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em medida de internação no Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 17(1), 207-221. <https://dx.doi.org/10.11600/1692715x.17112>
- Leroux, E. J., Pullman, L. E., Montayne, G., & Seto, M. C. (2014). Victim age and the generalist versus specialist distinction in adolescent sexual offending. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 28(2), 79-95. <http://doi.org/10.1177/1079063214535814>
- Lima, F. C. A., Jesus, F. B., Martins, C. B. G., Souza, S. P. S., & Matos, K. F. (2013). A experiência e atitudes de adolescentes frente à sexualidade. *O Mundo da Saúde*, 37(4), 385-393.
- Lordello, S. R., Souza, L., & Coelho, L. A. M. (2019). Adolescentes e redes sociais: Violência de gênero, sexting e cyberbullying no filme Ferrugem. *Nova Perspectiva Sistêmica*, (65), 068-081. <http://dx.doi.org/10.21452/2594-43632019v28n65a04>
- Lowenkron, L. (2015). Consentimento e vulnerabilidade: Alguns cruzamentos entre o abuso sexual infantil e o tráfico de pessoas para fim de exploração sexual. *Cadernos Pagu*, (45), 225 – 258. <https://doi.org/10.1590/18094449201500450225>
- Lowenkron, L. (2016). Menina ou moça? Menoridade e consentimento sexual. *Desidades*, 10, 9-18. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2318-92822016000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822016000100002&lng=pt&nrm=iso)
- Marshall, W. L. (2001). *Agressores Sexuais*. Ariel.
- Machado, M. T. (2003). *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. Manole.
- Marin, M. C. D., & Baltieri, D. A. (2013). Crimes sexuais e suas particularidades na avaliação de risco e no cumprimento da medida de segurança. In Q. Cordeiro & M. G. A. Lima, *Medida de Segurança – uma questão de saúde e ética*. Conselho Regional de Medicina de São Paulo.
- Marra, M. M., & Costa, L. F. (2018). Entre a revelação e o atendimento: Família e abuso sexual. *Avances in Psicología Latinoamericana*, 36(3), 459-375. <http://dx.doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/apl/a.3564>
- Martins, F. (2003). *Psicopatologia II: Semiologia Clínica. Investigação teórico clínica das Síndromes psicopatológicas clássicas*. Universidade de Brasília.

- Martins, C. B. G., & Jorge, M. H. P. (2010). Abuso sexual na infância e adolescência: Perfil das vítimas e agressores em município do Sul do Brasil. *Texto & Contexto Enfermagem*, 19(2), 246-255.
- Melo, G.A. & Sousa, S. M. G. (2013). O adolescente autor de violência sexual e as medidas socioeducativas. In S. M. G. Sousa (Eds.), *Adolescentes autores de atos infracionais: Estudos psicossociais* (pp. 103-128). Editora da PUC Goiás.
- Meneses, F. F. F; Strober, L. M. C; Setubal, C. B; Wolf, L. S; Costa, L. F (2016). Intervenção psicossocial com o adulto autor de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. *Contextos Clínicos*, 9(1), 98-108.
- McCuish, E. C., Lussier, P., & Corrado, R. R. (2014). Examining antisocial behavioral antecedents of juvenile sexual offenders and juvenile non-sexual offenders. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 27(4), 414-438. <https://doi.org/10.1177/1079063213517268>
- McCuish, E. C., Cale, J., & Corrado, R. R. (2017). Abuse experiences of family members, child maltreatment and development of sex offending among incarcerated adolescents male: Differences between adolescent sex offenders and adolescent non-sex offenders. *Internacional Journal of Offender Therapy And Comparative Criminology*, 61(2), 127 – 149. <http://doi.org/10.1177/0306624X15597492>
- Mendez, E. G. (2000). Adolescentes e responsabilidade penal: Um debate Latino-Americano. *Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal*, 10, 261-275.
- Minahim, M. A. (2010). ECA: Apuração do ato infracional atribuído a adolescentes. *Série Pensando o Direito*. Ministério da Justiça – UFBA.
- Minayo, M. C. de S. (2006). *Violência e saúde*. Fiocruz. <http://book.scielo.org>
- Minayo, M. C. de S. (2008). *O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde* (11<sup>a</sup>. Ed). Hucitec.
- Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (2019a, Maio). *Disque 100. Balanço Geral, Crianças e Adolescentes, Violência Sexual*, 2019. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/ouvidoria/balanco-disque-100>
- Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (2019b). *Levantamento Anual Sinase 2017*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>

- Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN*. Ministério da Justiça e Segurança Pública. [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)
- Ministério da Saúde (2018). Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. *Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde*, 49(27).
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: funcionamento e tratamento*. Arte Médicas.
- Minuchin, S., Lee, W. Y., & Simon, G. M. (2008). *Dominando a terapia familiar*. ArtMed.
- Morin, E. (2003). *A cabeça bem-feita repensar a reforma, reformar o pensamento*. Bertrand Brasil.
- Morin, E. (2006). *Introdução ao pensamento complexo*. Editora Sulina.
- Murta, S. G. et al (2013). Prevenção à violência no namoro e promoção de habilidades de vida em adolescentes. *Psicologia USP*, 24(2), 263-288.
- Naidoo, L., & Sewpaul, V. (2014). The life experiences of adolescent sexual offenders: Factors that contribute to offending behaviours. *Social Work/ Maatskaplike Werk*, 50 (1), 84-98. <http://dx.doi.org/10.15270/50-1-17>
- Nascimento, A. F., & Deslandes, S. F. (2016). A construção da agenda pública brasileira de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. *Physis [online]*, 26(4), 1171-1191. <https://doi.org/10.1590/s0103-73312016000400006>.
- Nardi, F. L., & Dell' Aglio, D. D. (2012). Adolescentes em conflito com a lei: Percepções sobre a família. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 28 (2), 181-191.
- Nogueira da Silva Costa, B., & Costa, L. F. (2013). The sexual offender teenager, both perpetrator and victim. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 11(2), 633-645. <https://doi.org/10.11600/1692715x.11212180213>
- Oliveira, J. G. (2010). *A concepção socioeducativa em questão: Entre o marco legal e os limites estruturais à concretização de direitos do adolescente*. (Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília). Repositório Institucional da UnB. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/8471>
- Oliveira, Q. B. M., Assis, S. G., Njaine, K., & Pires, T. O. (2016). Violência física perpetrada por ciúmes no namoro de adolescentes: Um recorte de gênero em dez capitais brasileiras. *Psicologia: Teoria e Investigación*, 32(3), 1-12. <http://dx.doi.org/10.15900102-3772e323203>

- Oliver, B. E. (2007). Three steps to reducing child molestation by adolescents. *Child Abuse Negligent*, 31(7), 683-689.
- Pacheco, D. R. C. (2019). Crianças e adolescentes nas redes sociais: uma reflexão sobre a violência sexual na internet. *Anais do 16º. Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*, 16 (1). <http://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1657>
- Padilha, M. G. S., & Vianna Fº, I. X. (2016). Abuso sexual: a violência sexual contra vulneráveis. In P. I. Gomide & S. S. Staut Júnior (Eds.), *Introdução à Psicologia Forense* (pp. 183-204). Juruá.
- Paludo, S. S., & Schirò, E. D. B. (2012). Um estudo sobre os fatores de risco e proteção associados à violência sexual cometida contra adolescentes e jovens adultos. *Estudos de Psicologia*, 17 (3), 397-404. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300007>
- Passarela et al. (2017). Intervenção Psicossocial com adulto ofensor sexual: A experiência do Alecrim (PAV/SES/GDF). In K. A. Figueiredo (Eds.), *Direitos sexuais são direitos humanos: caderno temático 3* (pp. 73-76). Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças.
- Penso, M. A., Ramos, M. E. C., & Gusmão, M. M. (2010). A clínica do adolescente em medida socioeducativa de semiliberdade. In M. M. Marra, & L. F. Costa (Eds.), *Temas da clínica do adolescente e da família* (pp. 105-118). Ágora.
- Penso, M. A. & Sudbrack, M. F. O. (2010). Dinâmica familiar e envolvimento em atos infracionais e com drogas na adolescência. In M. M. Marra, & L. F. Costa (Eds.), *Temas da clínica do adolescente e da família* (pp. 183-200). Ágora.
- Penso, M. A., Conceição, M. I. G., Costa, L. F., & Carreteiro, T. C. O. (2012). *Jovens pedem socorro. O adolescente que praticou ato infracional e o adolescente que cometeu ofensa sexual*. Liber Livro.
- Penso, M. A., & Sudbrack, M. F. O. (2015). Construções identitárias de adolescentes envolvidos em atos infracionais e com drogas. In M. F. O. Sudbrack, Dalbosco, C., & Pereira, S. E. F. N. (Eds.). *Adolescentes e drogas, lei e justiça: Construções teórico-metodológicas para uma clínica da complexidade na socioeducação* (pp. 97-126). Link Comunicação e Design.
- Penso, M. A., Conceição, M. I. G., & Costa, L. F. (2018a). Revisão histórica da Psicologia Jurídica na atenção à família e ao sujeito. In L. F. Habigzang, P. I. Gomide & G. M. Rocha (Eds.), *Psicologia Forense. Temas e Práticas* (pp.19-37). Juruá.
- Penso, M. A., Fukuda, C. C., Costa, L. F. & Villela, L. (2018b). The migration and

- institutional sheltering of children and adolescents in the Federal District, Brazil. *International Journal of Migration, Health and Social Care*, 13(2), 173-184. <https://doi.org/10.1108/IJMHS-05-2015-0018>
- Piato, R. S., Alves, R. N., & de Camargo Martins, S. R. (2016). Conceito de família na pós-modernidade. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 22(47), 41-56.
- Pimenta, M. M. (2014). Juventude e violência. In R. S. Lima, J. L. Ratton, & Azevedo, R. G. (Eds.), *Crime, polícia e justiça no Brasil* (pp. 265-276). Editora Contexto.
- Pincolini, A. M. F., & Hutz, C. S. (2014). Abusadores sexuais adultos e adolescentes no sul do Brasil: Pesquisa em denúncias e sentenças judiciais. *Temas Em Psicologia*, 22(2), 301-311. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.2-03>
- Platt, V. B., Back, I. C., Hauschild, D. B., & Guedert, J. M. (2018). Violência sexual contra crianças: Autores, vítimas e consequências. *Ciência e Saúde Coletiva*, 23(4), 1019-1031. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018234.11362016>
- Porreca, W. (2015). Desafios da família brasileira em gerar e transmitir capital social familiar. *Memorandum*, 29, 169-193. <http://www.fafich.ufmg.br/memorandum/a29/porreca01/>.
- Pullman, L. E., Leroux, E. J., Motayne, G., & Seto, M. C. (2014). Examining the developmental trajectories of adolescent sexual offenders. *Child Abuse & Neglect*, 38(7), 1249-1258. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.03.003>
- Rolland, J. S. (1995). Doença Crônica e o Ciclo de Vida Familiar. In B. Carter, & M. Mcgoldrick, *As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar* (2ª. Ed., pp. 373-391). Artes Médicas.
- Russel, N. K., & Marsh, S. C. (2018). When Juveniles Commit Sexual Offenses: Considerations and Recommendations for Judges. *Juvenile and Family Court Journal*, 69(2), 37-48.
- Said, A. P., Junqueira, E. L. & Costa, L. F. (2016). A passagem ao ato no abuso sexual intrafamiliar fraterno de menino. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, (14), 5-12. <https://doi.org/10.17921/2176-5626.n14p5-12>
- Said, A. P., & Costa Junior, Á. L. (2018). Polivitimização de meninos vitimizados sexualmente: uma análise documental a partir de fichas de notificação. *Contextos Clínicos*, 11(1), 26-36. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2018.111.03>
- Said, A. P., & Costa, L. F. (2019). Dinâmicas Familiares de Meninos Vítimas de Abuso Sexual. *Paidéia*, 29. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-4327e2908>

- Sandvik, M., Nasset, M. B., Berg, A., & Søndena, E. (2017). The Voices of Young Sexual Offenders in Norway: A Qualitative Study. *Open Journal of Social Sciences*, 5, 82-95. <https://doi.org/10.4236/jss.2017.52009>
- Santos, S. S. dos, & Dell'Aglio, D. D. (2013). O processo de revelação do abuso sexual na percepção de mães. *Revista Psicologia: Teoria e Prática*, 15(1), 50-64.
- Santos, C. A. et al. (2015). Agressor sexual de crianças e adolescentes: análise de situações relacionadas à violação e vítimas. *Adolescência & Saúde*, 12(3), 7-20.
- Saraiva, J. B. C. (2017). O direito penal para adolescentes: um rápido panorama dos direitos humanos especiais destes sujeitos em peculiar condição de desenvolvimento em nosso continente e no Brasil. In A. P. Andrade, & B. A. Machado (Eds.), *Justiça Juvenil: Paradigmas e experiências comparadas* (pp. 23-56). Marcial Pons, Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Secretaria Nacional de Direitos Humanos (2013). *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*. [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08\\_2013\\_pnevsca.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf)
- Selosse, J. (1997). *Adolescence, violences et déviances*. Matrice.
- Sena, C. A., Silva, M. A., & Neto, G. H. F. (2018). Incidência de violência sexual em crianças e adolescentes em Recife/Pernambuco no biênio 2012- 2013. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(5), 1591-1599. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018235.18662016>
- Sena, D., & Penso, M. A. (2019). *Os juízes de família e a guarda compartilhada. Uma análise psicojurídica*. Paco.
- Silva, R. B. D. (2003). *Remissão para exclusão do processo como direito dos adolescentes. Uma interpretação conforme a constituição*. Sérgio Antonio Fabris Editor.
- Skilling, T. A., Doiron, J. M., & Seto, M. C. (2011). Exploring differences in youth and parent reports of antisociality among adolescent sexual and nonsexual offenders. *Psychological Assessment*, 23(1), 153-63. <https://doi.org/10.1037/a0021229>
- Souza, L. A., & Costa, L. F. (2013). A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. *Psico-USF*, 18(2), 277-288. <http://www.scielo.br/pdf/pusf/v18n2/v18n2a11.pdf>
- Souza, G. V., Paulo, G. S. C., & Teotônio, J. F. (2019, Março). Sexting e cyberbullying: A modernização dos crimes. *Justificando. Mentis inquietas pensam Direito*. <https://www.justificando.com/2019/03/28/sexting-e-cyberbullyng-a-modernizacao-dos-crimes/>

- Sposato, K. B. (2011). *Elementos para uma teoria da responsabilidade penal de adolescentes* (Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia). Repositório Institucional UFBA. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/15283>
- Torres, M. S. (2019). *Atitudes, autoeficácia ocupacional e tomada de decisão de profissionais na avaliação de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes* (Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul). Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8972>
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (2020, Março). *História*. <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/institucional/historia>
- Turner, H. A., Finkelhor, D., & Ormrod, R. (2006). The effect of lifetime victimization on the mental health of children and adolescents. *Social Science & Medicine*, 62, 13-27. <https://doi.org/j.socscimed.2005.05.030>
- Vieira, V. C. (2017). *Perfil dos adolescentes acusados de ofensores sexuais de crianças e adolescentes*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Fernando Pessoa). Repositório Institucional da UFP de Porto. <http://hdl.handle.net/10284/6925>
- Worley, K. B., Church, J. K., & Clemmons, J. C. (2011). Parents of adolescents who have committed sexual offenses. Characteristics, challenges and interventions. *Clinical Child Psychology and Psychiatry*, 17(3), 432-448.
- Worling, J. R., & Langton, C. M. (2015). A prospective investigation of factors that predict desistence from recidivism for adolescents who have sexually offended. *Sexual Abuse: a journal of research and treatment*, 27(1), 127-142. <https://doi.org/10.1177/1079063214549260>
- World Health Organization - WHO (2015). *Strengthening the medico-legal response to sexual violence*. World Health Organization. <https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/medico-legal-response/en/>
- World Health Organization - WHO (2017). *Responding to children and adolescents who have been sexually abused: WHO clinical guidelines*. World Health Organization. <https://www.who.int/publications-detail/9789241550147-responding-to-children-and-adolescents-who-have-been-sexually-abused>
- Yeater, E. A., Lenberg, K. L., & Bryan, A. D. (2012). Predictors of Sexual Aggression Among Male Juvenile Offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 27, 1242-1258. <https://doi.org/10.1177/0886260511425243>



- Yoder, J., Dillard, R., & Leibowitz, G. S. (2017). Family Experiences and Sexual Victimization Histories: A Comparative Analysis Between Youth Sexual and Nonsexual Offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 1-20. <https://doi.org/10.1177/0306624X17738063>
- Yoder, J., Grady, M. D., & Dillard, R. (2019). Maternal caregiving practices and child abuse experiences as developmental antecedents to insecure attachments: Differential pathways between adolescents who commit sexual and non-sexual crimes. *Sexual Abuse*, 31(7), 837-861. <https://doi.org/10.1177/1079063218784557>
- Yokoy de Souza, T. (2016). *Adolescência e juventude: Questões contemporâneas. Curso Básico.* Escola Nacional de Socioeducação. [http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo Basico\\_2015/Eixo\\_1/EixoI.pdf](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/EixoI.pdf)
- Zakireh, B., Ronis, S. T., & Knight, R. A. (2008). Individual beliefs, attitudes and victimization histories of male juvenile sexual offenders. *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 20(3), 323-351. <https://doi.org/10.1177/1079063208322424>

## Apêndice A – Protocolo para coleta de dados

### Pesquisa Documental

Data da coleta \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - Vara \_\_\_\_\_

Autos: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

DN \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Local de Moradia \_\_\_\_\_

Número de atos infracionais anteriores: \_\_\_\_\_

Atos infracionais (ano, ato e qual procedimento da justiça)

---



---



---

**Ato infracional de natureza sexual** \_\_\_\_\_

Passou pela internação provisória ( ) Sim ( ) Não

Data do ato: \_\_\_\_\_ Data da comunicação : \_\_\_\_\_ Data da sentença: \_\_\_\_\_

Sentença:

---

Tipo do abuso: ( ) intrafamiliar ( ) extrafamiliar - Local do abuso:

---

Número de vítimas: \_\_\_\_\_ Idade da(s) vítima (s): \_\_\_\_\_ fem ( ) masc ( )

Que relação tinha com vítima: \_\_\_\_\_

Se criança menos de 12, houve oitiva por parte de equipe técnica: sim ( ) não ( )

Se sim, confirmou abuso: sim ( ) não ( )

Medida protetiva: Sim ( ) Qual \_\_\_\_\_ Não ( )

### **Características do adolescente ofensor e família**

Escolaridade do adolescente: \_\_\_\_\_ Responsável pelo adolescente: \_\_\_\_\_

Número de Membros da família: \_\_\_\_\_

Renda familiar \_\_\_\_\_

Família atendida por algum órgão da rede de proteção social: \_\_\_\_\_

**Medidas Socioeducativa:** \_\_\_\_\_

Data do ofício de vinculação à medida: \_\_\_\_\_

Local de cumprimento: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

Concluída ( ) sim , data de conclusão \_\_\_\_\_

( ) não, por quê \_\_\_\_\_

Descrição do caso – observações gerais

## Apêndice B – Roteiro para entrevista

### Entrevista junto ao Adolescente e responsável

- *Contexto e dinâmica sociofamiliar do adolescente (objetivo: conhecer as relações familiares e situação socioeconômica atual)*

Como é formada sua família (membros, idade, escolaridade, trabalho e renda, referências de autoridade)? Como é o relacionamento entre vocês? Existe divisão de tarefas em casa? Com quem vocês podem contar em caso de dificuldades? O que vocês costumam fazer nos finais de semana?

- *Histórico familiar (migrações, envolvimento com justiça e situações de violência):*

Desde quando vocês moram em Brasília? Alguém da família tem envolvimento com a Justiça? Já foi preso? Alguém faz uso de álcool, maconha ou outra droga?

Observar situações de violência dentro da família.

- *Histórico de institucionalização (conhecer a participação da família em instituições governamentais, rede de apoio de proteção, acesso aos serviços socioassistenciais)*

Sua família está incluída em algum programa social? Alguém da família já viveu na rua?

Vocês conhecem o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)? O Conselho Tutelar? Já estiveram em algum desses lugares? Para que? Quando?

Que lugares / serviços vocês frequentam na comunidade onde residem?

- *Escolarização (conhecer o processo escolar do adolescente, sociabilidade, convivência com os pares, respeito às normas sociais)*

Quando você começou a estudar? Já repetiu de ano alguma vez? Qual o motivo?

Como era na escola? Você tinha alguma dificuldade?

E hoje? Como está na escola? O que você mais gosta na escola? Você está fazendo algum estágio / trabalho? Como é nesse lugar?

- *Ato infracional (compreensão da família e do adolescente acerca do envolvimento infracional e da medida socioeducativa aplicada)*

Como foi para família saber do ato infracional cometido? Como os tios, vizinhos, etc, reagiram quando souberam do ato infracional? Como a família entende o ato infracional

cometido? Houve alguma providência adotada pela família?

Como foi passar por esse processo na justiça, com delegacia, audiências? Existe algum sentimento que ficou mais forte nesse momento?

Como foi e como está o relacionamento com a vizinhança, pessoas da comunidade?

- *Medida Socioeducativa aplicada (significado da medida para adolescente e família)*

Vocês concordam com a medida socioeducativa aplicada?

Como está sendo esse período de cumprimento da medida?

### **Entrevista somente com o Adolescente:**

- Sexualidade

Você tem namorada? Já namorou? Quando você iniciou sua vida sexual? Você poderia me dizer como foi, com quem, onde, como se sentiu? Durante a medida socioeducativa, houve alguma atividade ou atendimento para falar de namoro, sexo e relacionamentos? Como é na sua família falar sobre esse assunto? Com quem você conversa quando tem alguma dúvida sobre namoro, relacionamentos, sexo?

- Ato infracional e medida socioeducativa

Hoje, olhando pra trás, como você vê o ato infracional que cometeu? Como é estar cumprindo uma medida socioeducativa de liberdade assistida / internação? Mudou alguma coisa? O quê? Como você se sentia antes do ato infracional e como se sente hoje?

Fale o que você já fez durante a medida? Participação nas atividades ofertadas e desenvolvidas na Unidade relativas à escolarização, saúde, profissionalização, esporte e lazer. Como é o relacionamento com os demais adolescentes da Unidade? Há atividades em grupo? Relacionamento interpessoal com os pares (envolvimento em ocorrências disciplinares no caso da internação)

## Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

### **Instituição Participante (Unidade de Execução de Medida Socioeducativa):**

---

**Título do Projeto:** O adolescente que cometeu ofensa sexual: proteção, responsabilização e vínculos familiares

Nome participante: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

A pessoa acima está sendo convidada a participar como voluntária (o) da pesquisa científica realizada pela Universidade de Brasília, que tem como objetivo geral conhecer os aspectos sociais, familiares e de responsabilização do adolescente que cometeu ofensa sexual e como objetivos específicos (a) descrever como ocorre o processo de responsabilização e aplicação de medida socioeducativa dos adolescentes ofensores sexuais; (b) identificar como o adolescente e seus familiares vivenciam o processo de responsabilização quando há aplicação de medida socioeducativa pelo Sistema de Justiça.

Para atingir os objetivos especificados serão realizadas entrevistas semiestruturadas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus responsáveis, a partir do consentimento de todos os sujeitos e seu responsável legal. A participação da pesquisa não trará nenhum benefício e/ou prejuízo quanto ao período de cumprimento da medida socioeducativa, mas contribuirá para aprofundar o conhecimento acerca do processo de responsabilização do adolescente que comete ofensa sexual por parte do Sistema de Justiça.

As entrevistas serão realizadas em dois momentos, um somente com o adolescente e outro com o adolescente e seu familiar responsável, no período de setembro a dezembro de 2018, pela assistente social/pesquisadora do projeto, Kárita Rachel Pedrosa Bastos, portadora do telefone (61) 98143-4511, e-mail krbastos@gmail.com, sob a coordenação da professora/orientadora Doutora Liana Fortunato Costa (UnB). O(a) voluntário(a) poderá recusar-se a participar da pesquisa ou, mesmo, dela se afastar em qualquer momento, sem que este fato venha lhe causar qualquer constrangimento ou penalidade por parte do Sistema de Justiça ou da Unidade de Execução da Medida Socioeducativa. Mas orienta-se ao

voluntário(a) que quando decidir não mais participar da pesquisa, informar à pesquisadora.

Esta pesquisa utiliza o método de análise de conteúdo para avaliar o material obtido por meio das entrevistas. Antes de assinar este termo, o voluntário e o responsável devem informar-se plenamente sobre o mesmo, não hesitando em formular perguntas à pesquisadora sobre qualquer aspecto que julgar conveniente esclarecer. O uso de todas as informações oferecidas está submetido às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde e do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (e-mail cep\_ih@unb.br). A responsável pela pesquisa compromete a não revelar a identidade dos voluntários em qualquer publicação resultante deste estudo, sendo utilizados nomes fictícios.

Reconhece-se que abordar o assunto violência sexual pode fazer com que o adolescente e os membros da família sintam-se desconfortáveis e manifestem sentimentos de sofrimento. Caso o adolescente e/ou familiar não estejam em acompanhamento terapêutico, e, se o participante e a pesquisadora entender ser necessário, poderão ser feitos encaminhamentos para serviço de saúde especializado.

Nome do Responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura da Pesquisadora: \_\_\_\_\_